



Diário Oficial

Nº 12.789 - Ano LI

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.031, DE 3 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PESQUISA DE PREÇOS E A DEFINIÇÃO DO PREÇO MÁXIMO PARA AS CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO, SUA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, no âmbito da administração pública municipal direta, para a definição do preço máximo nos processos de contratação de bens e de serviços por licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações:

- I - de obras;
- II - de serviços comuns e especiais de engenharia;
- III - de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra;
- IV - de serviços que demandem detalhamento de custos e para os quais não haja unidade de medida padrão difundida no mercado;
- V - pelo regime de fornecimento e prestação de serviço associado;
- VI - que empregarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, as quais deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preços estabelecido sem Instrução Normativa Federal.

§ 2º O disposto neste Decreto aplica-se, nas prorrogações contratuais, para a demonstração de que os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Média Ajustada: média aritmética calculada sobre as amostras restantes, após serem desprezados os preços das amostras excessivamente baixos ou excessivamente elevados, assim considerados aqueles inferiores ao resultado da subtração do desvio padrão da média ou superiores à soma da média com o desvio padrão apurados sobre a totalidade das amostras;

II - Mediana: valor que separa a metade maior e a metade menor de uma amostra ou, em termos mais simples, valor do meio da amostra de preços;

III - Preço Máximo: o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, e que constitui o valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, acima do qual as propostas serão desclassificadas.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado;

e) nome do responsável pelo orçamento oferecido;

f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá ser referendada pelo Diretor ou Secretário do órgão solicitante.

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - preços extraídos do Banco de Preços PMC, disponível no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/precos>;

II - preços obtidos em Painéis de Preços praticados pela Administração Pública;

III - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

IV - preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, inclusive decorrentes do Sistema de Registro de Preços, em vigência na data de divulgação do edital;

V - preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, com entrega imediata e integral, no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que a data base dos orçamentos ou da pesquisa não exceda a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital e desde que contenha a data de acesso, ou, em caso de ausência, desde que o servidor certifique nos autos a data de acesso;

VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou executores, desde que obtidos os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VIII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I a V e a diversificação das fontes.

§ 2º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de interme-

dição de vendas, bem como pesquisa realizada exclusivamente na internet, sem a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços através das demais fontes.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Será utilizada planilha eletrônica, cuja metodologia para obtenção do preço máximo para a contratação consiste na eleição do menor dos valores entre a média ajustada e a mediana, calculadas a partir da pesquisa de preços, desde que o cálculo inicial incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa do órgão solicitante, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, mediante justificativa do órgão solicitante, indicação do método matemático, inclusão da memória de cálculo no processo, e validação de profissional de economia ou ciências contábeis.

Art. 5º Constatada a cotação simultânea com empresas controladoras, controladas ou coligadas ou que possuam em seus quadros societários pessoas físicas em comum ou com relação de parentesco ou de afinidade familiar, apenas o menor dos orçamentos das distintas empresas com vínculo familiar ou societário poderá integrar o processo de contratação.

Art. 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º deste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 7º Desde que justificado, o orçamento da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto ou por melhor técnica ou conteúdo artístico.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração poderá, através de Ordens de Serviço, estabelecer procedimentos relacionados a este Decreto.

Art. 9º Este Decreto não se aplica aos processos administrativos com pesquisa de preços realizada até a sua efetiva vigência.

Art. 10. Aplicam-se as disposições contidas neste Decreto, no que couber, às entidades da administração indireta autárquica e fundacional, as quais poderão editar normas procedimentais de acordo com suas especificidades.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2022.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.576, de 14 de novembro de 2019.

Campinas, 03 de março de 2022

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ VON ZUBEN

Secretário Municipal de Gestão e Controle

Redigido nos termos do protocolo SEI PMC.2021.00024879-45.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.032, DE 3 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta.

Parágrafo único. No caso da utilização de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União ou do Estado, deverão ser observadas as regras específicas previstas na legislação federal ou estadual, conforme o caso.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Estudo Técnico Preliminar - ETP, doravante enunciado apenas como ETP, o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e orienta a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico ou do Projeto Executivo, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo único. O ETP fica dispensado na hipótese de contratação pela modalidade diálogo competitivo.

Art. 3º O ETP será elaborado por agentes públicos dos Departamentos Administrativos ou unidades equivalentes, com base em ofício da(s) unidade(s) requisitante(s), que deverá conter, no mínimo, a descrição da necessidade e a estimativa das quantidades para a contratação.

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

§ 1º Constituem elementos obrigatórios do ETP:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de

cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, em especial da própria unidade gestora, de modo a possibilitar economia de escala;

III - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

IV - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V - em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, avaliação dos custos e dos benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa conforme disposto no art. 44 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º Constituem elementos do ETP, cuja ausência demanda justificativa formal individualizada:

I - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

II - requisitos da contratação;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

VI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual;

VII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

VIII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável.

§ 3º Após o levantamento do mercado a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, caso a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 4º O ETP para contratação de obras e serviços comuns de engenharia deverá demonstrar a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados para dispensar a elaboração de projetos, hipótese em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º O ETP deverá demonstrar eventual prejuízo à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, para afastar cláusula contratual que permita a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º O ETP deverá fundamentar eventual exigência de que os serviços de manutenção e assistência técnica, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, nos termos do § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º O posicionamento conclusivo de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo deverá ser exarado após a inclusão de todos os elementos obrigatórios e facultativos do ETP e assinado pelo(s) agente(s) público(s) responsável(is) por sua elaboração.

§ 8º O ETP deverá ser referendado pelo Diretor dos Departamentos Administrativos ou unidades equivalentes ou Secretário Municipal, caso se conclua pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

Art. 5º O ETP deverá demonstrar, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, na hipótese de escolha do critério de julgamento por técnica e preço para a contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Art. 6º A elaboração do ETP é facultada nas seguintes hipóteses:

I - dispensa de licitação decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - emergência e calamidade pública, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº

14.133/2021;

III - convocação de licitante classificado para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º A elaboração do ETP é dispensada nas pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, em regime de adiantamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º O ETP para as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverá ser submetido à análise do Departamento de Informatização - DEINFO, previamente à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração poderá, através de Ordens de Serviço, estabelecer procedimentos relacionados a este Decreto.

Art. 10. Este Decreto não se aplica aos processos administrativos com Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo já elaborado até a sua efetiva vigência.

Art. 11. Aplicam-se às disposições contidas neste Decreto, no que couber, às entidades da administração indireta autárquica e fundacional, as quais poderão editar normas procedimentais de acordo com suas especificidades.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de junho de 2022.

Campinas, 03 de março de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

Redigido conforme elementos constantes do processo SEI PMC.2021.00035808-50.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATA DE REUNIÃO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

Aos Sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte dois, no Salão Vermelho, à Av. Anchieta nº 200, às dezenove horas, cumprindo todas as exigências do Protocolo de combate a Pandemia, o Sr. Arlindo Dutra, Diretor do Orçamento Cidadão acolheu a todos fazendo uma explanação sobre a importância da participação dos conselheiros nas reuniões, mas que lamentava a ausência daqueles que não puderam vir, na sequência chamou para compor a mesa, eu Agnaldo. Em seguida apresentou a pauta: Informes, Demandas, Crachá, Regimento Interno, Coordenação, Primeiro: O Presidente informou que a Administração está analisando a cessão de vale-transporte aos conselheiros que dependem de transporte coletivo para participarem das reuniões e para quem vem de carro, o estacionamento externo estará a disposição a partir das 17h30; Estamos organizando um tour em um final de semana, para os conselheiros trocarem experiências e conhecerem a cidade; Segundo: Todos os conselheiros deverão enviar as fotos pelo whatsapp para confecção dos crachás; O quarto informe foi a apresentação do calendário anual de reuniões do OC, como segue: As reuniões ocorrerão todas as últimas segundas-feiras, às 19 h, no Salão Vermelho, à Av. Anchieta 200, Cambuí, nas seguintes datas: 21 de fevereiro, 28 de março, 25 de abril, 30 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 31 de outubro e 28 de novembro. Após a apresentação dos informes passou-se ao debate dos pontos de pauta, tendo como primeiro ponto a apresentação das demandas através de slide para facilitar a visualização dos participantes. Após a apresentação todos conselheiros aprovaram as demandas apresentadas, em seguida foi aprovado pelos conselheiros que os crachás sejam confeccionados com fotografia, para facilitar o reconhecimento ao acessarem as repartições públicas. Em seguida foi feita a leitura da proposta do Regimento Interno, que, com algumas observações foi aprovado por unanimidade e como último ponto de pauta o Presidente esclareceu que as cinco regiões administrativas: Norte, Sul, Leste, Sudoeste e Noroeste se agrupariam em espaços diferentes, dentro do próprio Salão Vermelho e elessem 1 Titular e 1 Suplente por Região, bem como, os seguimentos temáticos se reuniram representantes para eleger 2 Titulares e 2 Suplentes, ficando com uma composição de 7 Titulares e 7 Suplentes, nesse sentido a reunião foi suspensa por 30 minutos para a realização desse processo. Após finalizarem o processo a Coordenação ficou assim constituída: Norte como Titular o Sr Enevalber e Mauro como Suplente; Sul como Titular o Sr. André e a Sra. Vanessa como Suplente; Leste como Titular a Sra Maria Helena e a Sra. Sônia como Suplente; Sudoeste como Titular o Sr. Lucas e o Sr. Marcos como Suplente; Noroeste como Titular o Sr Fábio e o Sr. Franck o Suplente; Temática como Titulares o Sr Fernando e a Sra. Kelly e o Sr Sidnei e a Sra. Célia como Suplentes. Terminada a apresentação da Coordenação eleita e não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 21h35, e eu, Agnaldo lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.

Campinas, 03 de março de 2022

ARLINDO DUTRA DA SILVA

Diretor do Departamento do Orçamento Cidadão

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2021.00007253-00**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Assunto:** Pregão nº 008/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de lâmpadas (cênicas e comuns), refletores de LED e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5208602, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5210891, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **03, 04 e 06**, por não acudirem interessados, e **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 05, 07, 11, 13, 15, 18, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35 e 51**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 008/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ALINE NICÁCIO**, itens **12** (R\$ 75,90), **23** (R\$ 5,20) e **25** (R\$ 3,30);

- **PROZCON CONSTRUÇÕES LTDA.**, itens **08** (R\$ 19,26), **24** (R\$ 3,40), **28** (R\$ 15,42), **29** (R\$ 5,90), **40** (R\$ 52,32), **41** (R\$ 36,60), **43** (R\$ 0,25), **44** (R\$ 0,41), **45** (R\$ 0,45), **46** (R\$ 0,45), **47** (R\$ 0,25), **48** (R\$ 0,75), **49** (R\$ 0,25), **50** (R\$ 0,98) e **53** (R\$ 0,60);

- **RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, itens **09** (R\$ 11,86) e **10** (R\$ 14,40);

- **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, itens **14** (R\$ 123,99), **17** (R\$ 201,45), **19** (R\$ 12,60), **34** (R\$ 2,20), **36** (R\$ 3,70), **37** (R\$ 5,40) e **38** (R\$ 5,40);

- **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, itens **20** (R\$ 14,80), **39** (R\$ 162,00) e **42** (R\$ 20,30);

- **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, itens **16** (R\$ 203,88), **21** (R\$ 50,00) e **22** (R\$ 93,78); e

- **GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, item **52** (R\$ 10,30).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 03 de março de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)****Pregão nº 056/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2021.00003417-49**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Objeto:** Registro de Preços de produtos para higiene pessoal - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 47:** das 08h do dia 17/03/22 às 08h do dia 18/03/22**- Abertura das Propostas dos itens 01 a 47:** a partir das 08h do dia 18/03/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 08h do dia 21/03/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/03/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosália Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 03 de março de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2020.00034704-00**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Pregão nº 016/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de cartuchos de tinta e tonners para impressoras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 5211014, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5211015, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 016/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, item **01** (R\$ 16,70);

- **R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, itens **02** (R\$ 69,99), **04** (R\$ 43,99) e **10** (R\$ 149,00);

- **TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, itens **03** (R\$ 22,00), **05** (R\$ 27,00), **06** (R\$ 48,00) e **07** (R\$ 35,00); e

- **EFR TECH EIRELI**, itens **08** (R\$ 15,80), **09** (R\$ 68,90) e **11** (R\$ 37,90).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 03 de março de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2020.00013715-10**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Concorrência nº 09/2021**Objeto:** Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no município de Campinas, incluídas, em especial, a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Transcorridas regularmente as sessões públicas de abertura dos envelopes 1 (Garantia da Proposta e Documentos de Representação), em 17/11/21 (doc. SEI4704642), de abertura dos envelopes 2 (Propostas Econômicas) e do envelope 3 (Documentos de Habilitação) da licitante inicialmente mais bem classificada, em 29/11/21 (doc. SEI4766602), e de abertura do envelope 3 (Documentos de Habilitação) da licitante classificada em 2º lugar, em 11/02/22 (doc. SEI5129947); e após análise da documentação apresentada na presente licitação, a Comissão Permanente de Licitações, subsidiada pelos pareceres técnicos elaborados pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (docs. SEI4745059,4861647e5221555), pela Caixa Econômica Federal (CEF) e seus Consultores (docs. SEI 4745059,4913311,4913570,4977897,5195220,5221555e5221586) e pelos Economistas da Secretaria Municipal de Administração(docs. SEI4869404 e 5215226), decide por:

1. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta do **CONSÓRCIO CONECTA CAMPINAS**, composto pelas empresas High Trend Brasil Serviços e Participações LTDA. (líder), Green Luce Soluções Energéticas S.A., Proteres Participações S.A. e Severo Vilares Projetos e Construções S.A., no valor da contraprestação mensal máxima de R\$ 1.535.601,59 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), bem como **HABILITA-LO**, posto que atendeu às exigências consignadas nos itens 11 e 12 do edital.

A classificação das demais propostas encontra-se no Mapa de Classificação, doc. SEI 5221588.

2. **INABILITAR** o **CONSÓRCIO ILUMINA CAMPINAS**, composto pelas empresas Tecnoluz Eletricidade Ltda e Comerc Esco Comércio e Prestação de Serviços em Energia S.A., por não comprovar que tenha participado de qualquer empreendimento, por de meio de atestado de titularidade (i) da licitante, (ii) de Sociedade de Propósito Específico - SPE da qual a licitante seja sócia, ou (iii) de consórcio do qual a licitante seja integrante ou (iv) de integrante ou não do mesmo grupo econômico da licitante, derivado de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de pessoas jurídicas, desde que os atestados estejam acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva do acervo técnico da empresa antecessora para a sucessora, **desatendendo os subitens 12.10.2 e 12.10.4 do edital, incorrendo nos subitens 15.1, 15.1.1 e 15.1.5 do edital.**

Vale anotar que a licitante (**CONSÓRCIO ILUMINA CAMPINAS**) objetivando a comprovação requerida no subitem 12.10.2 do edital, apresentou atestado em nome de pessoa jurídica diversa das consorciadas da licitante, desacompanhado de prova documental e inequívoca da transferência definitiva do acervo técnico, derivada de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de pessoas jurídicas, desatendendo a regra editalícia estabelecida no edital (item 12.10.4 (iv)).

Cabe recordar que a perfeita compreensão do item editalício fora objeto de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, REPRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MANDADOS DE SEGURANÇA CÍVEIS** (Processos Digitais nºs: 1046416-26.2021.8.26.0114 e 1046257-83.2021.8.26.0114), cujas respostas e decisões foram oportunamente publicadas no Portal do Município, em <https://licitacoes.campinas.sp.gov.br>, **os quais resultaram por unanimidade namanutenção dos termos do instrumento convocatório**, com destaque para os seguintes trechos:

A) Resposta à solicitação de esclarecimento 12, publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/2021 (docs. SEI 4672616,4674105 e 4674122):

Portanto, segue resposta objetiva aos quesitos formulados:

“Entendemos que:

(1) A obrigatoriedade de se transferir o acervo técnico para a empresa sucessora nos casos de comprovação da qualificação técnica por meio de empresa integrante do mesmo grupo econômico, não se aplica para a atestação de investimentos - visto ser impossível realizar tal operação; e

(2) A comprovação da atestação de investimentos poderá ser realizada mediante atestados emitido em nome de empresas integrantes do mesmo grupo econômico da licitante, com a respectiva documentação societária comprovando tal vínculo. O nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor indicar qual seria o entendimento correto para as assunções (1) e (2) acima.”

Entendimento incorreto.

A atestação de investimentos, bem como a atestação da realização de serviços de operação e manutenção de pontos de iluminação pública, **NÃO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE ATESTADOS**, emitidos em nome de pessoa jurídica diversa da licitante (seja esta integrante ou não do mesmo grupo econômico da licitante) **DESACOMPANHADOS DE PROVA DOCUMENTAL E INEQUÍVOCA DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO ACERVO TÉCNICO** da empresa antecessora para a sucessora. Bem por isso, não há necessidade de documentação societária comprovando o vínculo entre as empresas de mesmo grupo econômico (controladas, controladas e controladoras).

De toda sorte, **o edital permitiu, de modo ampliar a competitividade, a participação de consórcios** (reunião de empresas que conjugam esforços, naquilo que isoladamente não seriam capazes de realizar, para determinado objetivo em comum), **que podem ser validamente constituídos por empresas, inclusive do mesmo grupo econômico**, que pretendam somar técnica, capital, trabalho e know-how, para a consecução dos serviços públicos almejados.”

B) Decisão de Impugnação, disponibilizada no portal eletrônico <https://licitacoes.campinas.sp.gov.br/em> 16/11/21 e publicada no Diário Oficial do Município em 17/11/2021 (docs. SEI 4690978,4693413e 4697377):

“...CONHEÇO da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inelutável os termos do instrumento convocatório, inclusive o item 12.10.4 que garante às licitantes a possibilidade de atestação em nome: 1º) DA LICITANTE; 2º) DA SPE; da qual a licitante seja sócia; 3º) DO CONSÓRCIO, da qual a licitante seja integrante; e 4º) DE OUTRA PESSOA JURÍDICA da qual provenha, por transferência definitiva, o acervo técnico (da antecessora para a sucessora), desde que, neste último caso, acompanhada de prova documental e inequívoca da operação derivada de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de pessoas jurídicas.”

C) Decisão Judicial, disponibilizada no portal eletrônico <https://licitacoes.campinas.sp.gov.br/em> 16/11/21 (docs. SEI4695608 e 4695621):

“... Trata-se da possibilidade de aceitação de atestados em nome de antecessora da licitante (por qualquer das formas de sucessão de pessoa jurídica). O que se esclareceu é que “A atestação de investimentos, bem como a atestação da realização de serviços de operação e manutenção de pontos de iluminação pública, NÃO PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE ATESTADOS emitidos em nome de pessoa jurídica diversa da licitante (seja esta integrante ou não do mesmo grupo econômico da licitante) DESACOMPANHADOS DE PROVA DOCUMENTAL E INEQUÍVOCA DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO ACERVO TÉCNICO da empresa antecessora para a sucessora. Bem por isso, não há necessidade de documentação comprovando o vínculo entre as empresas do mesmo grupo econômico (coligadas, controladas e controladoras)” (fls. 580), que é, em essência, o que já constava do edital desde a sua versão inicial. A decisão da impugnação apresentada pela impetrante (fls. 581/688) se encontra disponível no site licitacoes.campinas.sp.gov.br, com a data de hoje às 14:50 horas. O item IV da cláusula 12.10.4 do edital não invalida os itens anteriores, que permitem a apresentação de atestados em nome de SPE ou consórcio de que a licitante seja sócia ou integrante. Não se trata, portanto, de aceitação exclusivamente de atestados em nome do licitante. O edital não admite, é verdade, a apresentação de atestados em nome de outras empresas somente pelo fato de pertencerem ao mesmo grupo econômico. Ainda que outros editais o permitam, porém, não se vislumbra ilegalidade manifesta, mas opção da Administração, lastreada em acórdão do TCU (fls. 579), não cabendo ao juízo avaliar se superado ou não. Não se trata de questão simulada ou objeto de decisão com efeito vinculante...”

D) Decisão TCEP, disponibilizada no portal eletrônico <https://licitacoes.campinas.sp.gov.br/em> 25/11/21 (docs. SEI4741497e4742159):

“... Ademais, considero que a expressão “transferência de acervo técnico”, neste caso, deve sofrer uma leitura ampliada a todas as formas legalmente possíveis à transferência de expertise específicas; e não se circunscrever a uma leitura restritiva a ponto de considerar que essa operação somente se aperfeiçoará por meio de uma Certidão de Acervo Técnico de que tratam as normas do CONFEA. Ao menos, em tese, considero inapropriada essa premissa...”

3. FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 16.1 e ss. do edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailcepl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 02/03/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2021.00066067-95

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 162/2021

Objeto: Registro de Preços de Fermento em pó químico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 11.719.071/0001-65 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 365/2021, no valor de R\$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Publique-se.

Campinas, 02 de março de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 02/03/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2021.00001302-92

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 041/2021

Objeto: Registro de Preços de Manteiga sem sal

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de: PILAR ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.756.601/0001-48 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 121/2021, no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). Publique-se.

Campinas, 02 de março de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 02/03/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2021.00024565-51

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 160/2021

Objeto: Registro de Preços de Patinho em cubos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de: AM Representação e Comércio de Alimentos Eirelli, inscrita no CNPJ: 07.248.496/0001-66 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 361/2021, no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais). Publique-se.

Campinas, 02 de março de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 02/03/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2021.00024565-51

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 160/2021

Objeto: Registro de Preços de Patinho em cubos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de: AM Representação e Comércio de Alimentos Eirelli, inscrita no CNPJ: 07.248.496/0001-66 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 361/2021, no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais). Publique-se.

Campinas, 02 de março de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Entorpecentes criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nºs. 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 07/03/2022 às 08h00, VIRTUALMENTE, pelo link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-oh4-gbp-vtj> ou <https://us06web.zoom.us/j/83108950186?pwd=VUpSYnRaeWJDZUdsMnRlVUhpWHNSZz09Paut>:

1- Informes

2- Aprovação da ata da reunião anterior;

3- Retorno sobre os ofícios enviados as Secretarias da Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social;

4- Informações da Cartilha do MP

5- Fixar dias e horários das próximas reuniões ordinárias do Conselho;

6- Planejamento de ações do Conselho.

Campinas, 03 de março de 2022

MARILDA G. MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal CONVOCA os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se por **videochamada** através do link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cmd-mnj-roo-6tz>

Data: 08/03/2022

Horário: 14h00

PAUTA

Expediente:

1- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de fevereiro de 2022.

2- Informes:

· Justificativas de ausências.

Ordem do dia:

1- Recomposição da diretoria do CMDCA

2- Indicação de representante do poder público para a vaga de titular e suplente na Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

3- Indicação de representante para a vaga de suplente no Comitê do SIMASE

4- Indicação de representante para a vaga de titular no Conselho Municipal de Segurança Pública

5- Indicação de representante para a vaga de suplente na Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"

6- Indicação de representante para a vaga de titular no Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável

7- Indicação de representante para a vaga de suplente no Conselho Municipal de Educação

8- Indicação de representante para a vaga de suplente Comissão do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

9 - Aprovação de resolução complementar para contratação de prestador de serviços para as atividades virtuais do CMDCA.

10- Proposta de alteração no nome da Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VDCCA)

11- Criação de Comissão voltada a Primeira Infância

Campinas, 03 de março de 2022

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Vice-Presidente do CMDCA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Diante dos elementos constantes do processo SEI nº PMC.2022.00017239-04 correspondente ao pedido de certidão de inteiro teor do processo SEI nº **PMC.2021.00059834-55**, por elaborado pelo interessado, Sr. Andreotte Norbim Lanes, inscrito no CPF sob nº 042.361.317-06, decido pelo DEFERIMENTO por estarem cumpridos os requisitos obrigatórios, com base no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050/13. Publique-se.

Campinas, 03 de março de 2022

ALEXANDRE POLO DO VALE

Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN / SMASDH

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Resolução CMAS nº 011/2022 - publicação do resultado das inscrições para eleição complementar CMAS -

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, através de sua Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de seis de julho de 2011, especialmente em seus artigos 16 (inciso IV) e 17 (parágrafo 4º); **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 8.724 de 27/12/1995 - que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 11.130 de catorze de janeiro de 2002, especialmente em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO a resolução 11/2015 do CNAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de se realizar o processo de eleição complementar do CMAS, para **2 (dois) representantes suplentes do segmento usuários ou representantes de usuários da assistência social no Município e 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes dos profissionais ou dos órgãos de classe ligados à área da assistência social, para o término do mandato relativo ao Triênio 2020-2023**, na forma regimental;

CONSIDERANDO as Resoluções CMAS 006/2022 e 007/2022, publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas respectivamente nos dias 04 e 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

1. DIVULGAR os candidatos e eleitores inscritos conforme as disposições das Resoluções, a saber:

Elisângela de Cassia Brasileiro da Costa

Segmento: Usuários ou representantes dos usuários da Assistência Social
Órgão: Centro de Referência de Assistência Social Florence - CRAS Florence
Inscrição como Candidata e Eleitora: **Deferida**

Ester Costa de Oliveira Dias

Segmento: Usuários ou representantes dos usuários da Assistência Social
Órgão: Centro de Referência de Assistência Social Satélite Íris - CRAS Satélite Íris
Inscrição como Candidata e Eleitora: **Deferida**

Eduardo de Menezes Pedrosa

Segmento: Profissionais ou dos órgãos de classe ligados à área da Assistência Social
Órgão: Conselho Regional de Psicologia - Subseção de Campinas - CRP
Inscrição como Candidato e Eleitor: **Deferida**

Fernando Jorge Neves Figueiredo

Segmento: Profissionais ou dos órgãos de classe ligados à área da Assistência Social
Órgão: Ordem dos Advogados do Brasil, 3ª Subseção de Campinas - OAB
Inscrição como Candidato e Eleitor: **Deferida**

2. ALTERAR o local de realização da Assembleia Eleitoral, a se realizar no dia 10 de março de 2022, com início às 09 horas, para o endereço Rua Ferreira Penteado, nº 1331, Centro, Campinas/SP (Casa dos Conselhos).

Campinas, 25 de fevereiro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00000978-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **resolvo:**

A) HOMOLOGAR a chamada pública que tem o objetivo de selecionar propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 02 de março a 28 de abril de 2022, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

B) ADJUDICAR seu objeto aos selecionados abaixo:

Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCE-DIDA
1	ANIELA FERNANDA BORELA ROVANI	MÚSICA DE INTERIOR	190	04/03/2022
2	PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI	A VAQUEIRA	177	23/04/2022
3	MAESTRO DANIEL MARTINS FERREIRA LTDA	MEMORIES – AS CANÇÕES INESQUECÍVEIS NAS VOZES DE RINALDO VIANA E JOYCE MARTINS	168	24/04/2022
5	MAESTRO DANIEL MARTINS FERREIRA LTDA	MOZART PARA QUARTETO DE CORDAS, PIANO E SOPRANO	167	21/04/2022
6	ALEXANDRE BUENO BIONDI	REFÚGIO	165	22/04/2022
7	COCO'S	ESPETÁCULO TEATRAL – CASA, CASAIS E AIAIS	163	05/03/2022
8	DANIEL MARTINS FERREIRA	ELLAS IN CONCERT – HOMENAGEM AO MÊS DAS MULHERES	161	30/03/2022
9	ALEXANDRE BUENO BIONDI	GATO ANDORINHA – UM MUSICAL EM RETALHOS	155	22/04/2022
10	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	PEÇAS	154	27/04/2022
11	CÁSSIO APARECIDO BORGES PESSOA	A GOSTO	152	13/04/2022 E 14/04/2022
12	ALEXANDRE BUENO BIONDI	DÍAS MELHORES VIRÃO	148	06/03/2022
13	ALEXANDRE BUENO BIONDI	SEGREDOS SUSSURRADOS AO SILÊNCIO DA CHUVA – O MUSICAL	148	01/04/2022
14	JOSÉ LUCIANO FERNANDES	CINDERELA DE CORDEL	141	31/03/2022
15	GRUPO SCENÁRIO	AMIGOS NUS – A COMÉDIA SEM CENSURA	135	20/04/2022
16	JOSÉ LUCIANO FERNANDES	MORTE E VIDA SEVERINA “UM NOVO OLHAR”	134	28/04/2022
25	NATÁLIA RIBEIRO FERNANDI PARMA	PRA ONDE VAI TUDO ISSO, TACHINHA?	114	13/03/2022
41	ALLANA MELINA MARQUI DE GODOY	COM A BATIDA DO MEU CORAÇÃO	48	03/03/2022

C) CLASSIFICAR, como suplentes, nos termos do subitem 13.4.2. os proponentes abaixo:

Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
1	MOISES ROTH CANTOS ME	ORQUESTRA: QUE BICHO É ESSE?	168
2	JOSÉ LUCIANO FERNANDES	A SANTA DO PAU OCO	130
3	JOSÉ LUCIANO FERNANDES	COLAGENS DE UMA DITADURA NUNCA MAIS	125
4	BENEDITO SANTOS DA SILVA	MUSICAL INFANTIL OS 3 PORQUINHOS	125

5	CLAUDIA CRISTINA STEIN	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO – UMA COMÉDIA NORDESTINA	125
6	ANA KÁTHIA CRUZ GUERRA	PAPO DE AMORA – ESPETÁCULO TEATRAL	124
7	PÂMELA SANTAGUITA BETIN	PEÇA TEATRAL INFANTIL ENGANOS	121
8	ANDREIA LUCIMARA DA SILVA	A CIGARRA E A FORMIGA	118
9	DANIELE DE CAMARGO	FESTIVAL DE DANÇA ORIENTAL: OÁSIS	117
10	WALTER RHIS DE JESUS	O PEQUENO PRINCEPE: NO PLANETA DAS CRIANÇAS	102
11	MARINA BRANCO	QUEM SÃO ELAS?	84
12	VILMA FERREIRA LEAL BUENO	O GATO FANTASMA	64
13	WELLINGTON SOARES DE MOURA	2ª GALA – ESPAÇO ARTE EM MOVIMENTO – O TEMPO DO SENTIR	48
EVENTOS			
14	ANA KÁTHIA CRUZ GUERRA	TALK SHOW – SUPERAÇÃO: NOSSA FORÇA VEM DO NOSSO PROPOSITO!	125

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios para a formalização dos termos de autorização de uso de equipamentos culturais.

Campinas, 02 de março de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Ata de 16ª Reunião

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, às 15h, realizou-se a **16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural**, ocorrida on-line por conta do isolamento social em razão da pandemia pela Covid-19. A reunião contou com a **presença Conselheiros e Conselheiras:** Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Ricardo Pereira da Silva, Fernando Von Zuben Bannwart, Maria Aparecida Finetto, Adriana de Carvalho Barão, Gabriel Guedes Rapassi, Rodrigo do Nascimento, Rafael Soares Pimentel Alberto, David Nery Rodrigues, Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos, Marianne Elisabeth Bockelmann, Sérgio Max Almeida Prado, Maria Cecília Pires de Campos, Orestes Augusto Toledo, Mário César Borges Marques, Fabiana da Silva Ribeiro, Hélio Augusto Avelar Couto, Andréia Cristina dos Santos, Andrea Aparecida de Jesus Mendes, Matheus Alves Albino, Rogério Tufaille Kowask Bezerra, Daniel Salvi Cautela Lopes, Ênio Samuel de Freitas Lorenzetti, Carmen Lúcia Rodrigues Arruda. Andrea Mendes: Cumprimenta a todos, todas e todes, e declara aberta a Reunião Ordinária. Com as seguintes **Pautas:** 1. Aprovação do cronograma de reuniões; 2. Encerramento de Mandato, finalização de ciclo. Andrea: Cumprimenta a todos, todas e todes. Estamos começando a nossa 16ª Reunião Extraordinária para aprovação das Atas e, fechamento de ciclo e também como encaminhamento foi informado para vocês que seria também aprovação do calendário de 2022, porém essa pauta podemos pegar com base no Regimento e, discutir esse calendário na próxima reunião, na primeira ou, na segunda reunião do ano que vem. Para que todas as pessoas possam votar no calendário e, ver a melhor data, dia e horário para que aconteça as próximas reuniões, como pede o Regimento. Então excluirei esta aprovação do calendário, seguindo o Regimento o ideal é que seja de fato no primeiro mês, na primeira ou na segunda reunião, para que tenham mais pessoas presentes e, darmos conta de fazer um calendário que garanta a participação da maioria das pessoas. E, conforme as informações da Letícia, não foi encaminhado em tempo hábil. Começo com as **Justificativas de Ausência:** Maria Alice Possani, Marcos Venuto, Beatriz Maria Viana Rosa, Moacir José Menegaldo, Daniel Luiz Alves, Sandra Peres, Flávia Balu, Daniel Esquarize e Wagner Romano. Letícia você pode me passar o dia do encaminhamento das atas. Letícia: posso sim! Mandei um cronograma com as datas de envio de cada Ata, informo que, quem está responsável agora pelas atas é a Silvaneide, que não está na reunião, se ela tivesse ela teria se manifestado. Ficou da seguinte forma: dia 8 de dezembro seria a 11ª; dia 10 de dezembro seria a 12ª e a 13ª, dia 14 de dezembro a 14ª e a 15ª. Hoje enviei a 11ª e a 15ª, está faltando a 12ª, 13ª e a 14ª. Andrea: Entendi! Então na verdade temos uma dificuldade de apresentação, porque não foi em tempo hábil para que as pessoas pudessem ler. Letícia: isso. Correto! Por isso que comentei com você de solicitar uma extraordinária para semana que vem; como você não estará mais aqui, a Caprioli poderá assumir a reunião, como vice e seguir para aprovação das Atas, uma questão de 30 minutos, podemos enviar todas as restantes das Atas em tempo hábil conforme Regimento Interno. Andrea: ok! Então deixamos as aprovações também das Atas, para próxima Reunião Extraordinária. É importante que a gente encerre esse ciclo, com todas essas datas aprovadas e que sejam publicadas na página no site do Conselho. Letícia: peço a palavra. Faço a solicitação da publicação, após a reunião. A atualização quem faz é a IMA, como foi comentado na última reunião, pela Alexandra Caprioli. Demora em média quarenta dias, para efetuar todas as atualizações. Então mesmo que eu peço, demora para ser atualizado isso!! Eles farão as atualizações no site geral da Prefeitura; vão passar talvez essa atualização para cada departamento e, terei que confirmar essas informações com o Júlio, que é a pessoa por isso hoje, mas todas as atualizações que vocês solicitaram na última reunião, já foram feitas. Só precisa aguardar um prazo da IMA mesmo tá bom. Andrea: certo! Letícia: Andréa desculpa interromper. Como ficou pendente a aprovação da oitava ata que foi enviada, eu não consegui publicar as últimas, até informei isso para Andréa, mas eu falo isso para o colegiado também; porque eu não posso publicar sem uma ordem cronológica. Então não mandei, porque a oitava não foi aprovada, só para vocês ficarem cientes. É isso! Andrea: importante falar pessoal porque não foram seguidas uma ordem cronológica, esse padrão, porque algumas tinham texto extenso, eram mais burocráticas para poder darem conta de fato, de fazer toda a Ata e não perder nenhum tipo de informação. Então nas nossas conversas ficou acordado que elas poderiam e, seguindo essas em ordem de prioridade, principalmente, as Extraordinárias que precisávamos publicar. Então, por isso que teve essa demora em algumas. É importante que vocês saibam que não foi porque esqueceram, a Letícia tem conversado comigo constantemente e explicado essas questões, que ela junto com o pessoal têm tido bastante dificuldade. É compreensível e temos que ir acompanhando entendendo que esse é o motivo. Alguém quer colocar alguma coisa aqui? Então, o outro motivo e pauta desta reunião, é o meu fechamento de ciclo aqui no Conselho, nesse primeiro ano de gestão, estou encerrando minha participação como Presidenta, estou passando o bastão para Alexandra. Então nós tivemos um ano de gestão com representação da Sociedade Civil e, nesse momento teremos no próximo ano um ano de gestão do Poder Público. O que diferencia no meu entendimento: nós estávamos em um lugar, o meu lugar de Presidente é um lugar de quem está vendo o mundo no olhar do cidadão, aquela pessoa que está aqui na base, que sabe todas as dinâmicas e as demandas do nosso povo, da nossa classe e quem está no caso da Alexandra de dentro do governo, inclusive, como Secretária uma visão geral da parte do governo e, tem também uma visão geral da parte do Cidadão, princi-

palmente, que está representando a classe aqui! Eu espero grandiosamente que ao fazer esse segundo ano de gestão compartilhada, com a Secretária, que possamos continuar pautando com o mesmo compromisso de quando eu, enquanto representante da sociedade civil, me comprometi em pensar políticas públicas para o nosso povo e para atender o nosso município. Então agora estamos em lugares invertidos, mas a condição é, o compromisso é o mesmo. E, tenho certeza que cada um de nós presentes aqui, vamos fazer a nossa parte para que isso seja garantido, eu acho que esse ano ainda foi um ano muito difícil, apesar de todas as nossas conquistas, a partir de toda a mobilização do Conselho, como o próprio FICC, como o Museu da Cidade, são coisas que nós temos que entender e dá legitimidade, que foi uma luta coletiva nossa, mobilizando os cidadãos e mais o poder público dentre tantas outras adquiridas, mas ainda temos muito por fazer; e no cenário que nós vivemos, num momento de pandemia, ainda de muita restrição territorial, pouco acompanhamento dentro dos espaços, nós não tivemos possibilidade de nos deslocar de fazer reuniões ampliadas nas casas de Cultura dentro dos espaços. Então isso é algo que eu já quero colocar aqui em mesa que a gente possa pautar isso no próximo ano, que a gente se desloque desse lugar nosso, do nosso conforto, da nossa casa, que é muito cômodo para nós mesmo e vamos para o território, vamos ouvir o povo, vamos falar para o povo, vamos poder construir o que a gente acredita. O presto falou muito isso, das constituições democráticas, das múltiplas vozes e, eu acho que as múltiplas vozes é quando a gente está com eles, não adianta a gente narrar o que o outro quer dizer, mas temos que dar a voz para essas pessoas. Então a minha esperança, minha grande esperança, é que no ano que vem nós possamos ter um panorama mais seguro, diante de toda essa pandemia. Que essa nova mutação do vírus não avance, não chegue aqui e que a gente possa de fato desenvolver o nosso trabalho ainda melhor do que a gente fez. Eu entendo que muita gente, inclusive, nós conselheiros às vezes nos sentimos como se nós não fossemos úteis, que não tivéssemos produzindo; algumas pessoas me chamaram no privado, falei isso para vocês com essa ideia de que eu não tô conseguindo ser útil. Vocês estão sendo úteis! Todas as vezes que vocês votam, todas as vezes que vocês opinam, todas as vezes que vocês se colocam disponível para participar de uma comissão, de um GT, que traz um problema de um cidadão, ou que acolhe o cidadão, você está sendo útil. Quando a gente se abre para uma participação voluntária como essa, nós estamos sendo útil para a sociedade, não é só para nós chegarmos lá no final e dizer um dia eu fui Conselheiro de Cultura, não é sobre isso, independente da representação que você esteja, seja representando o território, o campo de pesquisa, um eixo temático; nós cumprimos um papel muito além do que esse de sermos apenas Conselheiros, de trazer aqui votações; de dar os nossos votos e opinar. É uma representação extremamente importante! Então como eu falei para vocês é muito breve. Eu só senti essa necessidade de fazer fechamento de ciclo, agradecer a todas as pessoas, todos os conselheiros aqui presentes e os que não estão, pela paciência; essa é a minha primeira vez dentro de um cargo importante, e responsável por um dessa Magnitude desse Colegiado, para mim é algo muito grandioso e, carreguei com muita responsabilidade, mas tenho consciência que posso ter deixado a desejar, porque de fato a experiência dentro deste Conselho, não só para mim, mas para todos nós; o nosso primeiro Conselho de Política Cultural foi novo, então estamos vivendo uma nova experiência, aprendendo juntos! É isso, quero muito agradecer a todos vocês! E, que sigamos construindo e não esquecendo quais são os nossos objetivos. Eu acho que isso, estou um pouco emocionada, confesso aqui nesse momento, passando muita coisa pela cabeça, porque eu estou hoje inclusive, no mesmo lugar que eu fui convidada para participar do Conselho que é aqui no meu ilê em Araras. E por incrível que pareça foi aqui também que eu recebi o primeiro convite para participar do Conselho e, eu nem estava imaginando que eu poderia ser, nem muito menos, me tornar Presidenta do Conselho. Então é isso! É gratidão! E que a gente siga aí. Passo a palavra. Alexandra: eu queria Andrea ressaltar que estou há seis meses nessa convivência, tivemos momentos difíceis causados por mim, mas eu preciso de público agradecer. Eu já falei isso para você mas quero falar de público. Quando eu cheguei na Secretaria de Cultura, caindo de paraquedas e, também vindo de uma situação de conflito com a Secretária anterior; eu tinha muita preocupação de que vocês entendessem o respeito, que eu tinha, por toda legitimidade da Sociedade Civil e da forma que esse Conselho foi construído. E preciso destacar a acolhida que você sempre me teve, abrindo um espaço para enxergar que a gente também está tentando caminhar pelo mesmo local. Em que pese muitas vezes a gente se olha em lados opostos, mas não estamos! Estamos do mesmo lado, a favor dessa Política Cultural da cidade. E por contingência em alguns momentos ficamos na defensiva, mas porquê, conhecemos a nossa limitação. E nos sentimos na obrigação de se justificar, de querer dizer que a gente não é relapso, mas que estamos dentro da nossa melhor vontade. Eu acho que você criou, muitas pontes de diálogo, sempre soube respeitar o nosso lado de Poder Público, sem deixar de cobrar com bastante veemência, que é o papel da Sociedade Civil e, é o seu papel de Presidenta ao representá-la. Ter essa contidência, mas você faz isso com educação, com delicadeza, com respeito, com urbanidade, com todos os adjetivos positivos. Então quero dizer que a convivência foi maravilhosa, você tem uma liderança é incrível, e lógico que me preocupa assumir depois de você, porque eu acho que tínhamos uma dinâmica, onde você estava sempre muito atenta às demandas da Sociedade Civil e, eu não tenho os acessos que você tem. Então eu quero de público, pedir que a gente continue sempre em contato, pautando, conversando e tendo a certeza de que independente de estar hoje, a partir de Janeiro à presidência passar ao Poder Público, que a pauta continue sendo aberta com todo respeito, toda clareza, acho que você pode dizer isso: nunca a gente fez qualquer ?, não faz parte do que queremos para o Conselho; nunca avaliamos que estávamos preparado ou não para responder alguma coisa; sempre respeitamos essa demanda e, falo para você, mas falo também para os Conselheiros, porque eu acho que esse é o caminho, que a tua provocação de fazermos mais reuniões nos territórios, será válida, mas, nesse momento não é para falar do ano que vem! É pra falar da minha alegria dessa convivência, desses seis meses, pedir desculpas, porque várias vezes eu não tinha resposta, que vocês desajassem ou não pude responder adequadamente aos seus questionamentos, mas, principalmente, para ressaltar como a liderança nas tuas mãos, a presença nas tuas mãos, ela foi dinâmica. Todo mundo me assustava demais, e falava assim: nossa Conselho de Política Cultural! Lógico, veio de um histórico que não foi positivo, mas espero que essa convivência tenha sido positiva para você também. Quero dizer da acolhida e, da forma respeitosa que senti como Secretária, mesmo nos assuntos mais difíceis, sempre sobrou para você delicadeza e essa forma transparente e clara. Então quero agradecer em meu nome e do Poder Público, fica minha gratidão desta convivência, foram seis meses e tenho certeza que está sendo construído algo muito relevante e, acho que faz uma história, a primeira retomada do Conselho, com a Sociedade Civil na Presidência é muito representativo. Obrigada e passo a palavra Andrea Mendes: muito obrigada Alexandra! Eu acredito muito que nós temos que dialogar, ouvir, saber para que viemos. Eu nunca tive dúvidas a partir do momento que fui posta neste lugar. E por múltiplas razões que não sabemos explicar, eu assumi a responsabilidade não só minha, enquanto pessoa de cada membro aqui, mas eu sempre tive a dimensão de que represento milhares de pessoas que estão para fora; aquelas pessoas que quando iam lá no museu, não sabia que era de graça; aquela pessoa que acha que os teatros não

pertencem a elas; aquelas pessoas que produzem arte na periferia, mas acham que a produção dela é inferior, a minha responsabilidade foi muito nesse lugar. E poder dialogar com você e fazer a receptividade a partir da sua chegada, para mim foi mais do que o meu dever e, obviamente senti de você essa reciprocidade, mas nunca vou esquecer quais são os meus papéis; então nos momentos que nós tensionamos, nunca foi sobre eu e você. Nunca! Não tenha dúvida. Nunca foi um plano do pessoal, nem com você. Eu estando isso aqui, se algum momento eu alterei o meu tom de voz, com qualquer um de vocês que estão aqui nessa reunião, o que não estão, mas que fazem parte do nosso Colegiado, foi em defesa de algo muito maior, porque nós somos tão pouquinhos perto de quem a gente representa. Então é isso! Eu acho que nunca deve nos faltar a humanidade. Nunca devemos esquecer que nós todos aqui, somos humanos e inclusive temos muita coisa para ser alterada, então podemos nos equivocar muitas vezes, mas não podemos esquecer quais são os nossos papéis e, respeitar sempre o indivíduo. É um respeito mútuo e agradeço muito a parceria; é importante falar aqui no Pleno que a nossa construção, cada uma das nossas reuniões, não foi pensada só por mim, tudo foi compartilhado entre eu e a Alexandra com super apoio da Letícia, uma pessoa queridíssima, em nenhum momento essa menina me deixou sozinha, ou me deixou em falta. O tempo inteiro ela dava suporte, até quando eu estava afastada com problemas familiares. Então eu quero agradecer grandemente. Então é isso!! Nós estamos falando de servidores públicos, estão do outro lado, que estão fazendo um trabalho administrativo, estão cumprindo o outro papel, mas que sabe da sua responsabilidade; então eu acredito muito no poder público, nos servidores públicos; eu confio que só conseguimos fazer a transformação se for em triade: cidadão, nós e o poder público. Então vamos cumprir isso viu Alexandra ano que vem estamos juntas e seguiremos juntas. Passo a palavra. Gabriel: Eu queria falar também um pouco sobre como foi o trabalho com o Conselho, que foi muito produtivo e acho importante a pontuarmos as coisas que fizemos juntos. Então tivemos grupo de trabalho que pensou na Campanha de Popularização e foi super produtivo; pensou também na lei para 2022 caminhar para mudança; então trabalhamos esse ano com a que tínhamos na mão, mas já pensando na mudança foi um nível de debate, muito elevado, propositivo e antenado com o que está acontecendo em outros lugares da mesma forma. O grupo de trabalho que foi feito do PPA, do Planejamento Orçamentário foi muito produtivo, muito maduro, porque foi uma discussão muito responsável, se colocando nos diversos lugares para ver e refletir sobre a situação. Então, achei de uma grande maturidade todos que participaram e ao mesmo tempo muito produtivo. E, os outros grupos de trabalho que tivemos como o FICC, enfim tivemos vários momentos de construção em conjunto com o Conselho; eu acho que foram momentos de soma, de poder engajar a equipe da Secretaria; não era assim, um projeto de governo de vamos fazer o que queremos, mas de construção junto, desde o primeiro momento de muita sinceridade em debate franco. Então eu sentir isso e queria colocar que foi um momento muito novo; a primeira vez que eu fui eleito no Conselho foi em 2005, é um tempo já de Conselho de Cultura. E, assim teve alguns momentos de situação muito esgarçada, onde não ter reunião ou ninguém querer fazer de reunião, não dá em nada, muito fora de foco. O que eu senti nesses seis meses que a passamos agora, foi muita clareza de objetivos de todo mundo, muito focado e altamente produtivo; então eu vejo isso como um presságio muito bom, de muita coisa que a gente tem para fazer pela frente; vejo sim, que é bem diferente de outros momentos que eu já vivi aqui no Conselho. Só queria fazer essa fala como um pouco de balanço de como eu percebi esse seis meses. Andrea: Obrigada Gabriel, foi muito bem colocado e ti confesso que eu fiz até uma lista no meu notebook de tudo que nós fizemos, mas eu acabei esquecendo e precisei vir aqui rapidinho. Mas gente, nós fomos membros de várias Comissões, nós fizemos um Regimento que é uma referência nós precisamos tomar consciência disso, o PPA esse está representado; o Seminário que aconteceu a semana passada e semana retratada; olhem para tudo que nós produzimos. Foi muita coisa! Então não dá para listar aqui para vocês tanto de coisa porque de fato foi isso. Vou tentar escrever depois uma cartinha para todo mundo e vou colocar lá tudo que nós fizemos esse ano. Então acho que é isso! Começamos com o pé direito, com compromisso, com parcerias isso é extremamente importante. O Gabriel chegou entendendo, pois era uma pessoa que tinha muita prática, com o conselho e veio trazendo e fazendo com que conseguíssemos fazer com que o Plano de fato seja efetivado em Campinas, esse também é um grande ganho para gente, porque se têm uma e uma secretária que não se abre para isso, obviamente que nós sabemos que é uma lei, mas dificultaria todo esse nosso trabalho. Então construir coletivamente está sendo muito importante. Se alguém quiser colocar alguma coisa fiquem à vontade. Malu Arruda: senti aqui com vontade de falar Andrea, porque eu acho que você têm razão quando diz: que foi um aprendizado coletivo. Realmente! E me sinto uma pessoa muito privilegiada por participar deste Conselho, mas deixo registrado, quanto foi importante, você nesse lugar dessa Presidência, foi extremamente importante, exatamente para colocar e nos pautar nos momentos corretos, na minha opinião, no meu sentimento aquilo que precisava ser colocado, tanto para o grupo da Sociedade Civil que tivemos entre nós também um monte de momentos que as coisas apareciam; você tinha que levar isso pra frente de alguma forma; você sabia colocar certo tempo e, tudo; acho que você vai continuar fazendo esse papel na realidade, não na presidência do Conselho, mas você estará na Vice-presidência. Eu entendo e acolho a chegada da Alexandra, eu acho também e concordo com tudo que a Andrea falou a seu respeito Alexandra. Mas eu acho que é justamente essa soma, foi essa soma que fez com que a gente chegasse até aqui! No começo foi realmente terrível para todos nós, chegamos em alguns momentos que achávamos que não iria; o que vamos fazer com isso, desse jeito que está acontecendo. A Andrea pegou, levou adiante e, bancou aquilo que estávamos precisando para pensar em política cultural no município de Campinas. E, foi o fato da Andrea assumir nesse momento e nos representar nessa Presidência, aliás, me senti representada o tempo todo Andrea. Então, eu queria agradecer demais e dizer que continuo nesse grupo, nessa luta, nessa nossa batalha por que eu tenho aprendido cada vez mais; falei agora que pouco pude participar agora no segundo semestre, justamente porque eu tinha compromisso nas terças a noite. Mas já não quero mais esse compromisso, porque esse Conselho pra mim é de uma riqueza incrível, não é só para o município; vou falar egoisticamente pra mim também. Eu cresço e tento com que, esse crescimento seja devolvido a Cultura de Campinas de alguma forma. Então agradecer ao grupo por esse ano que passou, agradecer a Andrea especialmente e, dizer a ela: que seguimos contando com você e com a Alexandra, para seguir com aquilo que vamos definir no nosso grupo. Eu achei importante colocar isso nesse momento. Obrigada! Andrea: Malu, querida gratidão pelo apoio de sempre, pela seriedade, pelo compromisso. Muito bom nós temos pessoas que estejam de fato comprometidas, sabem que estão aqui e da responsabilidade que nós temos. Ser Conselheiro é isso, entendermos que nós temos muitos desafios, temos muitos. Nós não somos seres que vamos tentar vamos mudar tudo, mas nós estamos fazendo tudo que nós podemos para poder mudar alguma coisa; então eu agradeço imensamente tuas palavras, imensamente pelo teu comprometimento. Nós temos muitas pessoas aqui comprometidas, outras pessoas a gente sabe que tem restrições, se apresenta menos, mas o Colegiado num todo têm um peso muito grande e não podemos de deixar de entender isso. Muito obrigada! Letícia: eu quero só agradecer a participação de todos

na reunião, falar que decisões muito importantes foram tomadas para o bem do setor cultural. Quero parabenizar pelo trabalho da Andreia que ela fez durante todo esse período que estava com o Presidente e, que estou disponível para todos os Conselheiros para facilitar qualquer processo. Passo a palavra. Andrea: gratidão Leticia, mas alguém Mateus? Mateus: Boa tarde! Queria agradecer a Andrea, meus parabéns pela condução dos trabalhos esse ano. E como já destacaram que foi muito significativo, que no ano inaugural do novo Conselho, tivemos na presidência a Sociedade Civil e, isso certamente deu para gente mais estabilidade para os trabalhos no início e, como você disse nos trouxe a visão do ponto de vista dos cidadãos, os fazedores de cultura. Foi um ano que aprendi muito, queria ter contribuído mais, porém foi uma experiência totalmente nova e hoje eu sinto muito maior liberdade, vendo o tanto que cada um construiu e, o quanto nós construímos juntos em cada participação nas reuniões, nos GT's, nas reuniões das Câmaras Setoriais, nas aulas que tivemos aqui! Eu sinto maior liberdade hoje para poder contribuir, então eu espero que no ano que vem a gente consiga avançar nas pautas principais com a mesma vontade que a gente teve e com o mesmo laço nas demandas populares bem com respeito, as pessoas que confiaram no nosso trabalho e, que por elas estamos aqui. Então eu desejo uma boa trajetória para Alexandra tenho certeza que estaremos juntos, cobrando e levando essas demandas e essas pautas no ano que vem. Agradeço demais essa experiência. Andrea: Obrigada Mateus bom demais! Andrea Preta: Boa tarde gente! Tudo bom aí? A Malu já falou por todos nós acredito que Mateus também. Enfim, mas quero agradecer muito mesmo por tudo que foi feito, parece que a gente não fizemos, mas fizemos, e realmente é importante pegar essa lista e mostrar um balanço do que foi feito, até para Sociedade Civil e uma coisa que eu queria colocar aqui, que eu acho muito importante, um pedido que acompanhar um pouco o PPA, pois nós acabamos não fechando o PPA, justamente para não ser injusto com nenhuma área, mas não podemos esquecer que temos muito que trabalhar nesse sentido, que agora a gente precisa realmente distribuir esse planejamento, para que a coisa não vire um balcão de negócio. É importante e o Gabriel concordou. Então temos muito trabalho em relação a isso, para gente não esquecer, juntar um pouco de novo e trabalhar em cima disso que é muito importante para todo mundo. E claro trazer sentido para esse povo vir para as câmaras e acompanhar, trazer demandas, enfim fica o meu pedido e também a rádio gente não podemos esquecer. Agradeço e espero que seja uma boa jornada para Alexandra para nós todos. A Déia continua também com a sua jornada como Vice-Presidenta nos representando e acho que é isso avançamos bastante mas ainda falta muita coisa para gente botar para andar. Obrigada! Andrea: é isso mesmo Déia perfeito, vamos juntas! Orestes: boa tarde todos e todas! Eu não poderia deixar de pronunciar, acredito que esse Conselho, até porque já participei de outros, ele possui uma inegável importância histórica, que transcende o aqui e o agora. Esse Conselho pelo desempenho nesse seu primeiro ano, demonstra a possibilidade de um outro futuro real, não é um delírio imaginativo, uma utopia, é uma evidência concreta da possibilidade histórica de estabelecer uma nova forma de relação da Sociedade Civil, do cidadão com o estado. Vários aspectos que evidenciam isso entre outros, quero citar três: primeiro a qualidade da lei que implantou esse Conselho e, parabenizo aqueles que durante anos lutaram pela construção desta lei. A lei construída com a participação da Sociedade Civil não imposta por muitas vezes acontece de cima para baixo e, a importância da aprovação dessa lei pelo legislativo e Executivo é uma das mais avançadas em termos de Conselhos de maneira geral, inclusive, Cultura; um o outro aspecto que também considero de maior relevância, foi a liderança da Andrea, pelas suas qualidades intelectuais, políticas e humanas ela exerceu com brilhantismo, essa difícil tarefa de assumir a condição de presidir o Conselho, no momento da sua inauguração e tendo que enfrentar muitas turbulências; e um terceiro elemento também é uma evidência concreta; é o poder público a Alexandra, Secretária atual de Cultura; o Gabriel; a Leticia e os outros funcionários que demonstram na prática, não retórico, sua vocação democrática, aberta ao diálogo com convergências, divergências mas sempre aberto ao diálogo. Creio que este Conselho tem uma grande importância histórica e ultrapassa os limites da sua própria existência, muitos desafios pela frente, grandes obstáculos a serem superados, mas pela qualidade humana de todos os conselheiros, a maioria não conhecia pessoalmente, cada um com a sua individualidade, com a sua biografia intelectual, com a sua experiência, mas é difícil encontrar tamanha qualidade humana, entre todos os Conselheiros de todas as regiões que eu participei. Sou testemunha da importância e da força da Sociedade Civil organizada e, a possibilidade de quebrar certos bloqueios, engessamentos da máquina estatal pública, através de pessoas como a atual Secretária, e o Gabriel. Temos uma somatória de vários aspectos e ficou muito feliz, até assim, pessoalmente, se conviver com todos vocês, infelizmente só de forma virtual. Espero que no próximo ano possa ser presencial, foi um grande aprendizado e fortaleceram as minhas convicções já existentes e agora mais fortalecidos que é possível. É possível organizar o poder, organizar a cultura, organizar o estado, a sociedade de uma forma diferente então minha palavra é de gratidão a todos. Muito obrigado! Passo a palavra. Andrea: Muito Obrigada meu querido gratidão por todo apoio, gratidão por tudo que nós fizemos; mais juntos é importante demais poder contar contigo com toda sua experiência também, como servidor. Então, cada palavra tua eu acho que reverbera em cada um de nós que estamos aqui. Muito obrigada! Presto: eu reforço o que disseram quanto aos elogios e, acho que é uma dificuldade bastante grande é conseguir acompanhar todos os assuntos que surgem, sempre são muitos assuntos e apesar do Conselho seja grande, tem pouco gente para certos assuntos, e agora quando a Andreia Preta falou: olha tem a rádio. Eu lembrei: ah e tem o concurso de bibliotecário, que foi uma coisa que falamos há alguns meses em uma reunião e, confesso que eu não entendi como ficou esses prazos, com o negócio da pandemia, se o prazo do concurso vai ser estendido ou não, mas que caso não seja estendido, ele é válido por mais um mês. Então acho que se precisar colocar uma "pressãozinha", eu acho que esse mês ajuda. Legal, a Alexandra levantou a mão. Então eu só reforço os elogios. Acho que é um trabalho bem de formiguinha que está iniciando ainda tem muita coisa mas acho que aponta uma direção muito interessante. Obrigado gente! Alexandra: Presto, só para dar informação, esse documento já está entregue, e foi acolhido pela Administração. Ele está na mão do gabinete, porque esse ano a gente não consegue entrar, mas na primeira semana de Janeiro, ele já vai ser tocado para frente, o recursos humanos já está tudo autorizado. A gente tem alguns cargos de concurso em andamento, que são os arquitetos para o CSPC e os bibliotecários. Então são coisas que eram muito urgente, nós já validamos com eles tanto com Gestão de Pessoas, quanto com gabinete e está na mão do Secretário-Adjunto do gabinete. E no primeiro dia útil, 3 de Janeiro ele despachará para o Comitê Gestor que faz a autorização da despesa. Então isso já está pactuado, desculpa por não ter dado satisfação disso antes, mas já foi combinado e nos reunimos com ele para poder fazer frente. Passo a palavra. Presto: quantas vagas? Alexandra: não tenho certeza, quantas eles autorizarão, mas foram pedidas as vagas que estavam disponíveis, que eram três se eu não me engano. Presto: obrigado Alexandra. Andrea: Fiquei feliz em saber dos Arquitetos também, que essa era uma demanda necessária demais. Então nós também do patrimônio estávamos aguardando isso, aliás, era uma discussão que eu pretendia muito fazer no início do ano então saber que vocês já incluíram é muito importante. Alexandra: estamos com um arquiteto emprestado do planejamento, para poder fazer

frente aos projetos agora de final de ano, mas já estão pedido os dois que era a possibilidade. E tomara que então, já em janeiro isso esteja finalizado. Eu dou ciência para vocês na primeira reunião. Andrea: ok, mas alguém pessoal? Vamos já finalizando aqui não sei se mais alguém deseja fala. Senão eu queria pedir para Leticia fazer um print para ficar de registro se puderem abrir as câmeras. Fabiana Ribeiro: é só uma ressalva da importância desse Conselho de temos as cadeiras ocupadas pelos servidores; os servidores nós não estamos, os servidores que foram eleitos (?) se colocamos numa posição técnica, então nós não estamos nem do lado do Governo, assim, defendendo, nos colocamos nessa posição que é realmente do técnico de fazer essa intersecção muitas vezes, no que a gente muitas vezes explicou lá no ComCult - espera aí não é assim também - a situação como acontece na Secretaria é assim.; então essa posição técnica é o papel do servidor público; a cadeira do servidor público, qual é esse papel para que consigamos estar nele, e trazer essa demanda técnica mesmo e acredito que isso é de extrema importância dentro desse Conselho. Andrea: eu acho que é participação dos Conselheiros, representantes dos Servidores eleitos, é extremamente importante, tanto na representação na questão técnica; mas vocês que representam os servidores, vocês também estão circuladores de base, eu acho que é importante também pontuar isso. São pessoas que estão com a gente dentro desse lugar que conhece os dois espaços, é extremamente necessário a presença de vocês e, precisa ser validada como tal. Mas alguém gente quer a palavra, senão vamos fazer a nossa foto e já vamos finalizando aqui. Então é isso! Queria agradecer grandemente a todo mundo e desejar ótimas festas de final de ano e desejar um 2022 muito melhor mais produtivo e também de paz, de saúde que consigamos estar mais pertinho, se abraçar, olhar nos olhos, calor humano, que eu sou extremamente necessitada disso. Então beijo para vocês, vou sair de férias só retorno dia 26 de janeiro, provavelmente vai ficar difícil falar com vocês. Boas festas pra vocês! Nada mais havendo a ser tratado, às 16h05m deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Silvanilde Maria dos Santos Sales do Nascimento, lavro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Ata de 17ª Reunião

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de 2021, às 15h, realizou-se a **17ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural**, ocorrida on-line por conta do isolamento social em razão da pandemia pela Covid-19. A reunião contou com a **presença Conselheiros e Conselheiras**: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Fernando Von Zuben Bannwart, Maria Aparecida Finetto, Gabriel Guedes Rapassi, Renata Alexandra da Silva, Rodrigo do Nascimento, Rafael Soares Pimentel Alberto, David Nery Rodrigues, Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos, Marianne Elisabeth Bockelmann, Orestes Augusto Toledo, Mário César Borges Marques, Daniel Fábio Danzi Salvia, Fabiana da Silva Ribeiro, Beatriz Maria Vianna Rosa, Daniela Camila de Lima, Matheus Alves Albino, Rogério Tufale Kowask Bezerra, Leila Cursino Batista, Maria Alice Possani. Alexandra: declara aberta a Reunião Extraordinária. Com as seguintes **Pautas**: 1) Aprovação das seguintes Atas: 17 de Agosto - Extraordinária 8ª Reunião, 28 de Setembro - Ordinária 11ª Reunião, 19 de Outubro Extraordinária 12ª Reunião, 26 de Outubro - Ordinária 13ª Reunião, 12 de Novembro - Extraordinária 14ª Reunião, 30 de Novembro - Ordinária 15ª Reunião. Alexandra: Boa tarde a todos! Vamos iniciar a nossa 17ª Reunião Extraordinária, do Conselho Municipal de Política Cultural. A nossa Presidenta que ainda está cargo, fez a sua justificativa tem perante todos nós na Reunião Ordinária onde ela se despediu, lembrando da questão da Lei da criação do Conselho, que estabelece uma alternância um ano a Sociedade Civil, ele um representante para ser Presidente e, outro ano a própria Secretária se torna Presidente. Então o ano de 2022, assumirei esse cargo com toda a responsabilidade acho que foi colocado bem claro isso, da preocupação de que continue sendo trazidas as demandas da Sociedade Civil e a pauta continue sendo construída de forma bastante conjunto, e, lógico a Andrea vai continuar apoiando. Nós iniciamos fazendo então uma justificativa das ausências, uma vez que é uma reunião que marcamos uma extraordinária e também que as pessoas já tem um planejamento e final de ano é complicado. Tivemos **Justificativas de Ausências**: Carlos Fernando Ribeiro Machado, Carmen Lúcia Rodrigues Arruda, Daniel Luiz Alves, Daniel Esquarizze, Flávia Balieiro Lodi, Lucas Silva Cunha, Marcos Alberto Simplicio, Marcos Venuto, Raquel Valente de Gouveia, Ricardo Pereira de Silva, Sandra Peres e Wagner Romão e a própria Presidenta Andrea Mendes. Então na verdade essa reunião ela tem um propósito e temos a formalidade de aprovação das Atas. Elas foram enviadas e, em função do Regimento teve que ser marcado hoje, havia um tempo para que todas Conselheiros possam verificar suas próprias falas, se têm coerência com a realidade. Importante lembra que não foi enviado nenhum tipo de manifestação em contrário para alteração de texto ou qualquer outra coisa, mas, ainda assim, aqui têm essa oportunidade. Vou apresentar as Atas que precisam ser aprovadas e depois abro a palavra. São elas: do dia 17 de agosto, 8ª Reunião Extraordinária; 28 de setembro, 11ª Reunião a Ordinária; 19 de outubro, 12ª Reunião Extraordinária; 26 de outubro, 13ª Reunião Ordinária; 12 de novembro, 14ª Reunião Extraordinária e 30 de novembro, 15ª Reunião Ordinária. Então todas foram enviadas para apreciação, queria ver antes de colocarmos em votação, se alguém tem algum comentário, alguma solicitação, que seja alguma coisa pertinente para alteração estamos à disposição. A Silvanilde que está aqui ela é a responsável dentro da estrutura da Secretaria pela formação, ela faz as transcrições das atas, nós temos pedido para que não acumule as atas e, ela então as fez, para que todas fiquem de forma regularizada, para depois mantermos essas Atas sempre em dia, de tal forma que sempre numa reunião aprova a Ata anterior, para que não acumule, porque temos que manter a nossa página bastante transparente. E as atas são reflexo das coisas que nós decidimos aqui, que tratamos e influenciam outros processos, até processos nos quais a gente se manifesta como Conselho; então é muito importante que esteja publicado e por isso fizemos a questão de encerrar o ano colocando em dia. Então abro a palavra para alguém que gostaria de se inscrever no sentido de orientar onde comentar deixou a disposição. Eu acredito em função do envio antecipado e possibilidade de análise, entendo que as pessoas já vieram com o propósito de fazer a votação. Então eu já vou e não havendo comentários. Eu acho que eu já vou partir para votação. E aí eu vou pedir auxílio quanto a votação das Atas. Rodrigo Nascimento: Boa tarde pessoal, o ideal é votar Ata por Ata. Alexandra: Perfeito, faremos dessa forma. Então eu começo aqui pedindo, nós estamos abrindo as votações para aprovação das seguintes Atas: iniciando pela primeira ata de 17 de agosto, que é uma Reunião Extraordinária, foi a oitava Reunião; aqueles que votam a favor da aprovação permaneçam como estão, algum voto contrário ou alguma abstenção? Então está APROVADA a Ata do dia 17 de Agosto. A segunda aprovação Ata do dia 28 de setembro, 11ª Reunião Ordinária, aqueles que aprovam a Ata permaneçam como estão e aqueles que se manifestam contrários ou se absterem manifestação no chat ou abrindo o microfone. Então considero APROVADA Ata do dia 28 de setembro. A Ata do dia 19 de outubro, 12ª Reunião Extraordinária, aqueles que aprovam a Ata permaneçam como estão, se tiver em algum comentário no sentido de reprovação ou abstenção, Considero APROVADA a ata do dia 19 de outubro. Ata do dia 26 de outubro, 13ª Reunião Ordinária, aqueles que aprovam permaneçam como estão e, aqueles que têm alguma ressalva no sentido de desaprovam ou se abster. Considero APROVADA a Ata do dia 26 de outubro. E a Ata de 12 de novembro que foi a 14ª Reunião Extraordinária, colocando em aprovação, aqueles que aprovam permaneçam como

estão e, aqueles que desejam manifestar contrários ou abstenção podem se manifestar pelo chat ou verbalmente. Então consideramos APROVADA a Ata de 12 de novembro. E, por fim a Ata de 30 de novembro, 15ª Reunião Ordinária, dessa forma colocamos em votação, aqueles que concordam com a Ata, aprovam permaneçam como estão e os que desaprovam ou se absterm podem fazer uso da palavra. Mário por favor. Mário: eu gostaria de dizer que nessa ata especificamente, eu acho que falta alguns pontos da minha fala e na fala do Daniel também, inclusive a do Daniel não está, não tem citação nenhuma, o assunto foi levantado você respondeu e depois ele também comentou e depois eu comentei. Achei que está muito resumido assim, eu acho que seria melhor se tivesse mais documentado. Peço até desculpa de não ter relatado isso antes, mas é como final de ano e a gente vai juntando um monte de coisa e não tive mesmo realmente essa iniciativa de falar por e-mail. Alexandra: você teria alguma sugestão que como é que textualmente a sua fala e a nós estamos com a Silvineide aqui eu não sei sobre o procedimento, Letícia, se pelo fato dessa ser a última Ata, 30 de novembro podemos apenas fazer a complementação. Existem duas situações: acredito eu que a complementação como é da própria fala dele do Daniel, pode ser feita independente da gente por unanimidade, aprovar a Ata e depois textualmente como se diz respeito a fala específica deles, a Ata estando APROVADA, ela pode ser enviada para que eles validem. É possível isso Alguém poderia me confirmar? Podemos fazer a votação, possivelmente por unanimidade ela pode se aprovada, depois a Letícia envia as contribuições dessa complementação, para que eles façam, especificamente, por se tratar das palavras do Daniel e do Mário. E, depois quando for publicada será com essa complementação, sem alterar o restante. Podemos validar dessa forma? Entendi que a gente pode aprovar. E será enviado essa complementação pedindo aprovação, que no caso ele fez uma ressalva especificamente da fala dele e do Daniel. O texto complementar estará incorporado a fala deles, mas não muda a estrutura do que está sendo aprovado, do que foi tratado e vocês aprovam antes da publicação. Possivelmente, a Silvineide fará talvez contato com você Mário, porque a gente textualmente já fazemos essa alteração e, tenta fazer isso ainda nesse ano para a gente poder publicar. Podemos fazer assim? Então eu vou fazer a retomada da votação 30 de novembro, a 15ª Reunião Ordinária os que aprovam permaneçam como estão e quaisquer comentários serão registrados e, as complementações serão enviadas especificamente para o Mário e o Daniel. A Silvineide já se manifestou e disse que entrará em contato com o Mário e já faz essa complementação também. Eu confesso que eu não li todos e não tive oportunidade, mas eu concordo acho que tem Atas que ficam mais resumidas, por isso que é importante que cada um que fale, verifique sua própria fala, e assim no conjunto sabemos que todos estarão contemplados. Tiche: eu gostaria só de me abster nessa votação desta Ata, dizendo que eu não estive presente em várias reuniões, por causa de incompatibilidades trabalho, estou votando favorável e que não há nenhuma manifestação contrária, embora a Raquel não esteja presente, eu fui acompanhando com ela a discussões, não sei se a fala dela complementa, mas também para não me abster de todas as Atas, das reuniões que não estive presente, obviamente, mas nessa eu prefiro me abster, uma vez que têm uma complementariedade, tudo bem! Alexandra: perfeito Tiche, faremos esse registro e tendo em vista a maioria vamos fazer a aprovação dessa ata, com essa ressalva, que já estamos documentando que será depois da publicação ou antes, enviaremos por e-mail somente ressaltando que ela já foi aprovada e que os próprios membros que mencionaram terão feito oportunamente essa validação. Gente quero primeiro então finalizando, acho que já fizemos aquelas despedidas formais na Reunião Ordinária, mas quero agradecer o empenho de vocês, hoje era um dia muito regimentalmente, nós precisamos fazer essa aprovação, nós faremos um esforço grande do nosso lado. Que a Silvineide está se comprometendo para que essas Atas estejam sendo enviadas. Nossa cabeça está mais fresca quando elas são enviadas mais próximo e, a gente sabe disso! Então faremos um esforço muito grande para que não haja demora no envio, para que quando entrarmos numa reunião, estejamos aprovando a outra, porque estará tudo muito fresquinho e, também não teremos problemas de está registrando, como eu disse, a gente é auditado todos os Conselhos, ainda mais um Conselho deliberativo, como é o nosso. Ele é auditado pelo Tribunal de Contas ele é verificado pela Secretaria, que é responsável por apontar que a de Gestão e Controle e, eles já nos apontaram que precisaríamos incluir, vou fazer essa justificativa por que foi falado pela Letícia na Reunião passada, porque alguns membros fizeram comentário de que tem algumas coisas desatualizadas até sobre representação na página do portal da Prefeitura. E esclarecemos que todos os pedidos foram feitos pela Letícia, mas como é IMA, uma autarquia que cuida do Portal, ela tem um tempo para fazer atualização, mas nós temos o documento de registro do envio e, oportunamente eles vão fazendo essas inclusões, como eles fazem de todos os Conselhos a gente sabe que acaba às vezes acontecendo um atraso, mas o atraso não pode vir da nossa estrutura. O atraso pode vir do processo mas não do nosso atraso aqui da Secretaria, por isso a gente fez todo um pedido e agradeço e já foi textualmente agradecido na Reunião passada o empenho da Letícia que faz a secretaria desse Conselho e também aqui, quero agradecer de pronto a Silvineide que fez essa atualização das atas, a gente sabe que dá bastante trabalho mas é uma atribuição que nos cabe e agradeço viu Silvineide seu empenho para fazer frente para que estejamos em dia. E dessa forma agradecer todos os Conselheiros que ao longo desse ano se dedicaram como a gente sempre diz de forma voluntária, para o engrandecimento da cultura da cidade, para garantir a representação da Sociedade Civil, para garantir que as pautas que sejam importantes para o cidadão, a medida que o cidadão é representado através de todos esses coletivos, áreas então quer dizer cada um dos artistas que não está aqui ou cada uma das áreas da cultura que não está aqui, está representada através destes membros. Então em nome que a Cidade e eu em nome da Secretaria, eu agradeço o empenho de todos vocês desejando um feliz Natal, muito abençoado para todas as famílias e um Ano Novo que nos traga esperança e prosperidade, nos nossos projetos conjuntos que é trazer uma relevância para a nossa cultura, fazer um protagonismo e poder fazer uma diferença na vida da cidade através da cultura. Então agradeço e passo a palavra para os comunicados e manifestações finais. Mário: Alexandre eu só quero agradecer as minhas observações finais. Obrigado! Alexandra: não imagina, importante, mas algum comentário? Alice: bom final de ano pessoal, vamos encerrar esse 2021. Alexandra: É verdade se Deus quiser começaremos com outras perspectivas. Então feliz Natal, feliz Ano Novo a todos e acho que cumprimos. Como disse a Letícia ela jurou para todo mundo que seria rápido, então tentamos fazer o mais rápido. Agradeço o tempo precioso de vocês, um abraço a todos e até tchau! Nada mais havendo a ser tratado, às 15h20m deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Silvineide Maria dos Santos Sales do Nascimento, lavro a presente ata.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº042, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no disposto nas resoluções SME nºs 16, 17 e 18 de 2018, na resolução SME nº 01 de 2022, e considerando o projeto pedagógico como instrumento basilar para o planejamento, execução e avaliação do processo educativo, bem como o contido no processo SEI

PMC.2022.00011423-32

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão com a finalidade de elaborar analisar e avaliar a efetividade dos projetos pedagógicos homologados no período de 2018 a 2022, bem como apresentar indicativos para os atos normativos que definirão as diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais que integram o sistema municipal de ensino, para o período de 2023 a 2026:

- I - Arlete Barbosa Sforca, matrícula 133.858-7;
- II - Juliana Cristina Chaves Buldrin Baiocchi, matrícula 134.405-6;
- III - Elinderleia Aparecida Ferreira, matrícula 134.022-0;
- IV - Cristiane Pedrosa, matrícula 132.083-1;
- V - Anna Paula Rolim de Lima, matrícula 136.417-0;
- VI - Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136.426-0;
- VII - Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula 122.068-3;
- VIII - Marcia Helena Medina Dias, matrícula 119.685-5;
- IX - Ana Paula Coelho, matrícula 120.480-7;
- X - Maria de Lourdes Gomes da Silva, matrícula 108.099-7;
- XI - José Jucélio Duarte, matrícula 124.790-5;
- XII - Debora Martins de Souza, matrícula 119.652-9;
- XIII - Marielle Gasperi Vilbor, matrícula 137.823-6;
- XIV - Antônio Avelino Viana, matrícula 128.961-6;
- XV - Luciana Calço, matrícula 119.682-0;
- XIV - Juliana Spessotto de França, matrícula 119.663-4;
- XV - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- XVI - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
- XVII - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
- XVIII - Fernanda Torresan Marcelino, matrícula 127.596-8.

Art. 2º O trabalho da comissão deve ser coordenado pela Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião realizada no dia 05 de abril de 2022, 13h30, por meio do endereço eletrônico meet.google.com/mve-nggs-wkx, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho.

Art. 3º O relatório, bem como as minutas das resoluções para a finalidade indicada no Art. 1º desta Portaria, devem ser enviados por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico, até o dia 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº043, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando as demandas apontadas pela Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, bem como o contido no processo SEI PMC.2022.00012323-23, e visando aprimorar os processos de registro e documentação da vida escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para analisar e indicar adequações à Resolução SME nº 12, de 08 de setembro de 2016, que dispõe sobre procedimentos para a Regularização de Vida Escolar do(a)s aluno(a)s do Ensino Fundamental, inclusive de Educação de Jovens e Adultos, EJA, da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

- I - Regina Maringoni de Oliveira, matrícula 108.155-1;
- II - Marta Bernardo de Assiz Domingues, matrícula 119.692-8;
- III - Anderson Missio, matrícula 108.190-0;
- IV - Silvia Vallezi, matrícula 119.681-2;
- V - Edineia Marques Mendes, matrícula 127.261-6;
- VI - André Luiz Bertolai, matrícula 136.427-8;
- VII - Janaina Tunussi De Oliveira, matrícula 136.426-0;
- VIII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- IX - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
- X - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
- XI - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8.

Art. 2º O trabalho da comissão deve ser coordenado pela Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião realizada no dia 16 de março de 2022, 9h, por meio do endereço eletrônico <https://meet.google.com/bsc-axmf-dij>, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho.

Art. 3º O relatório, bem como a minuta de resolução para a finalidade indicada no Art. 1º desta Portaria, deve ser enviado por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico, até o dia 31 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº044, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI/PMC.2021.00010569-16, especificamente os indicativos do relatório produzido pela comissão constituída pela portaria SME nº 07 de 2021, bem como o contido no processo SEI PMC.2022.00011218-40,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão com a finalidade de elaborar ato normativo da SME para regulamentar os processos de utilização, acompanhamento, distribuição e remanejamento de excedentes de livros do PNLD, visando a garantir otimização do uso desses recursos nas escolas:

- I - Simone Jorge Gonçalves, matrícula 137.746-9;
- II - Maria Cláudia Belluzzo Maia, matrícula 137.454-0;
- III - Nelia Aparecida da Silva Cavalcante, matrícula 121.321-0;
- IV - Francis Roberta de Jesus, matrícula 130.898-0;
- V - Tania Maria Serafim, matrícula 125.963-6;
- VI - Tânia Magali Ferreira Furquim, matrícula 132.267-2;
- VII - Daniela Campos de La Nuez, matrícula 136.428-6;
- VIII - Kelly Cristina Munhoz Arduino, matrícula 103.261-5;
- IX - Grazielle Kathleen Tavares Santana de Albuquerque, matrícula 136.839-7;
- X - Wanda Maria Braga Barros, matrícula 129.900-0;
- XI - Fabio Henrique Gulo, matrícula 132.785-2;
- XII - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2;
- XIII - Andreia Correia Figueiredo da Silva, matrícula 124.776-0;

XIV - Tania Maria Ximenes Ferreira, matrícula 122.071-3;
XV - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
XVI - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
XVII - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;
XVIII - Fernanda Torresan Marcelino, matrícula 127.596-8.
Art. 2º O trabalho da comissão deve ser coordenado pela Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais e a primeira reunião realizada no dia 15 de março de 2022, 8h30, por meio do endereço eletrônico meet.google.com/ayoyrhx-imt, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho.
Art. 3º O relatório, bem como a minuta resolução para a finalidade indicada no Art. 1º desta Portaria, deve ser enviado por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico até o dia 30 de junho de 2022.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 03 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº045, DE 03 DE MARÇO DE 2022
A Secretaria Municipal de Educação, à vista do que dispõe a Resolução nº12/2016, e do que consta no processo de Regularização de Vida Escolar nº002 de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos de Termos III e IV, em 2021, da aluna Vanessa Lucia da Silva, RA 42.144.493-9/SP, matriculada na EMEF “Profº. Ciro Exel Magro”.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 03 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo:PMC.2021.00033820-39
Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 261/2021 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de lixeiras.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:
-FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 268.293,50 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), onerando integralmente as dotações do presente exercício.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 03 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
EXTRATO
Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00001660-50. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 06/2022. **Contratada:** RL Soluções e Serviços em Engenharia EIRELI. **Termo de Contrato nº.** 09/2022. **Objeto:** Contratação de serviço para medição de resistência ôhmica e emissão do laudo técnico para sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA/Para-Raios), atendendo as unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, localizadas no município de Campinas-SP. **Valor:** R\$ 8.250,00. **Assinatura:** 24/02/2022. **Vigência:** 09 (nove) meses a contar da data de assinatura (24/02/2022 a 23/11/2022).
Campinas, 03 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e conforme disposto no Capítulo XI do **EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 01/2021**,
RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 1º Tornar público a decisão acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil interpostos ao resultado preliminar de classificação das propostas, sendo:
OSC: Associação Sem Chuteira Familiares e Amigos do Futebol
CNPJ: 32.179.827/0001-09
PROJETO: Futebol Feminino de Base
LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento
RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**
OSC: Associação Campineira de Vôlei de Praia
CNPJ: 23.880.940/0001-18
PROJETO: Gigantes da Praia
LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação
RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**
OSC: Associação de Judô Nakashima de Campinas
CNPJ: 23.490.753/0001-28
PROJETO: Novos Caminhos
LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação
RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO**
OSC: Associação Campineira de Judô
CNPJ: 07.865.823/0001-29
PROJETO: Judô ACJ 2022
LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação
RESULTADO DO RECURSO: **INDEFERIDO** para a solicitação da OSC. Porém, a comissão de seleção observou que houve um erro de digitação em uma das notas aplicadas por um dos avaliadores, fazendo com que a nota total obtida passasse de 29,7 para 31,7.
CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS
Art. 2º Tornar público o resultado final de desclassificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que não atenderam aos requisitos previstos no edital de chamamento:
OSC: Associação Sem Chuteira Familiares e Amigos do Futebol
CNPJ: 32.179.827/0001-09
PROJETO: Futebol Feminino de Base
LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento
OSC: Associação de Judô Nakashima de Campinas
CNPJ: 23.490.753/0001-28
PROJETO: Novos Caminhos
LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação
CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL E VALOR APROVADO
Art. 3º Homologar o resultado final de seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após decisão sobre os recursos, de acordo com a relação a seguir:

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
PMC.2022.00004876-11	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	46.072.666/0001-56	PRATIQUE HANDEBOL	FORMAÇÃO	8	12	15	35	03/04/1968	1º	R\$ 40.000,00
PMC.2022.00004891-51	FEDERAÇÃO PAULISTA DE KUNG FU	02.743.137/0001-61	TAICHI FORMAÇÃO ESPORTIVA	FORMAÇÃO	8	11,3	15	34,3	11/04/1989	2º	R\$ 40.000,00
PMC.2022.00004153-86	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA	57.519.639/0001-03	CRESCENDO COM O HANDEBOL (ANO II)	FORMAÇÃO	8	11,3	14	33,3	21/03/1988	3º	R\$ 40.000,00
PMC.2022.00004892-31	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTTI CAPIOTTI	51.903.532/0001-70	CAMINHO SUAVE PARA O APRENDIZADO	FORMAÇÃO	8	9,3	12	29,3	18/12/1981	4º	R\$ 39.350,00
PMC.2022.00004888-55	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMPINAS	33.115.090/0001-15	INCENTIVO AO ESPORTE	FORMAÇÃO	8	8,7	9	25,7	19/03/2019	5º	R\$ 40.000,00
PMC.2022.00004393-07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE	68.006.238/0001-68	OLHOS DE ÁGUA	FORMAÇÃO	7,3	6,7	9	23	23/03/1993	6º	R\$ 40.000,00
PMC.2022.00004766-87	FUNDAÇÃO EUFRATEN	57.487.928/0001-60	VITÓRIA PELO ESPORTE	FORMAÇÃO	7	6,7	8	21,7	03/08/1987	7º	R\$ 40.000,00

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
PMC.2022.00003413-23	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO	17.869.245/0001-52	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS GIGANTES	PARADESPORTO	8	11,3	16	35,3	01/03/2013	1º	R\$ 45.000,00
PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
PMC.2022.00004820-67	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	10.239.890/0001-42	ESPORTE SEM BARREIRAS - ATLETISMO	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	8	12	18	38	04/07/2007	1º	R\$ 65.000,00
PMC.2022.00004570-38	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP	10.851.259/0001-08	HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	7,3	12	18	37,3	08/05/2009	2º	R\$ 65.000,00
PMC.2022.00003452-30	GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	GADECAMP - FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS	PARADESPORTO E FORMAÇÃO	6,7	8,7	10	25,4	23/03/1999	3º	R\$ 45.000,00
PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
PMC.2022.00004120-18	BRASIL VOLEI CLUBE	10.157.375/0001-13	VOLEIBOL MASCULINO	RENDIMENTO	8	12	18	38	07/07/2008	1º	R\$ 70.000,00
PMC.2022.00004180-59	ACECAMP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEÃ	11.950.785/0001-80	GUARANI HÓCKEY CAMPINAS	RENDIMENTO	8	11,3	9	28,3	05/04/2010	2º	R\$ 70.000,00
PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
PMC.2022.00003766-23	CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO	45.994.837/0001-31	PROJETO VÔLEI REGATAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	18	38	28/07/1966	1º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00003351-96	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	CAMPINAS FUTSAL	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	18	38	12/09/1988	2º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004693-97	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL	07.792.343/0001-85	ARREMESSO CERTO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	18	38	04/11/2005	3º	R\$ 84.840,00
PMC.2022.00004568-13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE CAMPINAS	09.398.943/0001-99	NADAR CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	10,7	18	36,7	06/02/2008	4º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004883-41	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS	27.122.162/0001-59	MIRANDO O PÓDIO (CONTINUAÇÃO) E NOVOS ARQUEIROS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	7,7	12	17	36,7	13/10/2016	5º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004687-49	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	EQUIPE DE ATLETISMO IVCL 2022	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	16	36	06/12/2007	6º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004763-34	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 360º	20.970.973/0001-60	CAMPINAS 360º NAS AREIAS I	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	16	36	19/08/2014	7º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004613-11	ASSEO - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES OLÍMPICOS	12.980.971/0001-24	AVANTE BASQUETE FEMININO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	11,3	16	35,3	25/11/2010	8º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00003792-15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	15	35	01/03/2002	9º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004183-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPÓ BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN	54.152.962/0001-95	ARREMESSANDO PARA O FUTURO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	6,7	11,3	14	32	21/11/1985	10º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004692-14	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC PATRULHEIROS	45.123.916/0001-77	PATRULHEIROS CAMPINAS, FORMANDO CAMPEÕES	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	12	32	08/08/1974	11º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004256-91	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEI DE PRAIA	23.880.940/0001-18	GIGANTES DA PRAIA	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	12	12	32	12/11/2015	12º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004569-02	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	07.865.823/0001-29	JUDÔ ACJ 2022	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	7,7	10	14	31,7	03/01/2006	13º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004185-63	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	029.64.937/0001-02	EU JOGO HANDEBOL/ HANDEBOL PARA TODOS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	8	10,7	13	31,7	30/12/1998	14º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004564-90	GOC GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	7,7	11,3	12	31	18/09/2006	15º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004889-36	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS – AGACAMP	32.928.950/0001-77	GINÁSTICA ARTÍSTICA - ANO I	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	7,3	10,7	12	30	28/08/2017	16º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004203-80	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	11.367.219/0001-40	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO CAMPINAS	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	7,7	10,7	11	29,4	30/11/2009	17º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004858-30	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/0001-10	FALCÕES DO JUDÔ	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	7,3	10	9	26,3	03/02/1992	18º	R\$ 85.000,00
PMC.2022.00004022-17	CLUBE FONTE SÃO PAULO	46.049.466/0001-82	FOMENTÇÃO CATEGORIA DE BASE VOLEIBOL MASCULINO CLUBE FONTE SÃO PAULO	RENDIMENTO E FORMAÇÃO	7,7	9,3	9	26	07/03/1967	19º	R\$ 85.000,00

CAPÍTULO IV - DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 4º As organizações da sociedade civil ora classificadas deverão atender integralmente aos requisitos dispostos no capítulo XII do edital.

Art. 5º Os documentos constantes no Art. 60 do edital deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **até o dia 18/03/2022**, via Sistema Eletrônico de Informação, de acordo com as instruções contidas no Manual de Procedimento do SEI, disponível em: <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte/fiec.php>

Art. 6º A homologação do resultado final de classificação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

CAPÍTULO V - DO REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO PREVISTO

Art. 7º Fica remanejado o saldo do orçamento das linhas de ação de esporte de formação, paradesporto, paradesporto e formação e esporte de rendimento, no total de R\$ 175.650,00, para a linha de ação de esporte de rendimento e formação.

Art. 8º O município celebrará parcerias com as organizações da sociedade civil classificadas na linha de ação de esporte de rendimento e formação até o limite de orçamento de R\$ 1.280.650,00.

Campinas, 03 de março de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e conforme disposto no Capítulo X do Edital de Chamamento FIEC nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final de seleção e classificação das organizações da sociedade civil de acordo com a relação a seguir:

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
PMC.2022.00003355-10	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	FUTSAL PRA TODOS	FUTSAL	4	12	30	46	12/09/1988	1º	R\$ 360.000,00
PMC.2022.00004886-93	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	FORMAÇÃO IVCL NAS PRAÇAS	ATLETISMO	4	12	30	46	06/12/2007	1º	R\$ 180.000,00

Art. 2º Não houve apresentação de recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação por nenhuma OSC participante.

Art. 3º Ficam convocadas as organizações da sociedade civil ora classificadas e selecionadas para enviarem à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **até o dia 18/03/2022**,

os documentos exigidos para a celebração da parceria dispostos no art. 56 do edital. Art. 4º Os documentos para celebração da parceria deverão ser enviados via Sistema Eletrônico de Informação, de acordo com as orientações constantes no manual de procedimentos disponível em: <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte/fiec.php>. Art. 5º As organizações da sociedade civil classificadas deverão atender, integralmente, aos requisitos constantes no art. 55 do edital. Art. 6º A homologação do resultado final de classificação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

Campinas, 03 de março de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar o servidor público responsável que poderá, na XI Copa de Voleibol Adaptado Amigos do Esporte na Melhor Idade, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Edson José Marinelli de Queiroz, matrícula nº 107.705-8.

Campinas, 03 de março de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador.

Protocolo SEI:PMC.2020.00055964-19

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: Valdir Cândido da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 534,7363 UFIC's** decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN, por meio das competências 04 a 09 do exercício de 2020, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº 157.628-3, **devido ao desenquadramento do regime Estimativa**, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 29/11/2021, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Processo SEI: PMC2020.00057868-89

Sujeito Passivo: **Silva e Tomaz Serviços de Manutenção Ltda.**

CNPJ: 34.305.715/0001-74

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 120,0631 UFIC's** decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN, via DAS - Simples Nacional, relativo ao contribuinte cadastrado sob o CNPJ 34.305.715-0001-74, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00044794-19

Interessado: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.820,5300 UFIC's** referente ao ISSQN substituído pago a maior das competências 03 e 04 de 2021, CNPJ: 61.856.571/0001-17, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. em 01/02/2022, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00074206-36

Interessado: FLAVIO AUGUSTO SIQUEIRA DA SILVA

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1992 a 2011, 2013, 2015 a 2020, do imóvel nº 3442.54.84.0055.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI:PMC.2021.00075574-29

Interessado: Simone Luiz da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o pedido de aproveitamento de crédito do(s) pagamento(s) efetuado(s) para o carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício 2021 do imóvel cadastrado sob o nº 3433.12.77.0121.01001, tendo em vista sua SUBDIVISÃO, a qual originou os lotes cadastrados sob os nºs. 51-SUB(3433.12.77.0126.01001) e 51-A(3433.12.77.0122.01001), foi providenciado conforme decisão do Protocolo SEI: PMC.2021.00072338-79, publicada no Diário Oficial do Município de 17/01/2022.

Protocolo SEI: PMC.2021.00076037-14

Interessado: JOAO BITTAR NETO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 161,1515 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/11 e 02/11 do carnê IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2020, lançado para o cartográfico nº 3421.13.26.0380.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00076223-44

Interessado: ESPÓLIO DE NYDIA IOLANDA TOSELLI NIACINI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 470,8517 UFIC** - decorrente do recolhimento do lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021, relativo ao imóvel com código cartográfico 3423.51.21.0213.01001, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado na remissão ocorrida em 10/2021, para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 3423.51.21.0222.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00076463-67

Interessado: TUCA TRANSPORTES URBANOS CAMPINAS LTDA?

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 37,6023 UFIC's**, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0061334-43.2007.8.26.0114, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00076480-68

Interessado: AIRTON RAMOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 65,3487 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/11 e 02/11 do carnê IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2021, lançado para o cartográfico nº 3431.23.29.0066.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00076499-78

Interessado: CARLOS ALBERTO MORASSI MELRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 765,0029 UFIC's** referente aos recolhimentos em duplicidade da Cota Única do carnê IPTU/Taxas de 2021, emissão 01/2021 lançado para o imóvel código cartográfico nº 3413.44.53.0194.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M.18/01/2022, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00076499-78

Interessado: CARLOS ALBERTO MORASSI MELRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 765,0029 UFIC's** referente aos recolhimentos em duplicidade da Cota Única do carnê IPTU/Taxas de 2021, emissão 01/2021 lançado para o imóvel código cartográfico nº 3413.44.53.0194.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M.18/01/2022, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento

to da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00078648-61

Interessado: EDSON JOSE MARÇAL?

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 137,2935 UFIC** - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 lançado para o(s) cartográfico(s) 3443.53.62.0340.01001, cancelado(s) devido à subdivisão, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 10/2021 para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 3443.53.62.0341.01001 e 3443.53.62.0346.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00078885-31

Interessado: NAGIB SAID

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 188,7583 UFIC's**, procedente do pagamento da parcela 08/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo), do imóvel 3423.31.10.0158.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 09/2021, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00079768-21

Interessado: FRANCISCO MARCOS QUATTER FERNANDES SERRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 145,7266 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 04/11 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2021 - emissão 01/2021 lançado para o imóvel 3421.44.21.0127.01006, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00079772-15

Interessado: Vanderlei Roberto Mascarin

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 150,8446 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da Cota Única do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2021 - emissão 01/2021 lançado para o imóvel 3414.44.83.0001.02136, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00002518-47

Interessado: MARCOS ANTONIO RADAELI

“Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 e 2021, do imóvel nº **3432.62.85.0071.01001**, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.”

Protocolo SEI: PMC.2022.00004074-48

Interessado: LEONILSON FERNANDES JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 29,6939 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas cota única e 01 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3421.42.62.0386.01007, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA

a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00008425-35

Interessado: MARCOS MACIEL DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 27,1842 UFIC** - decorrente do valor recolhido para a cota única e parcela 01 do carnê de Taxa de Lixo de 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 3362.62.88.0377.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00008602-74

Interessado: TERESINHA HONORATO SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 32,4589 UFIC** - decorrente do valor recolhido em duplicidade para cota única do carnê Taxa de Lixo, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3361.51.83.0295.05002, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 03 de março de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador.

Protocolo SEI: PMC.2021.00055762-21?

Interessado: UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA?

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 1.984,0204 UFIC's** - procedente dos recolhimentos efetuados para os códigos cartográficos 3412.53.92.0010.00000 e 3412.53.92.0150.00000 não aproveitados no lançamento realizado para o imóvel originado da anexação com código cartográfico nº 3412.53.92.0011.00000, relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2021, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00081315-73

Interessado: GABRIELA CARMEN DE LIMA MARTINEZ MENGUE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de **50,0000 UFIC's** - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2021, relativo à IM 334.603-0, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00008109-27

Interessado: RS QUEIROZ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 306,0999 UFIC** - decorrente do recolhimento indevido para a(s) parcela(s) 22/84 do Acordo nº 581200/2020, referente ao carnê de IPTU/Taxas de 2019, lançado para o cartográfico nº 3414.33.60.0097.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 03 de março de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2022.00016811-28

Interessado: Ana Maria Felgar

Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão digital, em formato PDF, do processo nº **2013/03/05167**, juntado a partir das

fls. 66 do processo principal nº 2013/03/01759 até o final. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 109867-5, respondendo pelo DRI/SMF - Portaria nº 96846/2022, de 14/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Protocolo: PMC.2022.00016920-81
Interessado: Ana Maria Felgar Toledo
Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão digital, em formato PDF, do processo nº **2015/03/07503**, juntado a partir das fls. 251 do processo principal nº 2014/03/18654 até o final. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 109867-5, respondendo pelo DRI/SMF - Portaria nº 96846/2022, de 14/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Protocolo: PMC.2022.00017224-10
Requerente: Maria Regina Capelli
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo **2015/03/15298** A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 109867-5, respondendo pelo DRI/SMF - Portaria nº 96846/2022, de 14/02/2022

NOTIFICAÇÃO FISCAL
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 002/2022/CSFI/CLB
Protocolo: PMC.2019.00039604-91
Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias
Endereço: Estrada Municipal CAM 315 (Sítio Morro Alto)
Cód. cartográfico: 3214.21.72.0001
Entrar em contato no prazo de 03 (três) dias úteis, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;
O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.
CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI
Agente Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO FISCAL
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 003/2022/CSFI/CLB
Protocolo: PMC.2021.00048701-26
Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias
Endereço: R. Maria de Lourdes Barboza Soares, Gleba 74
Cód. cartográfico: 3452.12.33.0001
Entrar em contato no prazo de 04 (quatro) dias úteis, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;
O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.
CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o Artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e Artigos 1º e 20, inciso II c/c Artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7672047	45.429.852/0001-37	ADILSON ZAULI 96897830844
7677316	45.470.391/0001-46	ADRIANA CRISTINA MANOEL 45718011818
7667582	45.392.515/0001-12	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA 33357957841
7669445	45.411.052/0001-99	ADRIANE PEREIRA MARTINS 43358399877
7667787	45.395.009/0001-87	ADRIANO LANZONI DE SOUSA 29396193879
7673922	45.444.934/0001-50	ADRIANO MORGADO OLIVI 43179735880
7665962	45.382.287/0001-08	ADRIELY CRISTINA DE OLIVEIRA 49690081837
7664850	45.375.749/0001-51	ALAN WILLIAN DE SOUZA 39316574854
7674988	45.453.831/0001-57	ALCIMARA DE AMORIM 22159422827
7671865	45.428.850/0001-23	ALESSANDRA ALVES ARAUJO 46339793886
7674627	45.449.651/0001-00	ALESSANDRA DE MORAIS XAVIER 46999173800
7669860	45.412.891/0001-21	ALEX PEREIRA VEIGA 42315392861
7673493	45.441.710/0001-95	ALEX SILVA DE SOUZA 34453891873
7671482	45.425.214/0001-48	ALICE DE OLIVEIRA SANTANA 37498393875
7670729	45.419.812/0001-04	ALICE MONTALI CRETES 45650806802
7666896	45.389.553/0001-16	ALINE BARTARIN PRATES 29418567814

7664974	45.376.632/0001-92	ALINE BEZERRA PIMENTA DUTRA 42206706881
7674104	45.446.165/0001-20	ALINE BOTELHO CONSTANTINO DE CARVALHO 44058045833
7675968	45.463.788/0001-00	ALISSON AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA 46194506857
7676107	45.464.196/0001-03	ALLISON GUILHERME BISPO DOS SANTOS 53776230886
7670869	45.420.782/0001-56	ALVARO VITOR DE SOUZA 32161651838
7673850	45.444.549/0001-03	AMANDA BEATRIZ COSTA RAMOS 45130517873
7675429	45.458.768/0001-41	AMANDA DE OLIVEIRA LUCIO 45850820850
7671644	45.427.111/0001-17	AMANDA IRIZAGA LUCRECIO 09161997978
7669763	45.412.423/0001-57	AMAURI REIS DOS SANTOS 22315633800
7672322	45.430.636/0001-01	ANA CAROLINA COELHO RODRIGUES 41161507892
7665202	45.378.057/0001-67	ANA CLAUDIA CHAVES TEIXEIRA 18821905802
7664389	45.264.988/0001-34	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA 43976415871
7667663	45.393.613/0001-74	ANA LAURA VENDRAMIN 41730263828
7665245	45.378.248/0001-29	ANA PAULA ADAO FERNANDES 26379346899
7672934	45.436.485/0001-07	ANA PAULA MENDES MALAQUIAS 11653966882
7670702	45.419.578/0001-15	ANDERSON DA CRUZ AGUIAR 38814610860
7665903	45.381.872/0001-85	ANDERSON DA SILVA MACHADO 08151500409
7668821	45.406.778/0001-33	ANDERSON LOPES AMARO 25821367867
7670397	45.416.694/0001-80	ANDERSON PATRICIO DE OLIVEIRA 43666274854
7677073	45.469.062/0001-85	ANDRE DA SILVA SANTOS DE SOUZA 41293139831
7674007	45.445.252/0001-62	ANDRE DO NASCIMENTO CRUZ 43909474861
7665261	45.378.397/0001-98	ANDRE GONCALVES NOGUEIRA 50997517840
7664915	45.376.370/0001-66	ANDRE LUIS MASCARA MARTIRE 32124342878
7668600	45.404.909/0001-43	ANDRE LUIS SANTOS MARTINS 25548169807
7675348	45.457.990/0001-20	ANDRE MATIAS COSTA 29530710836
7676697	45.467.009/0001-45	ANDREA MORELLI 22628400839
7671601	45.426.545/0001-00	ANDREIA JESUS ALECRIM 22207266818
7674600	45.449.606/0001-47	ANDRESSA DE OLIVEIRA 04564220993
7667132	45.390.174/0001-46	ANGELA MARIA BRISTOTTI FELIS 22267746883
7667361	45.391.404/0001-91	ANGELICA MARTINS PASSARINI LUCAS 33397132860
7669461	45.411.072/0001-60	ANNA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS 49726729866
7666020	45.382.384/0001-92	ANNA PRISCILLA SPINELLI MARQUES 29899775894
7671466	45.425.190/0001-27	ANTHONI DEIVerson DOS SANTOS DA SILVA 49214574847
7670826	45.420.611/0001-27	ANTONIA MARIA MOREIRA DE ARAUJO 09731816801
7672462	45.431.744/0001-07	ANTONIETA CURSINO DE MEDEIROS CHAGAS 02598036859
7671563	45.426.054/0001-51	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SOBRINHO 44345486890
7671202	45.423.187/0001-74	ANTONIO GOMES CARDOZO JUNIOR 36045267877
7670621	45.419.083/0001-96	ANTONIO RICARDO MARTINEZ GAVIOLI 22007292866
7676735	45.467.171/0001-63	APARECIDO CESAR BIZZI 02469085802
7674856	45.452.501/0001-47	APARECIDO DONIZETE SILVA LAZARO 00488814812
7665466	45.379.152/0001-85	ARIN KEMELE TEIXEIRA 07205974631
7672667	45.434.358/0001-60	ARLETE MARTINS VIANA 08106663671
7670648	45.419.156/0001-40	ARY RENATO GOMES 15851786833
7665288	45.378.409/0001-84	ATAIZIO DA SILVA BEZERRA 05745006340
7672403	45.430.876/0001-06	BEATRIZ ANIZAU FLORIANO 44597255842
7665342	45.378.620/0001-05	BEATRIZ DE FREITAS 52007597810
7668864	45.406.908/0001-38	BEATRIZ MARIA DOS REIS ARAUJO 31989604870
7676441	45.465.471/0001-03	BIANCA ARAUJO MACHADO 07197116570
7668481	45.403.819/0001-38	BIANCA DE MORAES CRUZ CAMARGOS 35542718884
7677197	45.469.358/0001-04	BIANCA LEO CARDOSO 42287048839
7672705	45.434.527/0001-62	BIANCA MARIA FERREIRA LOPES 27316775890
7667701	45.393.955/0001-94	BRUNA FERNANDA DOMINGUES MATOS 43501565852
7670605	45.418.925/0001-95	BRUNA MASSON 35200130883
7670370	45.416.464/0001-11	BRUNA OCKNER DE OLIVEIRA 47694930888
7676247	45.464.758/0001-19	BRUNA THEODORO DE OLIVEIRA 44465837860
7668708	45.405.493/0001-88	BRUNO LIMA DE MELO 42821593830
7663064	39.892.951/0001-58	BRUNO MARCOS FRANCO RAMOS 46262724877
7676603	45.466.866/0001-20	BRUNO TRUZZI ROSA 37891559856
7671849	45.428.582/0001-40	BRYAN DE CASSIO DA SILVA RODRIGUES 41333973802
7662920	37.966.163/0001-33	CAIO CALASANS DE OLIVEIRA 38332189837
7676484	45.465.678/0001-88	CAIO CESAR PINTO DE OLIVEIRA 39450829861
7676506	45.466.030/0001-26	CAIO EDUARDO ALVES DOS SANTOS 50703678892
7665547	45.379.650/0001-28	CAIO VINICIUS CALEGARI DE OLIVEIRA 32134219874
7669429	45.410.957/0001-44	CAIQUE ALEXANDRE JESUS DE ABREU 42573760820
7672209	45.430.293/0001-85	CAMILA ALVES DA SILVA 13970495709
7674724	45.451.299/0001-39	CAMILA ZAVAREZZI 40669591807
7671784	45.428.189/0001-56	CARLA BARBOSA ESTAELE 25864658812
7671520	45.425.786/0001-27	CARLAS FLORDINICE OLIVEIRA 29248512895
7666225	45.384.182/0001-80	CARLOS ALBERTO GARCIA 08894432890
7671822	45.428.432/0001-36	CARLOS ALBERTO MARQUES GARCIA 01684822823
7670524	45.418.232/0001-00	CARLOS ALEXANDRE MALAQUIAS 05045678612
7676263	45.464.852/0001-78	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE AGUIAR 42328703852
7670745	45.419.813/0001-59	CARLOS CESAR DA ROCHA 25126811819
7675704	45.462.303/0001-64	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 41716829836
7673132	45.439.087/0001-36	CARLOS EDUARDO GUEDES 33042850838
7674287	45.446.940/0001-47	CARLOS ELIAS PEREIRA DOS SANTOS 49711726882
7671407	45.424.902/0001-93	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO 26671347883
7671121	45.422.914/0001-89	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA 02479623840
7674791	45.451.800/0001-67	CAROLINA DE OLIVEIRA NORTE PINTO 34784072810
7663196	40.674.036/0001-75	CAROLINE CORREA CANTO 01351690205
7664958	45.376.453/0001-55	CAROLINE DA SILVA SANTOS 46553662819
7661290	24.578.567/0001-08	CAROLINE SOUSA RODRIGUES 42679802845
7671008	45.421.768/0001-77	CAROLINY APARECIDA TIOSSO MARQUES MOREIRA 40367059894
7669364	45.410.749/0001-45	CASSIA APARECIDA SANTOS PALMEIRA 34357865824

7675747	45.462.431/0001-08	CATARINA APARECIDA GANZELLA 17206850880	7670761	45.420.562/0001-22	ELISE YUKARI TERUYA 48476911807
7672993	45.436.696/0001-31	CAWAN DOS SANTOS LARENA 55110751838	7668589	45.404.881/0001-44	ELIZABETE DOS SANTOS DE PAULA 04816171916
7673515	45.441.783/0001-87	CELIA REGINA GACON BALDIN 13777974811	7665091	45.377.162/0001-81	ELIZETE LIMA RIBEIRO MACEDO 93524560334
7664630	45.372.155/0001-97	CELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR 39618804844	7675380	45.458.075/0001-59	ELOISA MARGONARO SOUZA 36611339850
7676565	45.466.662/0001-90	CESAR EDUARDO PANUTTO 13761513836	7667868	45.396.897/0001-52	EMERSON CARLOS DE SOUZA 13019367824
7673639	45.442.678/0001-62	CHARLES HENRIQUE FERRARI 04613895685	7677278	45.470.159/0001-08	EMILLI DE OLIVEIRA MARTINES 39803580892
7671067	45.422.447/0001-97	CHRISTIAN MATHEUS OUGUCIKU 49747132800	7672748	45.435.132/0001-84	ERICA DAIANE ROCHA RIBEIRO 43818602840
7668880	45.407.076/0001-74	CHRISTIELLE NICOLUCCI GIATTI 37326921830	7667116	45.390.154/0001-75	ERICK AFONSO DE OLIVEIRA LIMA 50735377855
7670788	45.420.598/0001-06	CICERO DE OLIVEIRA VASCONCELOS 13399669801	7673230	45.439.556/0001-17	ERIKA FAUSTINO FERREIRA 13050535679
7665717	45.380.465/0001-53	CINTHIA MANZZI FEIJO 22032900807	7669305	45.410.102/0001-13	ERIKA IORIATI SYLVESTRIN 43973625808
7675666	45.461.900/0001-74	CLAUDIA REGINA CARIA 15498185898	7668023	45.397.857/0001-25	ERIKA LAYANNE CAETANO MARTINS SILVA 47161120802
7665024	45.376.841/0001-36	CLAUDINEI BRITO DOS SANTOS 36133911808	7670567	45.418.538/0001-59	ERIKA PAES DE BARROS OTAVIANO 25049482801
7670109	45.414.696/0001-30	CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS NANDES PEDRO 26310151851	7666004	45.382.350/0001-06	ESTEVAO RIBEIRO SCHALI 46213166807
7668805	45.406.763/0001-75	CLAUDINEIA TEREZINHA ARAUJO 14815210802	7666241	45.384.244/0001-53	EUNICE MATAROLLI 03385982863
7673558	45.441.879/0001-45	CLAYTON AUGUSTO TRAVAGIM 31621103862	7665679	45.379.865/0001-49	EUNICE TORRES DA SILVA 34466471800
7673272	45.440.158/0001-10	CLEBER CARVALHO DE SOUZA 36242619830	7669720	45.412.338/0001-99	EVANDRO LUIS ALVES 11933649810
7676026	45.464.115/0001-75	CLEBER GONCALVES DOS SANTOS 46562881870	7664737	45.373.119/0001-48	EVERTON ALVES SILVA 04704390500
7669143	45.408.998/0001-04	CLEIDE NAIR DO NASCIMENTO 22534613855	7673752	45.443.624/0001-11	EVERTON CARMONA SILVA 30173610803
7676646	45.466.971/0001-60	CLEITON HENRIQUE FERREIRA SITEL 39833927840	7668660	45.405.315/0001-57	EVERTON LUIS DE OLIVEIRA 31020085851
7666918	45.389.591/0001-79	CLEMENTE GUILHEN NETO 09474054886	7676956	45.468.674/0001-53	EVERTON SANTANA PIMENTEL 37920582865
7671148	45.422.983/0001-92	CRECIVALDO ALVES CARVALHO 15125217875	7674562	45.449.370/0001-49	EZIDIO APOLINARIO 24747651829
7664990	45.376.800/0001-40	CRISLAINE APARECIDA DA FONSECA DE CAMPOS 10357095626	7665385	45.378.829/0001-60	FABIANA CRISTINA SANCHO 12028544864
7666772	45.388.736/0001-17	CRISTINA MARIA RODRIGUES 98158350925	7674384	45.447.576/0001-30	FABIO DOS SANTOS 00666697582
7675844	45.463.087/0001-71	CRISTINA SANTOS DA SILVA 39434784832	7669046	45.408.111/0001-70	FABIO MARCEL DIAMANTINO SILVA 03514686505
7668228	45.400.714/0001-25	CRISTOFOLOICHEN BERTOLI 36238944862	7670001	45.413.821/0001-98	FABIO PINHEIRO DOS SANTOS 32915084831
7676778	45.468.009/0001-60	DAIANY OLIVEIRA DA SILVA 43025448806	7667345	45.391.029/0001-80	FELIPE DE PAIVA OLIVEIRA 39815909886
7668309	45.401.631/0001-50	DANIEL DA SILVA VIEIRA 38713309811	7665784	45.380.586/0001-03	FELIPE FAGNANI ROCHA 33717954890
7675860	45.463.241/0001-05	DANIEL JOSE ANSELMO DA SILVA 38826735832	7667175	45.390.368/0001-41	FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA 44079604858
7676042	45.464.128/0001-44	DANIEL TAZAN DA SILVA JUNIOR 12939836833	7676000	45.463.969/0001-37	FELIPE GUEDES CAMARGO 32920620800
7665369	45.378.686/0001-97	DANIELA AGUIRRE AMO SANTOS 64633381687	7676123	45.464.240/0001-85	FELIPE LOPES BATISTA 45458768892
7671768	45.428.111/0001-31	DANIELA BEZERRA DA SILVA 51699576882	7669283	45.410.033/0001-48	FELIPE ROGER RAMOS 42344615806
7665644	45.379.857/0001-00	DANIELA CRISTINA LOPES RUELA TRAVA 27246991816	7666977	45.389.645/0001-04	FELIPE SIMARI FERREIRA 41109223803
7667965	45.397.546/0001-66	DANIELA CRISTINA ROSSI FONSECA 32915097810	7672381	45.430.813/0001-50	FELIPE SOARES DOS SANTOS 37353570830
7675941	45.463.704/0001-39	DANIELA FOLLI NIGRO 42599975808	7667540	45.392.064/0001-13	FELIX REINALDO DA SILVA 12761660609
7668040	45.397.887/0001-31	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS 39660415885	7668104	45.399.221/0001-12	FERNANDA GARCIA FERREIRA 02435412010
7673450	45.441.515/0001-65	DANIELE LOURENCO FRANCA 45967381813	7672241	45.430.457/0001-74	FERNANDA OYATA 27927682822
7672080	45.430.179/0001-55	DANIELE OLIVEIRA DIAS 41024321835	7675224	45.456.783/0001-50	FLAVIA THERESA DA SILVA DIAS BATISTA 47785962855
7664524	45.342.632/0001-71	DANIELLE CIABATARI LOPES 35735419846	7670486	45.417.571/0001-64	FLAVIANA JANUARIA DOS SANTOS 01849490686
7676913	45.468.620/0001-98	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA 13233523769	7675500	45.459.678/0001-75	FLAVIO MAURICIO GONCALVES DE SOUZA 21948478803
7673817	45.444.214/0001-95	DANILA PAULA DE CASTRO DA SILVA 26521225847	7674520	45.449.199/0001-78	FRANCIELI NEVES OLIVEIRA 34640114885
7668287	45.401.075/0001-12	DANILO VICTOR DA SILVA 44605970800	7665920	45.382.205/0001-17	GABRIEL ANTONIO 42581130857
7669321	45.410.480/0001-05	DAVI LEANDRO MARTINS 35652832894	7674201	45.446.725/0001-46	GABRIEL JOSE EUGENIO 23034315813
7676751	45.467.775/0001-00	DAVI MIRANDA ESQUIVEL 02707428590	7670168	45.415.041/0001-87	GABRIEL MARIANO GOMES 48623992822
7664877	45.375.798/0001-94	DAVID ALVES DE SOUSA 22866077881	7675160	45.455.673/0001-74	GABRIEL PEREIRA COSTA 34290841805
7668465	45.403.740/0001-07	DAVID CARLOS MORETO ZOCANTE 43950312854	7675488	45.459.451/0001-20	GABRIELA VILAS BOAS LOURENCO 46353158866
7667191	45.390.656/0001-04	DAYRA ALEJANDRA BASANTE IBARGUEN 24022388870	7667906	45.397.119/0001-88	GABRIELE RODRIGUES FARIAS 37087679856
7675020	45.454.087/0001-05	DEBORA ALVES SILVESTRE 22296791808	7671806	45.428.211/0001-68	GABRIELLE DE SOUZA FURTADO 47964185802
7666659	45.387.861/0001-02	DEBORA APARECIDA MARCON 35075070809	7671105	45.422.901/0001-00	GABRIELLY CEZARIO ESPONTON 52668977835
7667949	45.397.253/0001-89	DEBORA CARVALHO TAVARES 42095052854	7666101	45.383.512/0001-12	GABRIELLY VITORIA VICENTE 49038282800
7667507	45.391.898/0001-04	DEBORAH HITTER SPIGARIOL 22265911844	7665423	45.378.943/0001-90	GENECIS ALVES RAMOS 38608122898
7667694	45.468.108/0001-41	DEIVISON ANDERSON LIMA DAMASCENO 85088501234	7665806	45.381.331/0001-57	GEOVA RODRIGUES DO NASCIMENTO 02739373910
7666853	45.389.462/0001-80	DENILSON CESIO RODRIGUES 13808863846	7667825	45.395.698/0001-20	GEOVANA CARDOSO SILVA CASTRO 49404339865
7672268	45.430.538/0001-74	DEVYSSON FELIPE DA SILVA 12983095495	7664451	45.306.252/0001-81	GEOVANA CAVALCANTE PONTES 51111902879
7674830	45.452.165/0001-32	DIEGO ARTURO PAJUELO CASTRO 23806975825	7674325	45.447.370/0001-00	GEOVANE CIRINO JULIANO 42033298841
7668546	45.404.706/0001-57	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA 45050365880	7670842	45.420.744/0001-01	GERALDO JORGE 11936736829
7667329	45.390.916/0001-33	DIEGO FERREIRA 32174467801	7676620	45.466.970/0001-15	GERALDO OLIMPIO DE OLIVEIRA 08423145808
7668643	45.405.166/0001-26	DIEGO SIQUEIRA DE AQUINO BARBOSA 39728983808	7666616	45.387.426/0001-88	GILBERTO DELMIRO DOS SANTOS 15033827880
7666950	45.389.643/0001-07	DIEGO SOARES CARDOSO 39595339857	7666993	45.389.690/0001-50	GIOVANA CABRAL DE LIMA 39610076831
7667620	45.392.601/0001-25	DILENZIO PEREIRA GONCALVES 48412056833	7670230	45.415.248/0001-51	GIOVANA LEITE PEREIRA 44828194843
7665601	45.379.794/0001-84	DIOGO DE JESUS CERBASI 33128887861	7666497	45.386.672/0001-15	GIOVANNI AUGUSTO DE SOUZA 45566746896
7670290	45.415.662/0001-60	DIRCE APARECIDA SOARES PEREIRA 21742008801	7669208	45.409.282/0001-13	GIOVANNI CANDIANI DE AGUIAR 29900906810
7673418	45.441.317/0001-00	DJALMA PEREIRA DA SILVA 01689610832	7666578	45.387.059/0001-12	GIOVANNI CONRADO NOVACHI 22222809827
7669127	45.408.852/0001-50	DOUGLAS ALEX DE OLIVEIRA DAVANCO 39966269835	7671903	45.428.928/0001-00	GISELLE VIANA GONCALVES 39176287831
7668201	45.400.649/0001-38	DOUGLAS ALEXANDRE BORDIN 37955303857	7667442	45.391.763/0001-49	GIZELA PARRA BORGES RODRIGUES 42926755899
7672918	45.436.411/0001-62	DULCE MARA ALVES PEREIRA 41307534600	7670451	45.417.559/0001-50	GIZELMA MONCAO BONFIM 35214780842
7675003	45.454.086/0001-60	EDENIZIO JULIO TEIXEIRA 34274894851	7676719	45.467.138/0001-33	GLAUCIA PAULA DE SOUZA ESCUDEIRO 32126366880
7663137	40.331.271/0001-44	EDILAINE BRAIT 30267893809	7667760	45.394.373/0001-22	GRAZIELE DA SILVA CRUZ 46662426865
7672586	45.433.572/0001-00	EDILSON AMARO DE SOUZA 43169435884	7674368	45.447.573/0001-04	GUILHERME ALMEIDA ANDRADE 52375261879
7669089	45.408.385/0001-69	EDMILSON DE JESUS SENA 06201748890	7666756	45.388.722/0001-01	GUILHERME ANDRADE SILVA 31833294840
7669925	45.412.997/0001-25	EDNEIA IGNACIO 31529586844	7669895	45.412.934/0001-79	GUILHERME BRAGA DOS SANTOS 44997972843
7672128	45.430.251/0001-44	EDSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA 34675303897	7664672	45.372.377/0001-00	GUILHERME DUARTE GONCALVES 41337080837
7672977	45.436.546/0001-28	EDSON FERNANDES PEREIRA NETO 04026869261	7675542	45.460.336/0001-75	GUILHERME HENRIQUE DE ABREU PENIDO 46065728845
7666187	45.383.818/0001-79	EDSON JOSE DA FONSECA 00051648857	7665407	45.378.905/0001-38	GUILHERME RIBEIRO ANDRADE 50433744898
7675801	45.462.632/0001-05	EDSON XAVIER SOARES 33695782803	7667078	45.390.039/0001-09	GUILHERME SANTOS DE SOUZA 40092584896
7672284	45.430.552/0001-78	EDUARDO ALVES DA CRUZ 51215883803	7668767	45.406.241/0001-73	GUILHERME VIANNA GIMENES 40493002812
7668341	45.402.230/0001-15	ELAINE CRISTINA BRAIT 14793991831	7666551	45.386.826/0001-79	GUSTAVO DE SOUZA FURTADO 58227656889
7669941	45.413.061/0001-19	ELEANDRO EDUARDO DA SILVA VIEIRA 82228108049	7673396	45.441.260/0001-30	GUSTAVO ROCHA VIEIRA 22307774831
7676387	45.465.157/0001-20	ELEN CRISTINA RAMOS DE SOUZA 39943805889	7673159	45.439.152/0001-23	HELLEN CRISTINA FIORI DOS SANTOS 30832684830
7665180	45.377.646/0001-20	ELIANE HELENA DE MELO 17392648861	7673370	45.441.247/0001-81	HENRICO CESNIK CAVALHEIRO 38012585804
7670184	45.415.129/0001-07	ELIANE MARIA DA SILVA 29057033852	7667213	45.390.676/0001-77	HENRIKY FERREIRA VEIGA 39859284873
7676859	45.468.462/0001-76	ELIAS NATHAN GOMES MARTINS DOS SANTOS 47068474861	7668562	45.404.710/0001-15	HENRIQUE BUENO MARCELLO 44437002857
7675640	45.461.427/0001-25	ELICE NATALIA BOTELHO 22905890800	7675089	45.454.999/0001-87	HENRIQUE DE PAULA SANTOS 42897176830
7671040	45.422.162/0001-56	ELIETE DIAS DOS SANTOS 15496527880	7676816	45.468.210/0001-47	HILDEVAN DE ARAUJO MONTEIRO 04139170379
7671920	45.428.941/0001-69	ELISA RAQUEL SANTOS LEANDRO DA SILVA 46939960848	7673949	45.445.218/0001-98	IASMINNE PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL 01571115129

7666870	45.389.488/0001-29	IGOR DOS SANTOS SOARES 48620792881	7673256	45.439.895/0001-01	KAIQUE ISAC ALBINO 44322914861
7675461	45.459.182/0001-00	IGOR MOREIRA BUENO 43412991821	7670885	45.420.829/0001-81	KALIANE OLIVEIRA SANTOS 86427259580
7671083	45.422.732/0001-08	ILDA SOUZA SANTOS MACHADO 09117380880	7669534	45.411.168/0001-28	KAMILA APARECIDA PEREIRA 27119907883
7674961	45.453.721/0001-95	INGRID RAFAELA SILVA GOMES 34244609822	7674660	45.450.904/0001-57	KAREN PATRICIA NAZARENO DA SILVA 21488345848
7677235	45.469.912/0001-45	IRAN SARAIVA DE BARROS 94366314720	7669682	45.412.056/0001-91	KARINE DAS CHAGAS BOMBA 46201705856
7669828	45.412.630/0001-01	ISABEL FRADE DE OLIVEIRA FIDELIS 05869809622	7666349	45.385.227/0001-30	KARLA GRESSLER 33668001863
7676140	45.464.323/0001-74	ISABELA FREIRE PINHEIRO 44378140888	7672829	45.436.019/0001-13	KATIA MARIA DOS SANTOS 32079941801
7672349	45.430.722/0001-14	ISABELA LEITE DE GODOI FERNANDES 27842888892	7671547	45.425.825/0001-96	KATIA REGINA BOER 34353273833
7673035	45.436.840/0001-30	ISABELLA FRANCISCA DA SILVA 41426824823	7673736	45.443.529/0001-18	KATIANI TATIE SHISHITO 34236837838
7675828	45.462.715/0001-02	ISABELLA VIEIRA ROCHA 49572684876	7672306	45.430.597/0001-42	KAWANA XAVIER SANTOS 46845040850
7669984	45.413.735/0001-85	ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR 39419122832	7671385	45.424.455/0001-72	KEILLA REGINA PINHEIRO ESTEVAM 32252958847
7672543	45.433.193/0001-02	IVAN ROGERIO ANTUNES 15037107857	7666047	45.382.409/0001-58	KELLY CRISTINA DA SILVA 30586092803
7671288	45.423.604/0001-89	IZABELE MARA CARVALHO 23057123830	7670141	45.415.020/0001-61	KETHELYN FLAVIA NERES DA SILVA 44341234838
7672721	45.434.539/0001-97	JACKSON DE SOUZA KRETICOSKI 41943709882	7672063	45.429.918/0001-99	LAENA FERNANDA ROSA DA SILVA 29112081884
7676069	45.464.152/0001-83	JACQUELINE ALVES DE FREITAS 38085882841	7666454	45.386.304/0001-77	LARISSA BONIN GASBARRA 44441753896
7672896	45.436.390/0001-85	JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA 45997404897	7665750	45.380.527/0001-27	LARISSA CRISTINA RAVAGNI 46782963876
7675046	45.454.442/0001-46	JANAYNA AROUCA 35929517851	7668929	45.407.134/0001-60	LARISSA RAMOS ARAUJO 48429349804
7672845	45.436.056/0001-21	JANETE DA SILVA GOIS 18822098854	7666535	45.386.820/0001-00	LAURA APARECIDA DE MELO CUSTODIO 09429507630
7676344	45.465.075/0001-86	JANETE DE LIMA BOTELHO 18067656835	7669704	45.412.108/0001-20	LAURA CRISTINA GONCALVES 48441444803
7677251	45.469.977/0001-90	JANETE FAGUNDES DE OLIVEIRA 25806301800	7665881	45.381.862/0001-40	LAYLA TAYSSIANE MOREIRA DA SILVA 50812965892
7671741	45.428.013/0001-02	JAQUELINE APARECIDA LIMA 35138196847	7666691	45.388.450/0001-31	LEANDRO PARDINHO DE ANDRADE 26664076837
7672950	45.436.504/0001-97	JAQUELINE DE CASSIA SANTILI 35407040867	7671245	45.423.210/0001-20	LEANDRO PEREIRA SINGH 34380131858
7675402	45.458.625/0001-30	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA ROCHA 40461824825	7674023	45.445.342/0001-53	LEONARDO ANNECHINI DIAS 41835589804
7676468	45.465.520/0001-08	JAQUELLINE CRISTINA PINHEIRO 21839898828	7664710	45.372.928/0001-35	LEONARDO BRUNO SILVERIO ESKENAZI 37635194836
7666160	45.383.748/0001-59	JEAN CARLOS MONTANHANA 48234195883	7668422	45.403.422/0001-46	LEONARDO DE PAULA GAMBARATO 48791015839
7673779	45.443.712/0001-13	JEFFERSON DA SILVA ARRUDA 32809811822	7674643	45.450.688/0001-40	LEONARDO DIAS VIEIRA 42764023871
7675062	45.454.757/0001-93	JEFFERSON IVAN NICOLETTI BATISTA 36962344864	7675887	45.463.463/0001-28	LEONARDO FREIRE TONIN 37857023884
7670311	45.415.727/0001-78	JENNIFER PAMELA ALVES DE MORAES 41969963883	7666144	45.383.672/0001-61	LEONICE DE JESUS BARBACENA 56022190134
7674406	45.447.770/0001-15	JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS 45054817867	7668180	45.400.518/0001-50	LEONICE PESTANA DA SILVA TEIXEIRA 15493295881
7667094	45.390.086/0001-44	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA 23246509832	7665695	45.380.207/0001-77	LEONOR WEBERLING 12007504626
7664893	45.375.978/0001-76	JOABER SOARES VIEIRA DA SILVA 34477923880	7666306	45.385.152/0001-98	LETICIA OLIVEIRA DE MORAES 12641587696
7661835	30.844.091/0001-02	JOAO ALVES MARTINS 32864512823	7667647	45.393.520/0001-40	LIBENIR JOAQUIM PEREIRA 18774915860
7676166	45.464.348/0001-78	JOAO BARBOZA DOS SANTOS 06890915836	7667035	45.389.854/0001-40	LIDIANE DE JESUS SANTOS REIS 42993023896
7671725	45.427.708/0001-61	JOAO BATISTA RODRIGUES 72571691600	7672608	45.433.610/0001-17	LIGIA MARIA DE SOUZA FELIX 34198815844
7675364	45.458.066/0001-68	JOAO DIEGO APARECIDO VICENTE 35781104852	7673434	45.441.428/0001-08	LIVIA DE SOUZA SAMPAIO MARTINS RISALITI 32315442893
7671342	45.423.923/0001-94	JOAO GUERREIRO FILHO 60240539915	7674260	45.446.931/0001-56	LIZIA MARINA DECHICHI 41504342801
7665865	45.381.827/0001-20	JOAO HENRIQUE FROZZA DOS REIS 34781878857	7665946	45.382.230/0001-09	LOURISVALDO VIANA DE SOUZA 25139962837
7670940	45.421.510/0001-70	JOAO MORAES DA SILVA 38366035867	7666934	45.389.636/0001-05	LUAN DALMOLIN CAMARGO 49039708843
7668163	45.399.952/0001-68	JOAO NEUTON COSTA FILHO 72885700378	7665164	45.377.518/0001-87	LUAN OLBI BERENGUER 33261432810
7669240	45.409.758/0001-16	JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA 06573024656	7671881	45.428.872/0001-93	LUANA MORAES DIAS FERRAZ 33674666898
7665121	45.377.332/0001-28	JOAO VICTOR CORREA 38197126828	7664095	44.789.309/0001-88	LUANI SAMARA SORITA DE SOUZA 49103927857
7672764	45.435.253/0001-26	JOAO VICTOR DOS SANTOS BIRIBILI 36079160803	7664834	45.375.542/0001-87	LUCA SANTOS BILLIS 41599477866
7674422	45.447.894/0001-09	JOAO VICTOR LUIZ ALVES 47619979824	7675720	45.462.380/0001-14	LUCAS ALVES DA SILVA 52044743825
7670354	45.415.988/0001-98	JOELMA DOS SANTOS SILVA 39901512824	7672624	45.434.101/0001-09	LUCAS BOARETO 50053514858
7665482	45.379.212/0001-60	JOELMA LEO 10671150804	7669747	45.412.398/0001-01	LUCAS LEONARDO QUEIROZ SILVA 34928257880
7674546	45.449.255/0001-74	JOICE ROBERTA DE MORAIS BARBOSA 41886647895	7667728	45.393.979/0001-43	LUCAS LIMA 45461114873
7669615	45.411.748/0001-15	JONAS ALEXANDER AFONSO ALBURGUETTI 46296702892	7665580	45.379.756/0001-21	LUCAS NAPOLEAO ARANTES DE SOUSA 43556249863
7673876	45.444.611/0001-67	JONAS BARBOSA MIRANDA 09809633629	7673116	45.438.384/0001-67	LUCAS PEREIRA MAIA 12706869682
7662041	31.791.902/0001-17	JONAS DONATO FILHO 50908532822	7671946	45.429.013/0001-19	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS 13404508602
7667426	45.391.702/0001-81	JONIEL DA COSTA SILVA 04140868309	7667256	45.390.792/0001-96	LUCIA MARIA DA CONCEICAO 11263226876
7676930	45.468.638/0001-90	JOSE ANTONIO BARBOSA 25672069819	7670214	45.415.144/0001-47	LUCIANA ALICE SARAIN 48226237858
7669968	45.413.421/0001-82	JOSE ANTONIO SILVA PINHEIRO 22627558846	7670273	45.415.483/0001-23	LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS 29112870889
7667302	45.390.889/0001-07	JOSE APARECIDO DE SOUZA 12685352813	7672225	45.430.418/0001-77	LUCIANO CESAR DOS SANTOS 40044073895
7669666	45.411.979/0001-29	JOSE CARLOS BUTIN 77309162820	7672560	45.433.359/0001-90	LUCIANO PEREIRA DA SILVA 33108883801
7671504	45.425.459/0001-75	JOSE CARLOS ROBERTO 21712430823	7667604	45.392.533/0001-02	LUCILENE DEZULA TAMIYA 41733469800
7668988	45.407.911/0001-76	JOSE CARLOS VASCONCELOS 60996684620	7673698	45.443.448/0001-18	LUCILENE FERREIRA 13770006801
7668627	45.405.095/0001-61	JOSE CYPRIANO DE OLIVEIRA JUNIOR 40055033814	7675321	45.457.849/0001-27	LUCINETE FERNANDES RODRIGUES 40769424856
7677111	45.469.225/0001-20	JOSE ELCIO DA SILVA 02384899309	7665520	45.379.543/0001-08	LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA 22449357874
7672683	45.434.472/0001-90	JOSE HENRIQUE GOMES DA SILVA 06908850404	7673353	45.440.775/0001-16	LUIS FERNANDO MACHADO 30607729830
7670087	45.414.533/0001-58	JOSE IVANILDO DE SOUSA JUNIOR 00096743301	7666365	45.385.488/0001-50	LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS 12710421852
7668007	45.397.757/0001-07	JOSE NILSON DA SILVA 39832422434	7674147	45.446.318/0001-39	LUIS HENRIQUE SANTOS DE SOUZA 05766255586
7670966	45.421.594/0001-42	JOSE RICARDO DA SILVA 13774155895	7667680	45.393.839/0001-75	LUIZ AUGUSTO HONORATO DE SOUZA 39298066813
7675445	45.459.022/0001-52	JOSE ROBERTO DE JESUS SANTOS 23018692888	7670664	45.419.350/0001-25	LUIZ FERNANDO MUNHOS JUNIOR 26779446858
7670028	45.414.045/0001-40	JOSE VICTOR ALVES DA SILVA 42674183810	7665040	45.377.106/0001-47	LUIZ HENRIQUE BORTOLLETO 06855905854
7668686	45.405.425/0001-19	JOSEFA DE LIMA BRUNETE 18806918842	7672489	45.432.702/0001-82	LUIZ PAULO SARTORI ZANETTI 36938419850
7677030	45.469.028/0001-00	JOSENY DE SOUZA MENDES 37560711898	7673175	45.439.414/0001-50	LUIZA HELENA RODRIGUES PARATELLI 39339498837
7673094	45.437.536/0001-07	JOSIANE PASTANA DE OLIVEIRA 90581040287	7671962	45.429.327/0001-11	LYDIANE BERNAVA ALVES 26779521817
7669488	45.411.141/0001-35	JOSILAINE CRISTINA INACIO 36418655818	7676670	45.466.996/0001-63	MAICON GIOVANI SIQUEIRA DA SILVA 52021132854
7669062	45.408.268/0001-03	JOSUE MARCOS DE MOURA CARDOSO 11663574650	7671709	45.427.520/0001-13	MANOEL PAIXAO DE ALENCAR 14139782153
7674082	45.445.912/0001-05	JOYCE FERNANDA DE MENDONCA DUARTE DA SILVA 46934011880	7670907	45.421.196/0001-26	MANOEL SANTOS DOS ANJOS 20689616287
7670338	45.415.851/0001-33	JULIA ALEXANDRE SANTOS 47757142873	7666063	45.382.597/0001-14	MARCELO DE MORAIS OLIVEIRA 22441841882
7675780	45.462.527/0001-76	JULIA HELENA MARQUES DE SOUZA 44879495808	7668902	45.407.124/0001-24	MARCELO LEITE JUNIOR 01052774954
7667469	45.391.831/0001-70	JULIA HITTER SPIGARIOL CARRIEL 44583196806	7671687	45.427.504/0001-20	MARCIO JOSE DE ALENCAR 21536046809
7669003	45.408.060/0001-86	JULIA VITORIA ANDRADE NEVES CARNEIRO DA CUNHA 49765104847	7674929	45.453.532/0001-12	MARCOS ANTONIO MACEDO LOPES 37200286826
7672500	45.432.977/0001-16	JULIANA ALMEIDA LIMA SANCHEZ SILVA 39479381877	7668520	45.404.275/0001-29	MARCOS LAERCIO DELFINO DA SILVEIRA 09694556821
7667485	45.391.854/0001-84	JULIANA APARECIDA SANTANA DE SALES 52443544850	7669577	45.411.539/0001-71	MARCOS SOARES ROCHA 18344243807
7676522	45.466.045/0001-94	JULIANA CARDOSO FLORES DE ARAUJO 35538850846	7674945	45.453.703/0001-03	MARCOS VIANNA GARCIA 15328798813
7669593	45.411.706/0001-84	JULIANA HIDALGO ALVES DA SILVA 22554333890	7667051	45.389.911/0001-90	MARCOS VINICIUS LEMES DE OLIVEIRA 38557338805
7667922	45.397.196/0001-38	JULIANA MATOS QUINTELLA 02948482747	7673612	45.442.298/0001-28	MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA 34122616883
7665300	45.378.436/0001-57	JULIANA RODRIGUES CHAGAS 38693324845	7672870	45.436.189/0001-06	MARIA CLARA FARIA FLORENTINO SOARES 11723500607
7668260	45.400.980/0001-58	JULIANA SCHNUR OLIVEIRA NORONHA 39627133876	7666268	45.384.358/0001-01	MARIA CLARA GAMEIRO NOGUEIRA 49691286858
7665148	45.377.384/0001-02	JULIANE CAPPA BALIEIRO 41777641837	7668384	45.402.851/0001-07	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SANTANA 96815221334
7675984	45.463.955/0001-13	JULIANE CARLA MACHADO DO PRADO 28224776808	7673078	45.437.478/0001-11	MARIA DAS GRACAS DE JESUS MOREIRA 24807609874
7670435	45.417.432/0001-30	JULIANO HENRIQUE GOMES CERQUEIRA 47881877871	7668368	45.402.516/0001-09	MARIA EDUARDA FERREIRA GONSALVES 48530334833

7676875	45.468.520/0001-61	MARIA FILOMENA AFONSO DO FOJO 16594285807
7667280	45.390.837/0001-22	MARIA MADALENA DE JESUS CUNHA 26102777840
7677090	45.469.120/0001-70	MARIA ZILMA BARBOSA SANTANA 21506362800
7674341	45.447.466/0001-78	MARIANA MAGALHAES CAMACHO ECHEVERRE 48516214850
7669844	45.412.655/0001-05	MARIANA NASCIMENTO COSTA 28846059832
7667159	45.390.276/0001-61	MARIANE RAISSA BESSA FERREIRA 40489880851
7665440	45.379.020/0001-53	MARIANI CARDOSO CALLARGA 37209761810
7668120	45.399.251/0001-29	MARILDO DA SILVA GOMES 17892930817
7676549	45.466.152/0001-12	MARILENE DOS SANTOS FONTENELE 05759469380
7668325	45.402.089/0001-50	MARINA BARCIA FONSECA 27851297842
7669224	45.409.427/0001-86	MARINES ROCHA DOS SANTOS 36661912820
7673531	45.441.833/0001-26	MARLENE FRANCISCA DA SILVA 25726742893
7660790	11.821.810/0001-25	MARLI FEITOZA GOMES SIMOES 04928552857
7664753	45.374.364/0001-70	MARLI LUIZA MARTINS STRACIERI 96699205820
7667523	45.391.916/0001-58	MARLON HENRIQUE MARINHO DE GODOY 47732309839
7673477	45.441.578/0001-11	MARTA FERREIRA GONCALVES 46730945818
7674481	45.448.542/0001-60	MARYANI GABRIEL 42970204835
7669801	45.412.521/0001-94	MATEUS DA SILVA AMORIM 32211097847
7670508	45.417.951/0001-07	MATEUS MELO DIAS 09580834601
7671628	45.426.784/0001-52	MATHEUS LUCENA DE SOUZA 52258794897
7665229	45.378.237/0001-49	MATHEUS MEDEIROS DO CARMO 56415396862
7674163	45.446.378/0001-51	MATHEUS SERPA CAURIN 42155548885
7669402	45.410.947/0001-09	MATHEUS VENANCIO CORDEIRO 18984551716
7671423	45.424.905/0001-27	MAURICIO FERREIRA SAMPAIO 15872592817
7664206	45.068.037/0001-90	MAURICIO OLIVEIRA CORREA SILVA 44968867824
7665822	45.381.474/0001-69	MAURILIO SAURIN DE SOUZA 31653885807
7676832	45.468.442/0001-03	MAURO ROBERTO FERREIRA 06197542811
7673051	45.436.934/0001-09	MAYARA LINDSAY FERREIRA MALAFAIA 41106885821
7675208	45.456.212/0001-16	MAYCON ROBERTO BASSALO DA SILVA 42367711879
7666209	45.384.144/0001-27	MAYRA MARQUES 48577682838
7675186	45.456.133/0001-05	MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA 38506016843
7664770	45.374.751/0001-06	MILENA DE JESUS SILVA 49566916884
7672802	45.435.982/0001-82	MILENA NEVES DE ALMEIDA 51793042888
7674040	45.445.403/0001-82	MONICA APARECIDA DUARTE 11309358842
7674244	45.446.921/0001-10	NADA RUZELA 20166858838
7666675	45.388.398/0001-13	NADIR RIBEIRO MACHADO 26162226808
7671440	45.425.011/0001-51	NAREK AVETISYAN 24120866807
7661215	23.503.416/0001-28	NATALIA CIOTTO DOS SANTOS 32657511805
7667884	45.396.968/0001-17	NATALIA FELIPE DA SILVA 45193768822
7674708	45.451.165/0001-18	NATALIA HELENA FARIA 43883353809
7673981	45.445.246/0001-05	NATANAEL RIBEIRO DA COSTA 32648992804
7677138	45.469.258/0001-70	NAYARA KATELYN ASSUNCAO 50163420831
7673671	45.442.917/0001-84	NEIDE MARIA DA COSTA 07047834877
7666420	45.386.300/0001-99	NICOLLY RIBEIRO DE ALMEIDA 50990828824
7669160	45.409.113/0001-83	NILCE FERNANDES 05785864878
7673795	45.444.208/0001-38	IVALDO GOMES 11603170898
7660863	12.630.854/0001-30	IVALDO ZANETONI DO PRADO 09686828800
7666594	45.387.144/0001-80	ORLANDO DE JESUS MORAIS 22425329870
7675267	45.457.005/0001-86	OSVALDO TAVARES DA SILVA 07547468870
7665504	45.379.426/0001-36	OSVALDO TONI 72014890897
7669020	45.408.067/0001-06	OSWALDO RODRIGUES MARQUES FILHO 10202578810
7672020	45.429.770/0001-92	OTAVIO AUGUSTO QUADROS LISBOA 40082396850
7666799	45.389.324/0001-00	OTONIEL DE SOUZA DO ROZARIO 07541575712
7668848	45.406.869/0001-79	PABLO HENRIQUE BRUSIGUELLO 38820760894
7673574	45.442.069/0001-03	PALMIRO BENEDITO DELFINO 10246774860
7673655	45.442.908/0001-93	PALOMA CRISTINA FRANCISCO EMERENCIANO 40513277870
7671369	45.424.291/0001-83	PATRICIA CARVALHO NOSRALLA 39391355854
7668503	45.404.138/0001-94	PATRICIA MATSUMOTO DOS SANTOS 43432430876
7671261	45.423.497/0001-99	PAULA BARBARA MACK FADDEN MASSARIOL 12376282888
7664931	45.376.437/0001-62	PAULA CAMARGO PEREIRA 46485822844
7670125	45.414.757/0001-60	PAULA DE OLIVEIRA DELAMAIN PUPO NOGUEIRA 42733003895
7676581	45.466.726/0001-52	PAULA SILVIA BORGES DA SILVA 29864920880
7673213	45.439.490/0001-65	PAULO CESAR DE AZEVEDO LEMES 46886076876
7675569	45.460.504/0001-22	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 35339621804
7667841	45.395.825/0001-90	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BISPO SOARES 47875827809
7666519	45.386.739/0001-11	PAULO HENRIQUE FERRAZ DE MOURA FILHO 46215649864
7673590	45.442.122/0001-76	PAULO ROBERTO DE LIMA 10260761885
7671580	45.426.315/0001-33	PAULO SERGIO DA SILVA COSTA 03478090571
7670680	45.419.419/0001-10	PAULO VICENTE 17895272870
7667019	45.389.753/0001-79	PEDRO BATISTA DE ARAUJO 80770339972
7675100	45.455.071/0001-17	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA 51763636828
7672446	45.431.593/0001-89	PEDRO LIMA STOCCO PONCIO DE CAMARGO 43870305851
7670583	45.418.658/0001-56	PEDRO ROGERIO GONCALVES 17192942839
7666837	45.389.416/0001-81	POLIANA LETICIA GONCALVES 46440164899
7676204	45.464.668/0001-28	POLLYANE CARLA DA SILVA SANTANA 04675511546
7666403	45.386.211/0001-42	PRISCILA YUMI FERREIRA 34221519827
7666128	45.383.539/0001-05	RAFAEL ANTONIO PASSAMANI DA SILVA 10823538761
7664818	45.375.236/0001-40	RAFAEL FERREIRA 22191605800
7664656	45.372.284/0001-85	RAFAEL JESUS DE ECA 43016711885
7677219	45.469.644/0001-61	RAFAEL MASO ARROJO 44466878838
7666713	45.388.472/0001-00	RAFAEL RODRIGUES BERNARDO 45409513860
7672527	45.433.037/0001-41	RAFAEL RUIZ MARQUES PEREIRA 43662630842
7666381	45.385.740/0001-21	RAFAEL SANTOS DA SILVA 04560720550
7669186	45.409.210/0001-76	RAISSA SERPA 44282633840

7673337	45.440.747/0001-07	RAQUEL CRISTINA CORREIA FERRONI 08638273908
7669500	45.411.163/0001-03	RENATA ANDREATTO RODRIGUES MAZETTO 35173578807
7669348	45.410.681/0001-02	RENATA BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA 37452648862
7675623	45.460.942/0001-90	RENATA KELI PINHEIRO 00535236360
7677332	45.470.537/0001-53	RENATA RAMOS CAPRAROLA PUCCI 42291644831
7671300	45.423.674/0001-37	RHYNEZ CALLORI MELENDES 02459820860
7677057	45.469.054/0001-39	RICARDO DE MENESES BARBEIRO 08338814857
7668783	45.406.272/0001-24	RICARDO DOMINGUES SILVA 7643293891
7665067	45.377.114/0001-93	RICARDO EDSON FRATASSI 27737363890
7670982	45.421.748/0001-04	RICARDO RAFAEL SAPATA 28850094892
7672004	45.429.755/0001-44	RICARDO YURI PEREIRA ESCOBAR 17187229747
7666810	45.389.409/0001-80	RICHARD GONCALVES ROCHA 50360686885
7670540	45.418.305/0001-56	RICHARD HENRIQUE BOUDNY DE ALMEIDA 51474330827
7671326	45.423.691/0001-74	ROBIN MICHAEL SETZ BENSON 44574604867
7673310	45.440.589/0001-87	RODRIGO DEZILIO DE MACEDO 40261314831
7675526	45.460.173/0001-20	RODRIGO FUMIHIRO DE AZEVEDO KANEHISA 06144112383
7668740	45.405.979/0001-16	RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS 21997207800
7666322	45.385.206/0001-15	RODRIGO SIQUEIRA RODRIGUES 26291078848
7666730	45.388.486/0001-15	RODRIGO TADEU MACHADO BROCHADO 71586644653
7669100	45.408.574/0001-31	ROGERIO MACENA DA SILVA 38366016803
7677170	45.469.337/0001-80	ROGERIO RIZZO ANUNCIATO 28405178848
7666284	45.385.042/0001-26	RONALDO SIMPLICIO JUNIOR 47890089830
7670060	45.414.393/0001-18	ROSALVO TEODORO DE OLIVEIRA 25327642879
7676999	45.468.735/0001-82	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA 06866927641
7670800	45.420.610/0001-82	ROSEANE PEREIRA DA SILVA 31804432865
7675240	45.456.870/0001-08	ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA BISPO 04216614612
7675143	45.455.577/0001-26	RUTH NASCIMENTO OLIVA 47943603800
7672187	45.430.272/0001-60	RYAN VITOR VIEIRA FONSECA 42555305807
7668724	45.405.690/0001-05	SABRINA EVA BELZUNCES SILVA 21525452819
7675585	45.460.901/0001-02	SABRINA FAGUNDES 38720896840
7665733	45.380.488/0001-68	SAMUEL CASSIN COSTA 08707916647
7668066	45.397.955/0001-62	SAMUEL CASTRO DE ALMEIDA 50763050873
7675763	45.462.510/0001-19	SAMUEL PENHA 29976074859
7670257	45.415.371/0001-72	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS 03046416938
7673833	45.444.412/0001-59	SAMUEL VIEIRA DE SOUSA 22193208808
7671989	45.429.385/0001-45	SANDRA LUCIA DA SILVA 79904076634
7671229	45.423.188/0001-19	SANDRA REGINA CRISTINO DE LIMA 12955391875
7673191	45.439.461/0001-01	SANTO RODRIGUES 06984883857
7676972	45.468.690/0001-46	SARA DALILA AGUIAR LIMA DE CARVALHO 43028778807
7662203	32.793.040/0001-24	SERGIO TIAGO DO PRADO 91976979668
7675283	45.457.339/0001-50	SILMARA DE FATIMA LIBERATO 44625439809
7668961	45.407.714/0001-57	SILVANIA DOS SANTOS 82742146415
7670923	45.421.454/0001-74	SILVANIA DOS SANTOS SILVA 81608292487
7675607	45.460.914/0001-73	SILVIA LETICIA SAMPAIO 22887401831
7674180	45.446.696/0001-12	SIMONE BIJORA BASTOS DE JESUS 34171194806
7669380	45.410.945/0001-10	SOLANGE ALVES DA COSTA 29998135893
7667809	45.395.129/0001-84	STEFANY CRISTINE RODRIGUES 32837554855
7665326	45.378.466/0001-63	STEPHANNIE FIGUEIREDO DE LIMA 45047210820
7664796	45.374.948/0001-45	SUELI OLIVEIRA DE SOUZA LEAL 27629298811
7667981	45.397.752/0001-76	SUELLEN LOURDES LIMA 37745267889
7674228	45.446.894/0001-86	SUSANA CHRISTINA DE OLIVEIRA MARICHI 17879978801
7676409	45.465.209/0001-69	TAFFAREL SENNA DA SILVA NERIS 11525130447
7677294	45.470.187/0001-25	TAMIRES BARBOSA MONTEIRO 42606823850
7674120	45.446.278/0001-25	TATIANA DOS SANTOS TRINDADE 34201193802
7666080	45.382.729/0001-08	TATIANA HEIDE CALVOSO 34591852873
7674813	45.452.062/0001-72	TATIANE NUNES COUCHIL CORDEIRO LIMA 39548917866
7673710	45.443.490/0001-39	TAYANE PETRY RIBEIRA 45118960894
7676182	45.464.357/0001-69	THAINAN DOS SANTOS FELICIANO 46018362805
7668147	45.399.311/0001-03	THAIS APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO 38089389864
7668449	45.403.473/0001-78	THAIS SILVA DE SOUZA LOPES 38011569821
7668945	45.407.354/0001-93	THALITA KELLY NERY SARAIVA 60868878375
7674309	45.446.963/0001-51	THARYK AUGUSTO GUIDO GONCALVES 42276708883
7667400	45.391.578/0001-54	THATIANA DE CARVALHO ZAMBELLI 31520877803
7673906	45.444.757/0001-02	THATYANE PEREIRA LOURENCO 26687436805
7675925	45.463.484/0001-43	THAYANE MARTINS DE OLIVEIRA 40875761836
7676301	45.464.892/0001-10	TIAGO ABREU DA SILVA 47943722809
7665563	45.379.703/0001-00	TIAGO CASTELI 33969488826
7669267	45.409.900/0001-25	TIAGO CUNHA RIZZO 30430155840
7674449	45.448.021/0001-02	TIAGO HENRIQUE PEREIRA 41762808838
7670419	45.417.403/0001-79	TIAGO HENRIQUE TAVARES PINHATA 21687207895
7674465	45.448.311/0001-56	TIAGO NOMELINI SILVEIRA SOARES 02656827540
7674775	45.451.629/0001-96	TIERES LEMES 10063930803
7667388	45.391.484/0001-85	TULIO CAMPOS CABRAL 10229896693
7671660	45.427.452/0001-92	UERES ASTOLFI DE ALMEIDA 49115748871
7673965	45.445.237/0001-14	UNIVERSINO DA LUZ SARAIVA 65947959968
7662483	34.858.311/0001-08	VAGNER PAIVA SILVA 10404352707
7667744	45.394.358/0001-84	VALDESSI DONIZETE DE OLIVEIRA 06865788800
7676360	45.465.086/0001-66	VALDEVINO AVELINO DA SILVA 53076974904
7672144	45.430.255/0001-22	VALDILSON OLIVEIRA ENCARNACAO 21991900805
7673019	45.436.826/0001-36	VALDOMIRO DE SOUZA 11915698880
7665849	45.381.707/0001-23	VALERIA GOMES BORGES 49252803840
7677154	45.469.270/0001-84	VALQUIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA 21707368830
7672365	45.430.730/0001-60	VALTEIR VIEIRA PIRES 02921397218
7666632	45.387.714/0001-32	VALTER PARDINI 72036591868

7669780	45.412.444/0001-72	VANESSA REGINA DE SOUSA MAGALHAES 38853280837
7674740	45.451.484/0001-23	VANESSA ZILDA DE PONTES GERMINIAZI 37089824870
7674872	45.452.693/0001-91	VANIA APARECIDA BELLODI SANT ANA FURLAN 05594968857
7675305	45.457.340/0001-84	VERA LUCIA LIBERTO SANTOS 34895838846
7674066	45.445.842/0001-95	VERA LUCIA QUINTO LULU 12039001808
7676280	45.464.860/0001-14	VICTOR AUGUSTO FERRUCCI TAVEIROS 42482616859
7674899	45.453.318/0001-66	VICTOR HENRIQUE DE SOUSA 47994569897
7664699	45.372.595/0001-44	VICTORIA DI FLORA E SOUZA 41510476890
7672160	45.430.268/0001-00	VICTORIA FRAGA BOLFE 43620144893
7675909	45.463.465/0001-17	VICTORIA NICODEMO RIBEIRO 49891853829
7671024	45.421.996/0001-47	VILMA MADUREIRA DE MELO 10219256837
7667566	45.392.201/0001-10	VINICIUS MOREIRA DE GODOY GARCIA DA CUNHA 48992843810
7672101	45.430.200/0001-12	VINICIUS PELIZARO AYRES 50950427896
7668406	45.402.878/0001-91	VINICIUS RAMOS SILVA 38818252828
7675682	45.462.155/0001-88	VINICIUS RODRIGUES ERBSTI 45852284890
7667230	45.390.696/0001-48	VITOR AUGUSTO LICORI 22492515842
7677014	45.468.767/0001-88	VITOR HUGO DE ARAUJO ALVES 45517135897
7676891	45.468.582/0001-73	VITOR LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO 48730373875
7665989	45.382.335/0001-50	VIVIAN CRISTINA DAINESE LAVRADIO 28855458876
7662360	33.953.148/0001-08	WANDER JONNES PINHEIRO DE OLIVEIRA 31597678848
7676220	45.464.680/0001-32	WASHINGTON LUCAS AFONSO DOS SANTOS 45010966832
7665628	45.379.833/0001-43	WELLINGTON CAMARGO DA FONSECA 32694408800
7672640	45.434.257/0001-90	WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS DA CUNHA 44747685820
7670044	45.414.110/0001-38	WENDSTER RAFAEL DOS SANTOS AGUIAR 46834970851
7674503	45.448.555/0001-39	WESLEY LEANDRO DA SILVA 35435225825
7671164	45.423.060/0001-55	WILLIAM GUSTAVO ANEZETTE PONGILUPPI 40625401859
7672420	45.431.224/0001-96	WILLIAM MARITON MORAIS SILVA 42179846851
7668082	45.398.768/0001-01	WILLIAM QUAIAATTI 27672308866
7674686	45.451.030/0001-52	WILLIAN NOGUEIRA DOS SANTOS 46341378874
7675127	45.455.346/0001-12	WILLIAN VIANA DE ANDRADE 16590816700
7669631	45.411.863/0001-90	WILLIAN VITOR NEMESIO DA SILVA 38386505818
7674589	45.449.475/0001-06	WILSON ANTONIO MENDES 72113502887
7666470	45.386.427/0001-08	WILSON GREGORIO 13773251807
7669550	45.411.473/0001-10	WILSON RODRIGUES DA SILVA 05875094818
7673299	45.440.308/0001-96	WISLLAYNE IVELLYZE DE OLIVEIRA DRI 32606572823
7676425	45.465.225/0001-51	WISNEY DA COSTA DIAS 48558501874
7662629	35.936.896/0001-08	YGOR LUIZ PEREIRA DE MENDONCA 41685419836
7672780	45.435.893/0001-36	YURI MARCELO VIEIRA MEIRA 41896363806
7671180	45.423.087/0001-48	ZENOLIA ALVES DOS SANTOS 34780090814

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e Artigos 1º e 20, inciso II c/c Artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. EN-CERRA-MENTO
7571429	33.518.996/0001-80	ADAO DA SILVA VIANA 00868462306	24/02/2022
2037084	13.126.831/0001-56	AGUINALDO DE CASTRO MOREIRA RAMOS 18072294830	23/02/2022
4109686	26.312.995/0001-10	ANA CASSIA SANTOS PIMENTA 10386443645	21/02/2022
6632017	41.017.478/0001-01	ANA PAULA ZORZATTO GONCALVES 41764236840	25/02/2022
6206697	38.464.436/0001-04	ANDERSON ROBERTO ALVES DOS REIS 12075150869	22/02/2022
5129370	29.377.438/0001-75	BRUNO DA SILVA PEREZ DOS SANTOS 38215345832	22/02/2022
7504241	33.138.079/0001-07	CAROLINA DE ANDRADE DANIEL 43362544860	22/02/2022
5869056	24.088.385/0001-59	CLAUDIO JEREMIAS JUNIOR 29085752809	24/02/2022
7407580	44.457.495/0001-58	DANIEL RICARDO FERNANDES 31802183809	22/02/2022
6183530	38.327.811/0001-74	DAVID NEVES BERTOLUCCI 38487076831	23/02/2022
5979846	36.774.637/0001-82	EDSON JOSE DE SOUZA 22956769839	21/02/2022
6075894	20.798.053/0001-07	EDSON TESSARI 22332991832	22/02/2022
2041111	13.508.617/0001-64	ELIANDRA SANTOS DE SOUZA BRITO 33407303858	22/02/2022
4906969	30.524.477/0001-37	ERICA VANESSA DE SOUZA SANTOS 31875476806	25/02/2022
5517931	33.906.216/0001-70	FABIO DA SILVA PEREZ DOS SANTOS 35745872870	22/02/2022
7650973	44.379.206/0001-40	GABRIELA LEITE ROVERE 37461629808	21/02/2022
7580045	45.217.612/0001-79	JESIEL LUIS TAVARES 22506789871	23/02/2022
7142307	43.264.511/0001-23	KETLYN INACIO DOS SANTOS 49043877832	22/02/2022
7659334	45.369.179/0001-97	LEONARDO DONIZETI MILAN 37324867880	23/02/2022
6340512	39.689.982/0001-06	LUANE PEREIRA MATTOS 72398477134	25/02/2022
6825249	41.861.911/0001-90	LUCAS ANTONIO FERREIRA LOPES 46811284811	22/02/2022
5448018	24.190.760/0001-77	MARIA CECILIA GODOY GANDIA 04649577888	24/02/2022
6852769	27.018.652/0001-00	MARIA DE JESUS ALENCAR DA SILVA 02273181299	25/02/2022
3330001	22.256.351/0001-09	MARIANA VERDERIO HONORIO 41928715800	22/02/2022
4151348	26.532.097/0001-77	ORLANDO ALVES SANTOS DO VALE 30855888415	24/02/2022
5440564	33.509.844/0001-11	REGINA SELMA NOVAIS SANTOS 46772197291	24/02/2022
3802817	12.909.676/0001-81	RENATO MOREIRA COSTA 22397589885	22/02/2022
7323158	36.892.182/0001-08	ROMAO LOPES MONTEIRO 46829530873	24/02/2022
4637291	29.070.526/0001-20	SILVIA RENATA BERNARDO SIQUEIRA 14144767876	22/02/2022

5438543	33.484.199/0001-20	SIRLENE MARIA DA CUNHA SILVA 07971784813	26/02/2022
5526620	33.953.377/0001-14	TIAGO BARBARESCO DE MELLO 38774824813	22/02/2022
4390008	27.763.732/0001-90	TOBIAS REZENDE STROGOFF DE MATOS 44258979864	24/02/2022
6087930	37.723.100/0001-56	VITOR HENRIQUE MARIANO DA COSTA 37986059800	22/02/2022
7418450	43.028.639/0001-98	WESLLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA 41685051898	24/02/2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o Artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e Artigos 1º e 20, inciso II c/c Artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT EN-CERRA-MENTO
6500480	40.416.388/0001-20	ADELINO DE OLIVEIRA FERNANDES 13732922880	21/02/2022
7209622	43.573.851/0001-36	ADERVAL APARECIDO DA SILVA 28147123817	22/02/2022
7384890	44.335.526/0001-06	ALECIA LIMA DA COSTA 30979760860	21/02/2022
6958656	42.475.461/0001-60	ALESSANDRO GANDINI SEBASTIAO DA SILVA 13780293803	25/02/2022
7509464	44.891.077/0001-74	ALEX AGUIAR NASCIMENTO 08358390440	24/02/2022
5458889	33.556.657/0001-99	ALEXANDRE MATHEUS PRECIVALE CUNHA 36601294888	23/02/2022
6630952	41.006.409/0001-00	ALICE GUIMARAES DALGALARRONDO 34804882855	25/02/2022
7435568	44.569.425/0001-91	ALINE APARECIDA SIMAO DA SILVA 47262628828	22/02/2022
5658535	34.710.199/0001-63	ALINE DA SILVA LIMA 41784393835	24/02/2022
7289740	43.942.493/0001-91	ALINE FARIA DE SOUZA ALMEIDA 22068551861	21/02/2022
6916112	42.267.621/0001-86	ANA CAROLINA AMARAL PEREIRA 22460801858	23/02/2022
6980872	42.661.936/0001-03	ANDRE DE ALMEIDA 11372995412	22/02/2022
5616743	34.489.149/0001-06	ANDRE LUIS DE SENA 31884653863	24/02/2022
6674569	41.192.719/0001-59	ANDREI WENE CAMARGO 36316272898	25/02/2022
4832949	30.131.628/0001-97	ANDREIA CRISTINA GAGETTI 27980989805	22/02/2022
7310234	44.030.489/0001-10	ANNA CAROLINA LANCOTE DE SOUZA 50456126899	24/02/2022
7658834	45.365.945/0001-45	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 22568857803	21/02/2022
6953409	42.430.542/0001-44	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA 47277300653	23/02/2022
6410480	39.988.849/0001-50	ANTONIO JOAO DE MATOS JUNIOR 40053667832	25/02/2022
7583559	45.248.729/0001-10	APARECIDO GONCALVES DE OLIVEIRA 08873671519	24/02/2022
7325258	44.088.795/0001-07	AQUILA PRISCILA SERAFIM DIAS 41188651811	22/02/2022
7016549	42.566.700/0001-98	ARESSA CAROLINE DA SILVA 42755601833	24/02/2022
7317484	44.074.341/0001-87	ARTHUR HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA 02607715890	26/02/2022
7469993	44.724.230/0001-79	BEATRIZ AGUIAR EUFRAZIO 42830938828	27/02/2022
5941318	36.464.400/0001-03	BEATRIZ BARBOSA BATISTA 40525388893	24/02/2022
7194315	43.524.549/0001-98	BIANCA CRISTIANE KAKISHITA PENTEADO 45078633847	24/02/2022
7473303	44.748.832/0001-66	BIANCA FUNCHAL IGNACIO 46284509863	25/02/2022
5562007	34.156.565/0001-84	BRUNA BEATRIZ DOS SANTOS MOREIRA 38058695840	22/02/2022
7408668	44.467.193/0001-60	BRUNA BRIGATTI CASTRO DE SOUZA 35616731803	22/02/2022
7411022	44.485.358/0001-27	BRUNA MORENO PASSOS 47042554841	25/02/2022
5268974	32.509.053/0001-29	BRUNO DA COSTA 43764638842	21/02/2022
5441943	33.528.953/0001-86	BRUNO LIMA DE MELO 42821593830	21/02/2022
7273797	43.890.703/0001-45	CARLOS CESAR DA SILVA 44478896844	25/02/2022
7438010	44.591.198/0001-09	CAROLINE VIEIRA CAIRO DOS SANTOS 41664095810	24/02/2022
7441916	44.630.674/0001-45	CHARLES VAZ GOMES 40839298803	24/02/2022
5529026	33.982.871/0001-07	CRISTINA GABRIELA BUSSIOLI URRUTIA 22083176880	24/02/2022
7180322	43.481.122/0001-50	CRYSTIAN RAFAEL RODRIGUES 08631533645	22/02/2022
4899008	30.456.744/0001-86	DAIANA MOREIRA DA ROCHA 45683968836	25/02/2022
3296423	22.042.151/0001-45	DANIELA PIZANI OLIVEIRA 25110327831	25/02/2022
6935818	42.349.633/0001-50	DANIELA REGINA CARULO DO COUTO 27336624812	23/02/2022
6412467	40.006.301/0001-47	DANILLO DE SOUZA SILVA CARVALHO 4253631881	23/02/2022
3796400	23.948.614/0001-03	DANILO VICTOR DA SILVA 44605970800	22/02/2022
5325447	32.860.422/0001-23	DAVID DA SILVA FRANCISCO 26672894802	21/02/2022
6651186	41.091.991/0001-42	DAVID ERIC DA SILVA MIRANDA 38512115882	21/02/2022
5171393	31.994.424/0001-42	DEOCLECIO IAMANAKA 96654112849	25/02/2022
6440428	40.135.486/0001-90	DOMINGOS CELESTINO DA SILVA 65901835700	21/02/2022
4831896	30.115.746/0001-01	DORACI DA SILVA 05208408872	23/02/2022
5935350	36.429.110/0001-10	DOUGLAS BRUNO DE BRITO 22526945801	25/02/2022
4268326	27.099.916/0001-05	EDIVANDO CARLOS GUORNIK ARANDA 25620480836	21/02/2022
6356451	39.757.946/0001-32	EDUARDO PRIMO BARBOSA 55486878834	24/02/2022
6564550	40.713.863/0001-20	EDUARDO XAVIER SILVA MIQUELES 03724122977	22/02/2022
6451004	40.180.092/0001-53	EFIGENIA MENDES MALAQUIAS 21495139867	22/02/2022
6521525	40.531.275/0001-76	ELAINE MARIA DOS SANTOS 13063629898	23/02/2022
4496159	28.333.514/0001-88	ELISABETE SANTA CRUZ SANTOS 21946532878	25/02/2022
7230214	43.344.801/0001-87	EVANDRO RODRIGUES CASTRO 46493470846	21/02/2022
6561357	40.687.281/0001-17	FABIO CURTI FONTANA 38591914899	23/02/2022
3177904	21.437.015/0001-91	FABIO JOSE DE ARAGAO	24/02/2022
4976223	30.926.294/0001-48	FABRICIO JONATHAN IASSUNICHI 39685944873	24/02/2022
7401833	44.409.804/0001-14	FELIPE EDUARDO FREIRE BELOTTO 44553884860	23/02/2022
6726216	41.387.285/0001-42	FELIPE MIRANDA PEREIRA 35228863800	22/02/2022
4842596	30.172.475/0001-26	FERNANDO ARAUJO BROLEZI 31511806800	21/02/2022
7539681	45.000.352/0001-85	FRANCIELE FERNANDES TEOFILO 48148931836	22/02/2022
6566545	40.730.171/0001-90	GABRIEL RODRIGUES PAES 40751389846	24/02/2022

6061931	37.520.066/0001-12	GISLAINE RIBEIRO DE PAULA 49985857895	22/02/2022
7666551	45.386.826/0001-79	GUSTAVO DE SOUZA FURTADO 58227656889	23/02/2022
7317085	44.070.802/0001-43	GUSTAVO FERNANDES DORTA 42696168814	23/02/2022
7013795	42.540.188/0001-00	GUSTAVO LOPES MITTESTAINER 2959320862	25/02/2022
6557481	40.662.907/0001-30	GUSTAVO RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO 40660858819	26/02/2022
7047398	42.879.995/0001-52	HIAGO BUCATTE JOAQUIM 51750542870	22/02/2022
7162049	43.375.662/0001-59	HIGOR DA SILVA SEGANTIM 53756785866	25/02/2022
5748372	35.120.944/0001-87	HUDSON MARTINS SILVA BRUNO 04971220143	21/02/2022
7070420	43.006.554/0001-09	HUGO VITORINO GOMES 37985076867	27/02/2022
2918072	19.721.238/0001-34	IRACI PEREIRA NOGUEIRA 35177888568	22/02/2022
5294894	32.665.287/0001-65	ISABEL DIAS DA SILVA 36703279837	22/02/2022
4789091	29.859.880/0001-38	ISABELA SAIDELL CORREA 44845476860	21/02/2022
5416329	33.356.134/0001-07	ISAQUE CARDOSO OLIVEIRA 41097230864	24/02/2022
6627455	40.979.894/0001-28	IVONE BARBOZA MOREIRA 99692902820	25/02/2022
6470785	40.234.035/0001-00	JACKSONIA BASTOS DE JESUS 88986551187	22/02/2022
7539495	44.999.039/0001-30	JANICE APARECIDA TRINDADE 09225839863	22/02/2022
7518129	44.961.552/0001-31	JENIFFER DE SOUZA 36676064863	24/02/2022
5432448	33.481.792/0001-12	JESSICA FAGUNDES DE OLIVEIRA 47574146845	27/02/2022
7072619	43.025.346/0001-57	JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO 39647554869	22/02/2022
6151469	38.163.202/0001-27	JOAO ARAUJO SANTANA 94235694120	23/02/2022
5153611	31.909.281/0001-23	JOCICLAUDIO HENRIQUE NOBRE 05699579583	25/02/2022
2715724	18.413.975/0001-07	JOSE AUGUSTO DE DANIELI 26018068880	21/02/2022
3451283	23.060.554/0001-80	JOSE CARLOS VASCONCELOS 60996684620	22/02/2022
4712269	29.433.611/0001-05	JOSE CLAUDIO MILITAO ALBANO 53868358315	25/02/2022
6991424	42.675.905/0001-01	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO 42940141720	21/02/2022
7492413	44.823.484/0001-44	JOSE ROBERTO DA SILVA 47695698822	22/02/2022
5994136	36.921.346/0001-70	JOSE UDSON NEVES BARBOSA 60175901384	24/02/2022
7068123	42.988.638/0001-22	JOSIANA MARIA DE ALCANTARA BULLE 05719248757	22/02/2022
6011268	37.064.428/0001-08	JULIANA GONCALVES DA SILVA PRADO 23012777806	25/02/2022
4646223	29.115.591/0001-24	KARINA NASCIMENTO DESTRO 27676696836	22/02/2022
5669839	34.738.579/0001-06	KARLA BEATRIZ DOMINGUES 38901321890	25/02/2022
7051328	42.920.909/0001-08	KAROLINE GUMIERO DA SILVA 40719722896	25/02/2022
6591779	40.846.700/0001-16	KAUA ORTIZ DE CAMARGO 42384471821	24/02/2022
5937388	36.462.870/0001-20	KAUANE APARECIDA ESTELA SOUZA MENDES 37510153883	25/02/2022
5342899	32.947.874/0001-47	KLEBERSON QUEITI SOUZA LOPES 31998729800	23/02/2022
6078796	37.649.657/0001-94	LARISSA RIBEIRO SILVESTRE 48960432865	23/02/2022
6853048	29.065.353/0001-51	LEANDRO CARDOSO DE SOUSA 32126351858	22/02/2022
6149910	38.137.628/0001-06	LEANDRO GRAVENA LUIZ 41970716800	25/02/2022
5162947	31.943.868/0001-59	LEANDRO PEREIRA SINGH 34380131858	23/02/2022
6742343	41.448.682/0001-87	LEINES APARECIDA CECCATTO FERNANDES 01703760875	24/02/2022
6340229	39.688.611/0001-00	LETICIA MARILIA LEITE ROLIM 39425183848	22/02/2022
7147872	43.311.022/0001-85	LUCAS BALDUINO DE SOUZA 40815979878	21/02/2022
6152619	38.181.296/0001-67	LUCAS BRITO FERREIRA MATOS 45814925809	23/02/2022
5729483	35.091.350/0001-95	LUCAS DE OLIVEIRA 52026137846	25/02/2022
7254091	43.774.969/0001-22	LUCAS DINIZ DOS SANTOS 40899534805	21/02/2022
5818044	35.717.114/0001-31	LUCAS MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS 38853471808	24/02/2022
6181988	38.305.292/0001-43	LUCIANA MENDES CARDOSO 12819616801	22/02/2022
6134505	38.023.392/0001-87	LUCIANO AUGUSTO DO CARMO 00870063758	24/02/2022
6202896	29.006.514/0001-36	LUCILENE DEZULA TAMIYA 41733469800	21/02/2022
6395198	39.923.247/0001-15	LUCY HELEN MARIA ALVES DOS SANTOS 25603174862	21/02/2022
6451730	40.188.107/0001-20	LUIS FREDERICO DE MEDEIROS PORTOLAN GALVAO MINICELLI 21347299882	22/02/2022
3863700	24.334.857/0001-06	LUIZ APARECIDO VIRGINIO JUNIOR 37918144864	24/02/2022
6265049	39.207.217/0001-84	MANUELA CRISTINA DA SILVA CONTARDI 37533692845	24/02/2022
5816173	35.691.924/0001-66	MARCELA SIMAO MARTINS 36397055809	22/02/2022
2021994	12.139.280/0001-00	MARCIA RODRIGUES MATHEUS 03242840712	25/02/2022
4779533	29.825.664/0001-71	MARCIO ALEXSANDRO MICAELA MANZAN 28116092880	21/02/2022
6501842	40.425.964/0001-04	MARCOS JOSE DE SOUZA 36759195876	23/02/2022
6040691	37.348.440/0001-44	MARCOS SOUSA DIAS 28336057811	22/02/2022
4173643	26.634.929/0001-66	MARIA DE FATIMA DE SOUZA FRANCISCO 09697800871	26/02/2022
5491754	33.747.660/0001-90	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 39386821320	21/02/2022
2650312	17.992.300/0001-05	MARIA HELENA MARMIROLI BODINI 12046928822	21/02/2022
6979041	42.636.799/0001-57	MARIA LAURA GONCALVES 37404094879	22/02/2022
6126626	38.014.617/0001-39	MARIA LUIZA REGHINI BARBOSA 44929801800	23/02/2022
6629121	40.991.981/0001-09	MARIANA DE SOUSA MARTINEZ FELICIO 44238505832	21/02/2022
3969002	25.007.749/0001-91	MARILDA VELLOSO GOMES 04826628838	22/02/2022
6607667	40.886.153/0001-00	MARILIA POZZER RODRIGUES 34033832882	25/02/2022
6700993	35.544.941/0001-70	MARINARA KATHLEN DOS SANTOS CABRAL 44508300839	22/02/2022
2020335	12.063.604/0001-66	MARIO TEIXEIRA DE ARAUJO 20280106149	23/02/2022
5657512	34.694.279/0001-72	MARIVALDO REIS SANTOS 39888088572	23/02/2022
7034210	42.847.462/0001-99	MATEUS DE ASSUNCAO DA COSTA 51393831877	27/02/2022
7499523	44.881.376/0001-28	MICHELE ALMEIDA RAMOS 55963251800	22/02/2022
5886740	36.123.952/0001-40	MICHELE CRESPO MORAIS 33963055820	24/02/2022
7351526	44.217.240/0001-18	MIRIAM CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA 45393420889	25/02/2022
7540230	45.003.353/0001-83	MIRIAN LOPES FERREIRA 42358001830	25/02/2022
6608361	40.891.158/0001-13	NADJA MARGARETH PAUL SCALI 02450478833	22/02/2022
7014724	42.548.840/0001-33	NAIARA CRISTINA BELARMINO 41716120802	22/02/2022
4853016	30.218.037/0001-51	NATALIA DE NADAI 32514154847	25/02/2022
7419759	44.488.433/0001-03	NATALIA NARA FERREIRA DE SALVE 37515561840	23/02/2022
4150805	26.523.087/0001-75	NATALY OLIVEIRA DE MENDONCA 45843719898	25/02/2022
6957897	42.468.387/0001-55	NATASHA CUNHA DE SOUZA 48468717894	24/02/2022
5631335	34.542.666/0001-93	NILSON CESAR DA SILVA 12080069837	24/02/2022
7660863	12.630.854/0001-30	NIVALDO ZANETONI DO PRADO 09686828800	22/02/2022
5936241	36.442.497/0001-45	PATRICIA GARIBALDE DA SILVA ALVES 03426685957	24/02/2022
6633870	41.029.392/0001-07	PAULA FERNANDES PEREIRA 44318916847	21/02/2022

5562597	34.167.225/0001-59	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA 85952203523	22/02/2022
5043212	31.298.908/0001-57	PETERSON JOSE VILLELA 32933255804	24/02/2022
6820301	41.819.531/0001-98	RACHEL ESPINA ALVES 43997022810	23/02/2022
4055357	25.978.459/0001-95	RAFAEL BARBOSA BALESTRE 36489998858	25/02/2022
5338646	32.937.353/0001-09	RANILSON MARTINS LIMA 22271463890	21/02/2022
7474393	44.756.692/0001-78	RAPHAEL ROBERTO BERGAMASCO 34117764802	25/02/2022
6062610	37.530.628/0001-09	RAQUEL FONSECA MAGALHAES 45274456855	24/02/2022
6880436	42.094.661/0001-73	RENAN GAUDENCIO VALE 31850993890	26/02/2022
5913969	36.304.526/0001-02	RENATO RAUL LIMA BASTOS 14891381884	24/02/2022
7462654	44.695.915/0001-34	RICHARD RENAN DE LIMA VICENTE 52862627836	25/02/2022
6443800	40.163.522/0001-29	RITA DE CASSIA PEDROSO 17281599897	25/02/2022
3341283	22.359.128/0001-89	ROBSON FERREIRA SOUTO 20214952649	22/02/2022
7436262	44.575.878/0001-20	RODOLFO DE LIMA MORAES 36573323831	23/02/2022
6789668	40.995.947/0001-02	RODRIGO CARDOSO DE SOUSA 45795882828	24/02/2022
5899923	36.212.776/0001-12	ROGERIO DA SILVA VALE 12051990808	21/02/2022
7391137	44.393.062/0001-86	ROGERIO DOS SANTOS FELICIO 31895066808	25/02/2022
6483879	40.323.551/0001-00	ROSILENE CONCEICAO FACHINI 36038451889	23/02/2022
6415466	35.017.708/0001-30	ROSINEIDE MINARINI GARCIA 10921054840	23/02/2022
5065631	31.444.653/0001-93	SAMIRA MARTINHO RODRIGUES 38351845809	23/02/2022
7045476	42.865.731/0001-40	SANDRA MARIA ESMAEL DE SOUSA 92663281549	24/02/2022
2082764	14.585.976/0001-88	SANTA ELI DE CAIRES VIEIRA 33245748892	22/02/2022
3977382	25.060.795/0001-54	SIDNEY MARQUES DA SILVA 18215118836	25/02/2022
6179576	38.274.524/0001-43	STEPHANY GIULIA COSTA DE ALMEIDA 46692376831	21/02/2022
5984238	36.830.942/0001-44	SUELLEN DE MORAES RODRIGUES 37489397871	22/02/2022
5477719	33.662.845/0001-00	THAIS FRASSON ARAUJO 33750690812	22/02/2022
7423322	44.525.845/0001-76	THAIS TEODORO 42650383879	23/02/2022
5210011	32.216.908/0001-23	THIAGO BERNARDO 36593069833	22/02/2022
6621899	40.931.237/0001-00	THIAGO KAUAN GARCIA DOS SANTOS 42179698801	22/02/2022
7410760	44.483.971/0001-05	TIAGO RODRIGO MORENO 33615728866	21/02/2022
5974941	36.714.231/0001-04	UMBELINA DE LOURDES ALCANTARA DOS SANTOS 01703413806	22/02/2022
4747755	29.614.018/0001-65	VADEVINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR 10239239806	23/02/2022
7141351	43.256.694/0001-35	VAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA 43195860856	22/02/2022
6088570	37.732.809/0001-18	VAGNER LEPORO JUNIOR 39301093871	22/02/2022
4814002	30.020.511/0001-36	VALDIR SOUZA RIBEIRO 26424981829	23/02/2022
7463022	44.701.018/0001-96	VALMIR BARROS DA SILVA 94940002420	22/02/2022
2625660	17.818.749/0001-43	VANDERLEIA CHAGAS EUFRAUZINO 14990661800	25/02/2022
5565677	34.156.047/0001-60	VANESSA SANTOS MARTINS 40481890858	21/02/2022
7664699	45.372.595/0001-44	VICTORIA DI FLORA E SOUZA 41510476890	25/02/2022
7099169	43.096.526/0001-20	VINICIU COELHO SOUTO 07061485418	23/02/2022
7391250	44.394.423/0001-09	VINICIUS LOURENCAO FORTOLAN RIBEIRO 41896352863	24/02/2022
7198884	43.562.157/0001-13	VITOR MARTINS CRUZ DOS SANTOS 43186616875	22/02/2022
6632661	41.022.136/0001-80	WANIA ELIAS FARIA 01328054802	22/02/2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
Com fulcro no que dispõe o Artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e Artigos 1º e 20, inciso II c/c Artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php
Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
FERNANDO PAULO BASTOS CARDOSO	24.095.206/0001-00	759.279-5
MARCELO IUKER CALADO 39037663800	45.187.384/0001-31	759.292-2
MARCOS PAULO OLIVEIRA SANTOS 01531083552	25.434.376/0001-35	759.280-9

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

Processo SEI:PMC 2021.00003575-81
Sujeito Passivo/Interessado:Edson Jorge Fim
Inscrição Mobiliária:527.974-7
Procurador/Requerente:Eduardo Rehder Galvão
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia nº 031948/2019
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018 e nos elementos do protocoloado, declaro prejudicada a análise da impugnação em face da perda do objeto do requerimento, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, vez que o lançamento já foi cancelado em razão de decisão judicial.

Processo SEI:PMC.2019.00026526-29
Sujeito Passivo/Interessado:MARIA DE FÁTIMA MARRARA ZAMARION
CPF:005.780.518-00
Inscrição Mobiliária:não informada
Representante:SÉRGIO ROBERTO ANTUNES DA COSTA
Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil - Guia nº 031570/2019
Com base no art. 68 da Lei Municipal 13.104/07 e nos arts. 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, defiro a impugnação e determino o cancelamento do lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob o nº 031570/2019, tendo em vista as disposições do art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66-CTN.

CESAR YUKIO SAITO
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Processo SEI: PMC.2020.00059274-58****Sujeito Passivo/Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**
CNPJ: 08.343.492/0001-20**Inscrição Mobiliária: 479576-8****Representante: MARIANA DE QUEIROZ****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolo, defiro parcialmente as razões de impugnação e, com base na manifestação fiscal e demonstrativos apresentados, RETIFICO o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 033401/2020, do valor equivalente à 282.746,0617 UFIC para o valor equivalente a 133.389,1719 UFIC, tendo em vista os recolhimentos demonstrados, em conformidade com o disposto nos artigos 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, tendo em vista os motivos de fato e de direito que justificam sua retificação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Processo SEI: PMC.2022.00000984-70****Interessado: AURA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA**
CNPJ: 41.471.634/0001-00**Requerente: ANA LAURA SOLIDÁRIO DE SOUZA BIAZOTTO****Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, conheço o presente pedido e, em ato contínuo, DETERMINO, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/05, a manutenção do indeferimento do cadastro referente ao CNPJ supracitado.

Processo SEI: PMC.2022.00000275-30**Interessado: ALUIZIO FLECHA DE BRITO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**
CNPJ: 40.255.616/0001-28**Requerente: ALUIZIO FLECHA DE BRITO****Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI: PMC.2021.00079259-16**Interessado: CEAAP SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 07.497.048/0001-04**Requerente: BRUNA RENATA LEMOS DIAS****Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI: PMC.2022.00009582-40**Interessado: HCA MERCADOS E GESTÃO LTDA**
CNPJ: 03.885.537/0001-74**Requerente: ANTONIO ALVARO DE SOUZA CAMARGO****Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**Protocolo: PMC.2020.00056848-81****Interessado: WEB KAPITAL APOIO ADM. LTDA ME****CNPJ: 12.402.672/0001-02****I.M.139.915-2****Interessado/Procurador: RODOLFO JOSE FREIRE****Assunto: Restituição de ISSQN**

Nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de restituição por não atendimento às notificações para apresentação da autorização do tomador de serviço para a restituição/compensação, nos termos do artigo 47 e 63 § 2º da Lei 13.104/2007 e o artigo 166 da Lei 5.172/1966 (CTN).

MARCÓ ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolo: 2015/3/16724****Interessado/Sujeito Passivo: MMJ Administração e Participações Ltda.****CNPJ: 06.352.146/0001-82****Inscrição Mobiliária: 194.269-7****Requerente/Procurador: Antonio Carlos de Moraes Salles Filho****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 022509/2015**

Com base nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº 022509/2015, tendo em vista que os serviços de construção do imóvel nele mencionado estavam isentos da incidência do ISSQN face a incentivo fiscal concedido nos termos do artigo 6º A da Lei Municipal 12.471/06, conforme decisão proferida no protocolo 2010/10/3411 e publicada no Diário Oficial do Município em 18 de maio de 2011.

Protocolo: 2015/3/16725**Interessado/Sujeito Passivo: MMJ Administração e Participações Ltda.****CNPJ: 06.352.146/0001-82****Inscrição Mobiliária: 194.269-7****Requerente/Procurador: Antonio Carlos de Moraes Salles Filho****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 022508/2015**

Com base nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº 022508/2015, tendo em vista que os serviços de construção do imóvel nele mencionado estavam isentos da incidência do ISSQN face a incentivo fiscal concedido nos termos do artigo 6º A da Lei Municipal 12.471/06, conforme decisão proferida no protocolo 2010/10/3411 e publicada no Diário Oficial do Município em 18 de maio de 2011.

Protocolo: 2018/3/4587**Interessado/Sujeito Passivo: Durval de Lima****Inscrição Mobiliária: 2564254****Requerente/Procurador: Paula Mercia Damasceno Manha****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 030160/2018**

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação mediante a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 030160/2018, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que o imposto incidente sobre os serviços tomados de terceiros foi recolhido no curso da obra, tendo como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuasse o lançamento de ofício com base em pauta fiscal.

Campinas, 21 de fevereiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com **relatórios e exames médicos**, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ricardo Jose Cardoso, matrícula 111723-8

Data: 07/03/2022 às 09h00

Campinas, 03 de março de 2022

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.97007/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00000844-10

RESOLVE

Revogar a partir de 03/03/2022, o item da portaria n 95222/2022, que designou o servidor KEVIN FONTOLAN DA CRUZ, matrícula nº 124766-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Fiscalização, da Coordenadoria Setorial de Defesa do Consumidor, do Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA N.97006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00017725-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/03/2022, o Sr. RICARDO MOREIRA CASSETTA, matrícula 127516-0, do cargo de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETARIA**PORTARIA N.96986/2022**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00004985-75, pela presente,

Resolve

Designar no período de 17/02/2022 a 31/12/2022, a servidora JULIANA KOYAMA VITAL matrícula 120357-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto aos CEI Cônego Manoel Garcia e CEI Maria Hermínia Fernandes Magalhães.

PORTARIA N.96987/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00008564-12, pela presente,

Resolve

Designar no período de 09/02/2022 a 31/12/2022, a servidora MARIA FERNANDA BUARRAJ, matrícula 132675-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto NAED - LESTE.

PORTARIA N.96988/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00007703-64, pela presente,

Resolve

Designar no período de 07/02/2022 a 31/12/2022, o servidor JOSÉ JUCÉLIO DUARTE, matrícula 124790-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto NAED - LESTE.

PORTARIA N.96989/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00007706-15, pela presente,

Resolve

Designar no período de 07/02/2022 a 31/12/2022, a servidora VALERIA CASTANHO SILVEIRA, matrícula 108768-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto ao NAED - LESTE.

PORTARIA N.96990/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribui-

ções que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00008995-61, pela presente,

Resolve

Designar no período de 16/02/2022 a 31/12/2022, a servidora FABIANA FERNANDA FERREIRA BORTOLO, matrícula 133391-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AG.ADMINISTRATIVO	ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	BRUNA YUKI SAITO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	FABIO GUILHERME MENDES LOPES	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	GABRIEL PEREIRA BUENO MARTINS	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	GUILHERME MASSUDA	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	KAREN EVILYN ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	LETICIA SOUZA LEITE VIEIRA	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	LUCAS NIXON FRANCO CUBA DIONIS	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	LUIS ALFREDO GONCALVES TULIO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	MARIA DA PENHA R LOUREIRO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	MILENA NASCIMENTO PERONI	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	PATRICIA ROBERTA DE FARIA	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	RAISSA VIDAL DE MELO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	RICARDO FRANCO LLANOS	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	ROBERTA M HERTEL D MARQUESINI	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	SAMUEL DE OLIVEIRA PIRES	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	SEVERINA JOSE DA SILVA	APTO

Campinas, 03 de março de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.96984/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00017135-18

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/02/2022, a servidora MAYARA DE OLIVEIRA PERES, matrícula 127914-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.96985/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00016506-72

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/03/2022, a servidora CAROLINA HARUMI NAGATOMO, matrícula 137294-7, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08/03/2022

Convocamos os senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **365ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 08 de março de 2022, às 18h30, através de reunião virtual.**

PAUTA:

- Aprovação da Ata: 365ª Reunião Ordinária;
- Apresentação dos pareceres referentes ao PLCs nº 93/2021 e nº99/2021, pelos Conselheiros: Evangelina de Almeida Pinho e Robson adeu T. Bezerra Brandão respectivamente;
- Formação de comissões para exararem parecer referente aos PLCs: **PLC nº 78/2021** - Substitutivo total ao Projeto de Lei Complementar nº 78/2021, Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 262 de 18 de junho de 2020, que "Dispõe sobre reorganização, consolidação do Prpgrama de adoção de Praças Públicas e de Esportes e Áreas Verdes - PAPPE e do Programa de manutenção e Proteção de Canteiros centrais e Encostas das vias Públicas - PMPCE, e dá outras providências".
- PLC nº 92/2021** - Altera a Lei Complementar nº 262 de 18 de junho de 2020 que "Dispõe sobre reorganização, consolidação do Prpgrama de adoção de Praças Públicas e de Esportes e Áreas Verdes - PAPPE e do Programa de manutenção e Proteção de Canteiros centrais e Encostas das vias Públicas - PMPCE, e dá outras providências".
- PLC nº 98/2021** - "Dispõe sobre a oferta de serviços à pessoas com deficiências na rede pública municipal de saúde";
- Eleição dos representantes do CMDU para compôr o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;
- Comunicados da Presidência e Conselheiros.

Campinas, 25 de fevereiro de 2022

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS -CPLE

Edital de Convocação da 2ª Reunião Ordinária - CPLE 08/03/2022

Convocamos os senhores representantes titulares e suplentes da CPLE - Comissão Permanente de Aplicação da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a 2ª Reunião Ordinária virtual, 3ª feira dia 08 de março de 2022, das 9:00hs às 10:00hs. Pauta:

- Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária;
- Discussão sobre a revisão do Regimento Interno;

3. Palavra aberta.

Campinas, 02 de março de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Secretária Municipal De Planejamento E Urbanismo E Coordenadora Da CPLE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2022.00010493-91

Requerente: Leonardo Evaristo - CPF 370.956.988-56

Protocolo solicitado: 2021/11/11904

Interessado: Renata Duarte Fernandes

Assunto: Recurso sobre protocolo

Informações adicionais: O requerente utilizou requerimento padrão ao abrir seu pedido de Certidão de Inteiro/Parcial Teor e, assim, contrariou os incisos I, II, IV e, talvez, V, Parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 21.799/2021.

O requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo informado.

Tendo em vista que, ao contrariar os incisos mencionados, não indicou o nome completo, não juntou cópia do documento pessoal, não mencionou a motivação relativa aos fins e razões do pedido e, caso possuía procuração, não a apresentou, bem como não está amparado pelo § 1º, Art. 4º do mesmo Decreto, ou seja, o requerente não é a parte interessada no protocolado administrativo para ser dispensado de apresentar a motivação do seu requerimento, **INDEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2021/11/11904.**

De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Campinas, 03 de março de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 04/2022

PROTOCOLO: 2020/11/7352 - INTERESSADO: FASCIATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Empreendimento do Tipo: Loteamento Misto em gleba na marginal da Rodovia Dom Pedro I - km 136+556, denominado Reserva Dom Pedro. Matrícula 145.226 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, situado na Macrozona Macrometropolitana, Distrito de Barão Geraldo, inserida nas Zonas de Atividade Econômica - ZAE-A, Zona Mista - ZM1, Zona de Centralidade - ZC2 e Zona Residencial ZR-A-BG.

O empreendimento será sobre gleba de 1.714.125,00m², com previsão de 609 lotes destinados a residências unifamiliares, 22 lotes comerciais e 171 lotes mistos (26 para habitação multifamiliar vertical), totalizando 802 lotes em 563.253,19m².

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Área Técnica solicitou complementações através de "Compareça" publicado no Diário Oficial do Município.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no EIV, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança;
- O custo total da obra é de aproximadamente R\$ 39.505.808,28 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), ou 9.387.370,09 UFICs, de acordo com o informado pelo empreendedor;
- Não haverá alojamento no canteiro de obras;
- O cronograma de obras está previsto com 48 meses para implantação do loteamento;
- O EIV prevê um acréscimo populacional de 10.296 pessoas;
- Foi apresentada cópia do Informe Técnico da SANASA, nº17-19, com as diretrizes para implantação do abastecimento de água e esgotamento sanitário do loteamento;
- Foi apresentada Carta da CPFL nº273/2020/DPOC, informando ser viável a eletrificação do empreendimento;
- O empreendedor deverá aprovar projeto de drenagem junto à SEINFRA e para complementar a análise do EIV foi encaminhada a esta secretaria consulta via SEI PMC.2021.00050283-64 para avaliação de possíveis medidas mitigadoras de impermeabilização do loteamento para a bacia do Ribeirão as Pedras, sendo que os despachos 4363900 e 4398291 contemplam as mitigações dos impactos bem como a previsão dos custos;
- A Secretaria de Saúde foi consultada no Protocolo SEI PMC.2021.00050271-21, se manifestando no Despacho 4306200 de que não tem interesse em área institucional do loteamento para construção de unidade de saúde;
- A Secretaria de Educação foi consultada no Protocolo SEI PMC. 2021.00050263-11 e de acordo com a Manifestação 4581762, tem interesse na reserva da Área Institucional 3 do loteamento para a futura construção de equipamentos de educação;
- Foi encaminhado RIT à EMDEC no Protocolo SEI PMC.2020.00046724-05 e consulta quanto à necessidade de alargamento na geometria da Av. Romeu Tórtima, para propiciar a interligação desta com o prolongamento da futura Avenida 5 do loteamento. No Despacho 4327810 a EMDEC esclareceu que as mitigações quanto ao trânsito ficarão condicionadas à efetiva ocupação do loteamento pelos empreendimentos geradores e atratores de viagens e que a largura e geometria da Av. Romeu Tórtima são compatíveis com a interligação da futura Av. 5;
- A Secretaria de Justiça no Protocolo SEI PMC.2021.00023396-95 fez a Manifestação 4250912, com as orientações para efetivar a implantação do prolongamento a Av. 5 sobre glebas de terceiros e interligá-la à Av. Romeu Tórtima;
- A EMDEC indica que é necessária a elaboração do projeto executivo do dispositivo viário para interligar o prolongamento da Av. 5 à Av. Romeu Tórtima, sendo necessário encaminhar solicitação para elaboração do projeto de prolongamento da Av. 5 e sua interligação com a Av. Romeu Tórtima, para em seguida prosseguir com as etapas elencadas na Manifestação da Secretaria de Justiça para efetivar esta mitigação;
- As medidas mitigadoras apontadas pela Secretaria de Segurança Pública estão indicadas no Protocolo SEI PMC.2021.00050291-74 e constam do Despacho 4963482 de 07/01/2022;
- Os passeios públicos deverão ter no mínimo 5,00m de largura ao longo da Av. Guilherme Campos, conforme diretriz do Plano Diretor Estratégico e o estabelecido na Lei Complementar 304/2021. Para garantir essa largura, todos os lotes lindeiros a esta via deverão ter gravado nas respectivas matrículas o Espaço de Fruição Pública - EFP, de acordo com a LC 208/2018, para complemento da largura já aprovada junto ao GRAPROHAB;
- Os passeios públicos deverão ter no mínimo 4,00m ao longo de todas as vias coletoras (gravadas como Diretrizes Viárias na Planta de Cadastramento da Gleba), conforme diretriz do Plano Diretor Estratégico e o estabelecido na Lei Complementar 304/2021. Para garantir essa largura, todos os lotes lindeiros a estas vias deverão ter gravado nas respectivas matrículas o Espaço de Fruição Pública - EFP, de acordo com a LC 208/2018, para complemento da largura já aprovada junto ao GRAPROHAB;
- O interessado solicitou revisão da obrigatoriedade de demarcação de Espaço de Fruição Pública nos lotes unifamiliares existentes nas Ruas 35, 42 e 15, de modo que não seja prejudicado o aproveitamento dos mesmos, portanto sugerimos excepcionalizar a obrigatoriedade neste caso específico;
- O interessado afirma que o Corredor Ecológico - Áreas Verdes 4 e 7 - deverá ser totalmente permeável, sem a possibilidade de alargamento do passeio público para 4,00m por conta da Licença Ambiental de Instalação já emitida pela CETESB. O passeio será implantado com

3,00m de largura em toda a área lindeira, devendo ter iluminação pública, permeabilidade visual para as áreas verdes e arborização urbana com espécies compatíveis com as da Mata Santa Genebrinha;

- A transposição viária superior à Rodovia Dom Pedro I, na Av. Guilherme Campos e a passagem de fauna seca inferior à rodovia não são adequadas à circulação de pedestres por questões de segurança pública e viária;

- A estimativa de custos realizada pela SEINFRA para implantação de passarela de pedestres e ciclistas sobre a Rodovia Dom Pedro I é de R\$5.500.000,00 (1.306.909,99 UFICs), correspondendo a 13,9% do valor da obra do loteamento;

- A implantação da passarela de pedestres será fundamental quando da ocupação efetiva do loteamento por empreendimentos, portanto sugerimos que esta mitigação seja contemplada nos futuros empreendimentos do loteamento;

- O empreendimento tem papel estratégico na articulação do entorno, portanto deverão ser integralmente implantadas as conexões com o sistema viário lindeiro;

- O Sistema de Lazer é composto por áreas lindeiras à Mata Santa Genebrinha e pequenas praças inseridas na futura malha viária, deverão ser projetadas e implantadas estruturas de lazer em todo o sistema de lazer, incluindo só sistemas 7 e 25, contemplando mobiliário urbano, equipamentos de esporte e lazer, iluminação pública e paisagismo;

- A geometria da Área Institucional 1, deverá ser implantado acesso secundário de pedestres a partir do Sistema de Lazer 2, em continuidade à Avenida 1 e proximidade ao acesso do loteamento fechado, conforme encartado às fls. 457;

- Há loteamentos fechados previstos, deverá ser garantida a permeabilidade visual conforme apresentada pelo interessado às fls. 455;

- O empreendimento contará com ciclovias, conforme projeto do Parque Linear, encartado das fls. 438 às 442, estas deverão se conectar com o outro lado da Rodovia Dom Pedro I, a partir da passarela sobre a rodovia, com o centro de Barão Geraldo através do prolongamento da Av. 5 até a Av. Romeu Tórtima e com o campus da Unicamp, preferencialmente a partir da Rua 29;

- O passeio público/pista de caminhada deverá também ser prolongado a partir da Rua 41 até a Rua 35, no limite da Quadra BA com o EPU (Área Institucional 15), ampliando a acessibilidade à Praça de Convivência 6;

- Foi apresentada cópia da Licença Ambiental Prévia junto ao Governo do Estado com as obrigações para implantação do loteamento, bem como a Súmula do Parecer Técnico da CETESB;

- Há área tombada dentro do empreendimento, sendo que o loteamento deverá obedecer às diretrizes e restrições definidas pelo CONDEPACC;

- Por se tratar de Área Potencial para Grandes Empreendimentos, em atendimento ao Plano Diretor, os empreendimentos que vierem a ser implantados no loteamento deverão apresentar tipologias de ocupação, preferencialmente de uso misto, com fruição pública e fachada ativa, garantindo áreas de lazer e convívio de uso público; percentual de área para habitação de interesse social ou valor equivalente em contribuição para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- Da área total da gleba, o empreendimento reserva 4,93% para áreas de lazer e 4,11% para área institucional destinada a equipamentos públicos comunitários - EPCs. Dessa forma, adensamento populacional acima do mínimo previsto na legislação urbanística poderá implicar na exigência de ampliação de áreas de lazer e EPCs.

A Área Técnica, para aprovação do EIV e viabilidade do empreendimento, recomenda que conste no Decreto do Loteamento, conforme previsto no art. 60 do Decreto 20.633/2019, as seguintes obrigações:

I) Implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Aprovação do projeto de drenagem, junto à SEINFRA. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

III) Mitigação na infraestrutura urbana, referente aos impactos do empreendimento na bacia do Ribeirão das Pedras, conforme Despacho 43639000, SEI PMC.2021.00050283-64 da SEINFRA, contemplando adequação de travessia no Ribeirão das Pedras, outorgada à Prefeitura, em trecho compreendido entre a Avenida Romeu Tórtima e a Estrada da Rhodia, com valor estimado em R\$800.000,00 (190.095,999 UFICs);

IV) Mitigações de impacto na mobilidade urbana, com:

1. implantação do prolongamento da Av. 5 até a Av. Romeu Tórtima, sobre área de terceiros, com 25,00m de largura e extensão aproximada de 135,00m, com valor de obras estimado em R\$1.100.000,00 (261.381,998 UFICs). Caberá ao interessado empreendedor fazer tratativa com o proprietário atingido, arcando com os custos da aquisição da propriedade e transferência da mesma ao Município. Não alcançando êxito na tratativa com terceiro atingido pelo sistema viário, o Município poderá promover a desapropriação da área necessária às despesas do interessado empreendedor, devendo o mesmo arcar com as despesas diretas e indiretas de tal processo;

2. articulação com o Parque das Universidades, com implantação integral das conexões com o sistema viário lindeiro, da Rua 48 do empreendimento com o Rua 19 do Parque das Universidades e da Rua 39 do empreendimento com a Rua Sérgio Carnielli, contemplando a implantação de trecho desta última entre a Rua Valentina Pentecado de Freitas e o limite do loteamento, garantindo a continuidade da marginal da Rodovia Dom Pedro I;

V) Mitigações de impacto na mobilidade ativa, com:

1. implantação de acesso secundário de pedestres à Área Institucional 1, a partir do Sistema de Lazer 2, em continuidade à Avenida 1 e proximidade ao acesso do loteamento fechado, conforme encartado às fls. 457, contendo iluminação pública e sinalização;

2. Interligação da ciclovia ao longo do Parque Linear da Mata Santa Genebrinha com o centro de Barão Geraldo através do prolongamento da Av. 5 até a Av. Romeu Tórtima e com o campus da Unicamp, preferencialmente a partir da Rua 29;

3. prolongamento do passeio/pista de caminhada, a partir da Rua 41 até a Rua 35, no limite da Quadra BA com o EPU (Área Institucional 15), ampliando a acessibilidade à Praça de Convivência 6;

VI) Mitigações urbanísticas:

1. os passeios públicos deverão ter no mínimo 5,00m de largura ao longo da Av. Guilherme Campos, sendo que todos os lotes lindeiros a esta via deverão ter gravado nas respectivas matrículas o Espaço de Fruição Pública - EFP, de acordo com a LC 208/2018, para complemento da largura já aprovada junto ao GRAPROHAB;

2. os passeios públicos deverão ter no mínimo 4,00m ao longo de todas as vias coletoras (gravadas como Diretrizes Viárias na Planta de Cadastramento da Gleba), sendo que todos os lotes lindeiros a estas vias deverão ter gravado nas respectivas matrículas o Espaço de Fruição Pública - EFP, de acordo com a LC 208/2018, para complemento da largura já aprovada junto ao GRAPROHAB;

3. Os lotes unifamiliares lindeiros às Ruas 35, 42 e 15 ficam desobrigados da gravação do EFP; O passeio público lindeiro ao Corredor Ecológico - Áreas Verdes 4 e 7, será implantado com 3,00m de largura em toda sua extensão, devendo ter iluminação pública, permeabilidade visual para as áreas verdes e arborização urbana com espécies compatíveis com as da Mata Santa Genebrinha;

4. Todo o Sistema de lazer, incluindo os sistemas 7 e 25 deverão ser projetados e implantados com estruturas de lazer contemplando mobiliário urbano, equipamentos de esporte e lazer, iluminação pública e paisagismo;

5. Integração dos Loteamentos de Acesso Controlado - LACs com o entorno, com permeabilidade visual através da implantação de gradis, conforme projeto encartado às fls. 455, a saber: LAC 01 terá implantação de gradis na interface da Rua 05 com as Ruas 07 e 13 e a

Avenida 01 internas ao LAC, além de parte do fechamento estar no meio da quadra, deixando externalizados lotes com frente para a Rua 05 nas quadras E, N e H. No LAC 02, haverá permeabilidade visual integral da Rua 21, interna ao fechamento, com a Rua 05 e também com a Rua 26 e a Avenida 03, prevendo lotes externos ao fechamento nas quadras R, W e AA. No LAC 03 haverá permeabilidade visual integral das Ruas 50, 57 e 58, internas ao fechamento, com a Rua 42;

VII) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos na Segurança Pública, constantes do Despacho 4963482, do protocolo SEI PMC.2021.00050291-74, o qual transcrevemos a seguir:

"Instalação de sistema de segurança eletrônica por meio de Videomonitoramento (...) com implantação de 6 (seis) pontos de videomonitoramento, cinco nas entradas e saídas do empreendimento, formando uma célula de segurança, e 1 ponto no acesso à região da PUC Campinas.

A proposta para monitoramento prevê a utilização de câmeras com capacidade de processamento OCR (sem laço indutivo) e com gatilho virtual, utilizando postes do tipo semaforico, estando previstas a instalação de:

- 6 câmeras no Acesso à Rodovia Dom Pedro / Bairro, 3 faixas de rolagem para cada sentido.

- 6 câmeras no Acesso à rotatória da Unicamp, 3 faixas de rolagem para cada sentido.

- 4 câmeras para o novo viário proposto pelo empreendimento, paralelo ao acesso da UNICAMP, 2 faixas de rolagem para cada sentido.

- 2 câmeras no acesso intermediário desse viário próximo a rotatória da UNICAMP, 1 faixa de rolagem para cada sentido.

- 4 câmeras acessos à PUC Campinas - Próximos à rotatória menor no lado direito do croqui, 2 faixas de rolagem para cada sentido.

- 2 câmeras no acesso intermediário desse viário próximo a rotatória da PUC Campinas, 1 faixa de rolagem para cada sentido.

A tabela a seguir contém uma relação de itens necessários e respectivas estimativas de custos para a implementação de infraestrutura básica para a implementação do sistema de videomonitoramento. O custo total previsto para o investimento é de R\$ 566.000,00 (134.492,92 UFICs).

Tabela: Infraestrutura básica para a implantação de sistema de monitoramento

Estimativa de custo unitário

Estimativa de custo total

- 04 Ponto de coleta para local com 3 faixas de rolagem (no mesmo sentido) com câmeras com processamento OCR; Estimativa de custo unitário R\$ 79.000,00; Estimativa de custo total R\$ 316.000,00;

- 02 Ponto de coleta para local com 4 faixas de rolagem (sentidos opostos) com câmeras com processamento OCR; Estimativa de custo unitário R\$ 68.000,00; Estimativa de custo total R\$ 136.000,00;

- 02 Ponto de coleta para local com 2 faixas de rolagem (sentidos opostos) com câmeras com processamento OCR; Estimativa de custo unitário R\$ 57.000,00; Estimativa de custo total R\$ 114.000,00;

Custo total: R\$ 566.000,00

Observação: Não estão inclusos os custos para a implantação da rede de dados e elétrica."

VIII) A estimativa do valor das mitigações soma R\$2.466.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), correspondente a 585.970,91 UFICs, o que representa 6,24% do custo total da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do loteamento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

COMPAREÇA O INTERESSADO:

Para apresentar novo recurso contra o Parecer Técnico, devendo ser endereçado corretamente, de acordo com o estabelecido no artigo 50 do Decreto 20633/2019.

PROT. 2022/11/1671 - SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Campinas, 03 de março de 2022

MARCIO RODRIGO BARBUTTI

Coordenador EIV-RIV - SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/1269 SERGIO ROSSI MONTAURIOL 21242624830 - PROT. 22/11/2015 SMART FIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A. - PROT. 22/11/2019 COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA - REGIONAL SP - PROT. 22/11/2229 FENACOR - FEDERACAO NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS, DE CAPITALIZACAO DE PREVIDENCIA PRIVADAS DAS EMPRESAS CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - PROT. 22/11/2318 SOCIEDADE DE ANTIGOMOBILISMO DE CAMPINAS.

INDEFERIDO

PROT. 22/11/1429 ASSOCIACAO DAS SENHORAS, FAMILIARES E AMIGOS DE ROTARIANOS DE CAMPINAS.

INDEFERIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22º DA LEI 11.749/03

PROT. 21/11/5623 GISELA ROSA TOFFANO - ME - PROT. 21/11/5624 GISELA ROSA TOFFANO - ME.

COMPAREÇA O INTERESSADO - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/2255 MILLENIUM PARK LTDA.

Campinas, 03 de março de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO - VISTAS DE PROCESSO

PROT. 22/11/1787 ANDRE VINICIUS OLIVEIRA BUOSO.

DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 8129

PROT. 22/11/2297 HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO E DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 76 A 101

PROT. 22/11/1371 EDINEIA ROBERTO SOARES GONCALVES (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MONTE BELO CEIADBRAS).

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/13724 CEMITERIO PARQUE DAS FLORES SC LTDA - PROT. 22/11/1212 BRASPLAN COMERCIAL - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - PROT. 22/11/1213 BRASPLAN COMERCIAL - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

É O PRESENTE PARA DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA JUNTO À MUNICIPALIDADE.

TRATA O PRESENTE DE SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO NO CERECAMP - CENTRO EDUCATIVO, RECREATIVO E ESPORTIVO DO TRABALHADOR DE CAMPINAS (ESTÁDIO DA MOGIANA), SITUADO A RUA ENGENHEIRO CÂNDIDO GOMIDE, 196, NO BAIRRO GUA-NABARA-OS AUTOS FORAM ENCAMINHADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS A QUAL EM FLS. 11, MANIFESTOU-SE INFORMANDO QUE TRATA-SE DE OBRA DE GRANDE PORTE NA ESTRUTURA DO INTERESSADO, APRESENTANDO TRINCAS, EXPOSIÇÃO DE ARMADURAS DE LAJE E INFILTRAÇÕES NA ARQUIBANCADA, CONFORME RELATÓRIO DE

FLS. 07 À 10, E POR ESSA RAZÃO NÃO POSSUEM MATERIAL OU MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA DEMANDA.
PROT. 21/10/1016 CERECAMP - CENTRO EDUCATIVO, RECREATIVO E ESPORTIVO DO TRABALHADOR DE CAMPINAS.

Campinas, 03 de março de 2022
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE
MARÇO DE 2022
AUTORIZAÇÃO**

SEI:2020.00029880-49

A vista da manifestação técnica inserida no documento (5219888), elaborada pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional dessa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO:**

1 - O apostilamento ao Termo de Convênio n.012/20 firmado entre o Município de Campinas e a entidade **Casa da Criança Paralítica**, conforme artigo 1º da Portaria SMS nº 01 de 28/01/2022 (5211102);

2 - A partir de janeiro de 2022, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no documento (5219888) e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação do recurso financeiro apresentado pela entidade e inserido no documento (5212149), aprovado pelo DEAR (5219050)

3- Publique-se.

4 - Posteriormente, à NFA/SMJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de março de 2022

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO SEI: 2021.00054883-65
INTERESSADO: SDQ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TAXA PAGA
INDEFERIDO

Campinas, 01 de março de 2022
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
Diretora da Vigilância em Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00046508-60
INTERESSADO: ASEPSA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 15.570.826/0001-63
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006552-63
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1104-14
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFERIDO O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO (ANTÍGENO E ANTICORPO) PARA COVID-19 PELA EMPRESA DROGARIA SÃO PAULO S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 61.412.110/1104-14, LOCALIZADA NA AVENIDA JORGE TIBIRICA, 541 - VILA JOAQUIM INÁCIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL,DURANTE A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO ANVISA RDC 377/2020.
OS TESTES SERÃO REALIZADOS NA SALA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUE SERÁ EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, FICANDO O ESTABELECIMENTO TEMPORARIAMENTE VETADO DE REALIZAR OS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA OS QUAIS POSSUI AUTORIZAÇÃO EM LICENÇA SANITÁRIA, ENQUANTO REALIZAR OS TESTES RÁPIDOCOVID-19.

PROTOCOLO: PMC.2022.00001884-61
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DETRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0019-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE:8640-2/10 EASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE BARBARA DE CAMPOS CRF 50.377 CPF 306.068.638-69ERESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARINA MOSCA PEDROSO CRF 66.536 CPF 366.866.868-08.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00073186-02
INTERESSADO: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 03.938.196/0001-58
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 2660-4/00 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGÉRIO ULBRICH CREA 190761-TD, CPF 070.993.008-90
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00066312-18
INTERESSADO: J.P.MACHADO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.900.808/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2021.00062854-68
INTERESSADO: JCP FERREIRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.237.512/0001-89
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771-7/01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDINALVA GONCALVES DA SILVA,CRF: 996639, CPF: 289.123.038-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076664-73
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.041/0002-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR A RENOVAÇÃO ANTERIOR JÁ HAVIA SIDO INDEFERIDA, ALÉM DE SOLICITAR LICENÇA DE DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS COM RT ENFERMEIRO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00011637-63
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.195.413/0028-79
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO O CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: PMC.2021.00071133-85
INTERESSADO: LAB BRAZIL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
CNPJ/CPF: 02.488.557/0001-49

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE**4771-7/02**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00081375-12
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0753-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE **4771-7/01**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001890-17
INTERESSADO: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 2121-1/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00005406-10
INTERESSADO: COSBEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.826.654/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 4646-0/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00040166-56
INTERESSADO: TANUMA & AZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.908.944/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE**4771-7/01**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00020071-61
INTERESSADO: DROGARIA TAPURU LTDA
CNPJ/CPF: 06.188.398/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 4771-7/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068851-47
INTERESSADO: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
CNPJ/CPF: 43.035.146/0010-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 4930-2/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00069593-61
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0021-07
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE SILVANA RINALDI SILVA, CPF 29991231838, CRF 58067
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014022-61
INTERESSADO: MARCIO E MARIA MATTOS DROGARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.447.160/0001-37
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CENIR ANGELO DE SOUZA, CRFNº 73.422, CPF- 654.544.646-00.
DEFERIDO

01 de março de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Fica o estabelecimento CPK COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES EIRELI, inscrita noCNPJ:07.133.665/0003-84, localizado àRua Francisco Ceará Barbosa, 150, Chácara Campos dos Amarias,Campinas - SP, INTERDITADO PARCIALMENTE, no que tangeao desenvolvimento das atividades compreendidas pela CNAE 2063-1/00 (fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal), conforme Auto de Infração nº**5213990**e Auto de Imposição de Penalidade nº**5214094**, por manter em pleno funcionamento estabelecimento de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde (fabricação de odorizante de ambiente, compreendida pela CNAE 2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal), sem licença dos órgãos sanitários competentes e sem submeter previamente projeto para avaliação físico-funcional (Laudo Técnico de Avaliação) por parte da vigilância sanitária local.

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA EM
COORDENADORA SETORIAL**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00030882-71
INTERESSADO: EDISON MARTINS DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 016.891.108-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8630-5/04
O APARELHO DE RAIO-X DABI ATLANTE SPECTRO II, 50 KVP X 10 MA, Nº SÉRIE 19172, CEVS 350950225-863-005444-1-8 FOI RETIRADO DO CONSULTÓRIO DEVIDO A NÃO COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL, ASSIM **INDEFIRO** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO EQUIPAMENTO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00004312-33
INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 05.672.432/0002-43
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00047835-84
INTERESSADO: MARIA ISABEL CLEPF
CNPJ/CPF: 430.409.006-25
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM APARELHO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA ISABEL CLEPF, CPF 430.409.006-25 E CROSP 33850.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00075675-72
INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA
CNPJ/CPF: 22.250.498/0002-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00017327-25
INTERESSADO: ELCIO DIAS SILVA
CNPJ/CPF: 183.508.876-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8630-5/03
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00011881-62
INTERESSADO: SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0028-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8800-6/00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014077-35
INTERESSADO: SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0016-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8800-6/00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014018-85
INTERESSADO: SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0003-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8800-6/00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00021885-22
INTERESSADO: PAULO CESAR STEFANINI
CNPJ/CPF: 004.907.318-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00036756-48
INTERESSADO: ROBERTO SALLES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 079.733.258-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00009609-02
INTERESSADO: REGINA MARIA SARTORI DURAN
CNPJ/CPF: 586.783.016-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8630-5/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00017389-28
INTERESSADO: DENISE GRANNIER BITTENCOURT PINTO
CNPJ/CPF: 253.233.699-49
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA CNAE 8650-0/03 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DENISE GRANNIER BITTENCOURT PINTO, CPF 253.233.699-49, CRP 41628
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00072325-54
INTERESSADO: ANTONIO FERMINO DOS SANTOS 41262310806
CNPJ/CPF: 26.920.183/0001-57
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO ESTÁ SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

PROTOCOLO: PMC.2022.00009043-10
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR CANDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0027-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8800-6/00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00017451-18
INTERESSADO: MONICA SALVADOR GRAEL
CNPJ/CPF: 096.753.318-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA CNAE 8650-0/03 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MONICA SALVADOR GRAEL, CPF 096.753.318-01, CRP 31440.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00075667-62
INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA
CNPJ/CPF: 22.250.498/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04, EQUIPAMENTO CEVS 350950225-863-005180-1-8. O EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PERIAPICAL:CEVS: 350950225-863-005179-1-7; MARCA/MODELO DABI ATLANTE SPECTRO II; NÚMERO DE SÉRIE: 0674; 50 KVP 10 MA. NÃO ATENDE A REGULAMENTAÇÃO DA RDC3330/19 E IN 95/20, ASSIM INDEFERIDO A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DESTA EQUIPAMENTO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00017985-81
INTERESSADO: LÉDA MARIA BOCCI DE SOUZA
CNPJ/CPF: 965.716.918-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA CNAE 8630-5/03
DEFERIDO

03 de março de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM COORDENADORA SETORIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12/2022 SMCASP
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL Nº. 2019.00025752-92**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 4321493 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 5149739 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 5172379 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.
Campinas, 02 de março de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 13/2022 SMCASP
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 6/2022 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00000312-19**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos I, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **35.155-5**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.
Campinas, 02 de março de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 006/2022 - GS/SMCASP
O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2022.00000312-19**, os seguintes servidores:
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº **34.582-2**, como presidente;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como membro;
Messias Caires, matrícula nº **105.911-4**, como membro.
Campinas, 02 de março de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 14/2022 SMCASP
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 7/2022 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2021.00078120-46**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos I e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - incisos I e IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.410-9**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova são José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.
Campinas, 02 de março de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 007/2022 - GS/SMCASP
O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2021.00078120-46**, os seguintes servidores:
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº **34.582-2**, como membro;
Messias Caires, matrícula nº **105.911-4**, como membro.
02 de março de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 15/2022 SMCASP
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 8/2022 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00000297-45**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos I, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **101.522-2**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.
Campinas, 02 de março de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 008/2022 - GS/SMCASP
O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2022.00000297-45**, os seguintes servidores:
Messias Caires, matrícula nº **105.911-4**, como presidente;
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como membro;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº **34.582-2**, como membro.
Campinas, 02 de março de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Protocolo: 2001/40/1271- Requerente: GERALDO RODRIGUES TRINDADE.
Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor do protocolo n.º2001/40/1271. A íntegra do processo será encaminhada via e-mail, fornecido pela Procuradora legalmente constituída no processo SEI n.º 2022.00016425-72, conforme previsto pelo artigo 11 do Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021.
Campinas, 03 de março de 2022
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JARAVA
Diretor do Departamento de Serviços Públicos - DESP/SMSP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 5180489, 5200472, 5201002 e 5209233, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ine-

xistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa G3 Polaris Serviços Eireli (Termo de Contrato n.º 020/19 - doc.1250081), que têm por objeto a Prestação de serviços com caminhão espargidor, trucado, com motorista devidamente habilitado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **25/03/2022**, com aplicação do índice de reajuste de 9,74%;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 612.789,00 (seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais), sendo para o exercício de 2022 o valor R\$ 469.804,89 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme indicado e justificado no documento 4993234 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 4993790;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça documentos 5189269, 5200136, 5201091, 5209147, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **CASA-MAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, Termo de Contrato n.º 023/2019, que têm por objeto a Prestação de serviços de locação de máquina fresadora, rolo compactador e vibro-acabadora com operador devidamente habilitado, que serão utilizadas no serviço de recuperação e na manutenção das vias públicas do município, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2022, com aplicação do índice de reajuste de 9,74%;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.186.932,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais), sendo para o exercício de 2022 o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme indicado e justificado no documento 4995105 e aprovado pelo Comitê Gestor, conforme documento 5023666;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 099/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03/03/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos para que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR DATA INFR
ABL468	A002900139	76331	25/02/2022	AIR8500	A002899874	51851 24/02/2022
ALJ3560	A007094815	76331	25/02/2022	AMC3G75	A0109297427	74550 23/02/2022
AMT6714	A035008091	55412	24/02/2022	ANC0196	A0108959947	60503 21/02/2022
APG4617	A0109294907	74550	23/02/2022	AP05347	A0109296107	60503 23/02/2022
APV2J83	A042303620	68580	25/02/2022	ARP8142	A007094793	55412 25/02/2022
AUF6716	A012435499	55500	24/02/2022	AWC4A45	A045702258	55412 24/02/2022
AXK3184	A012434602	55500	24/02/2022	AZD4081	A0109182147	74550 23/02/2022
BBL4D33	A0197167077	74550	23/02/2022	BCE1190	A007094645	57463 24/02/2022
BDR2702	A031415065	55412	24/02/2022	BDW9140	A0109290937	60503 23/02/2022
BEQ9A23	A019186217	74550	23/02/2022	BEY9A76	A0109173457	74550 23/02/2022
BFL2397	A0109298747	60503	23/02/2022	BIU4349	A0109296217	60503 23/02/2022
BIW7164	A003647682	55412	25/02/2022	BIZ6705	A0109290387	60503 23/02/2022
BJMSF82	A0109200847	60503	23/02/2022	BMK3C04	A010440338	76332 25/02/2022
BMK4843	A019167077	74550	23/02/2022	BTK4843	A0109296107	74550 23/02/2022
BMV0434	A019163557	74550	23/02/2022	BMV0434	A0109163667	74550 23/02/2022
BMV0434	A019178767	74550	23/02/2022	BMW5582	A002682530	76331 25/02/2022
BMN491	A019195017	74630	23/02/2022	BMN4475	A0109165647	74550 23/02/2022
BPC3146	A002900151	51851	24/02/2022	BQS5960	A0109295287	74550 23/02/2022
BPO0636	A007697684	60501	24/02/2022	BQSC54	A0109180827	74550 23/02/2022
BRH4523	A010920287	74550	23/02/2022	BS17450	A017433086	74550 24/02/2022
BSD4115	A042303760	76331	25/02/2022	BSR8286	A006873888	55500 24/02/2022
BTD2223	A0109016597	74550	21/02/2022	BTG3029	A0109189847	60503 23/02/2022
BTZ7G09	A028400490	60501	24/02/2022	BUG2657	A007094777	76331 25/02/2022
BUH0910	A019176107	74630	24/02/2022	BW1780	A0109171477	74550 23/02/2022
BV18013	A006873934	60501	25/02/2022	BVN3834	A019034375	75870 25/02/2022
BVT3096	A019189187	74550	23/02/2022	BW06340	A0109201837	74630 23/02/2022
BWY6J57	A0109204037	60503	23/02/2022	BXD8E52	A003881383	76331 25/02/2022
BY16E03	A0109201397	74550	23/02/2022	BY16E03	A0109201407	74550 23/02/2022
BYL4315	A042303638	57030	24/02/2022	BYP081	A009049191	54525 24/02/2022
BYX4A63	A005668270	55500	24/02/2022	BYW1G21	A0109191497	74550 23/02/2022
BYX0030	A002900120	51851	24/02/2022	BZ0A085	A019186547	74550 23/02/2022
BZF0215	A0109192927	74550	23/02/2022	BZCG683	A0109179397	74550 23/02/2022
BZP2964	A0109196227	60503	23/02/2022	BZ00620	A010049019	51851 25/02/2022
BZU9033	A019191827	60503	23/02/2022	CBK7148	A006660345	54521 24/02/2022
CBL7157	A042303727	57030	23/02/2022	CCB9838	A014040148	51851 24/02/2022
CCG9708	A01915907	74630	23/02/2022	CCG9708	A019196007	74550 23/02/2022
CCG9708	A019196227	60503	23/02/2022	CCG9708	A019196337	74550 23/02/2022
CCZ2351	A019194357	60503	23/02/2022	CDV2G50	A010917777	74550 23/02/2022
CER5469	A0109291267	60503	23/02/2022	CEV2111	A0109301057	74550 23/02/2022
CEY6535	A010932007	74550	18/02/2022	CEY7220	A0109204807	60503 23/02/2022
CFH4127	A018019259	51851	24/02/2022	CFY132	A0109172797	60503 23/02/2022
CGX1121	A019183687	60503	23/02/2022	CGC8313	A010049027	51851 25/02/2022
CGF1509	A010440311	76332	25/02/2022	CGT9054	A0109203927	74550 23/02/2022
CHN2870	A010832082	57380	24/02/2022	CHN5724	A002304250	75870 25/02/2022
CHN7207	A042303751	76331	25/02/2022	CHR1661	A000235510	55412 24/02/2022
CHT7F90	A019166307	74550	23/02/2022	CIX7978	A042303778	76331 25/02/2022
CJH5907	A019180937	74630	23/02/2022	CJP8082	A002900082	51851 24/02/2022
CJY2079	A019168507	74550	23/02/2022	CKD0238	A045302772	75870 25/02/2022
CKD3644	A019025397	74630	23/02/2022	CKG1D77	A030604280	55520 24/02/2022
CKN2585	A008079903	54521	23/02/2022	CLS7709	A035008863	55412 24/02/2022
CMP0481	A019034430	75870	25/02/2022	CMP2495	A0109298307	60503 23/02/2022
CMP2902	A00938765	54513	24/02/2022	CMP7044	A0109174557	60503 23/02/2022
CNA4931	A005668342	55500	24/02/2022	CNC9139	A002304234	75870 25/02/2022
CNQ2H83	A005668369	55500	24/02/2022	CNQ4655	A011635108	60412 25/02/2022
CNS801	A013833446	51851	24/02/2022	CNQ3736	A010912307	74550 21/02/2022
CNS3D62	A019023967	74550	22/02/2022	COP4H09	A002304200	76331 25/02/2022
COZ4517	A019290057	74630	23/02/2022	COP4658	A035008944	58000 25/02/2022
CPW9663	A019160387	74550	23/02/2022	CRB8594	A010929850	54521 24/02/2022
CQJ6634	A012434610	54521	24/02/2022	CRT1760	A010929047	60503 23/02/2022
CR16506	A045302748	54525	24/02/2022	CRK4235	A000235677	51852 25/02/2022
CRM5706	A011233875	60501	24/02/2022	CRO1722	A002899866	51851 24/02/2022

CSC5G21	A042903406	55500	25/02/2022	CSZ5594	A002900147	55412	25/02/2022
CTB9H62	A011037561	51851	24/02/2022	CTB96237	A0108962037	74550	21/02/2022
CUG1B28	A035008979	58000	25/02/2022	CUL6H38	A013833527	52070	24/02/2022
CVB0820	A0109206127	74550	23/02/2022	CV19E09	A019190837	74550	23/02/2022
CVP2199	A004885856	75870	25/02/2022	CVP4174	A0191957887	60503	23/02/2022
CVT4490	A010919077	74550	23/02/2022	CWN4926	A019178957	74550	23/02/2022
CW04F24	A0109297977	60503	23/02/2022	CWO6614	A003647631	68580	25/02/2022
CWP4118	A0109330427	74550	21/02/2022	CXC3318	A046102335	55417	24/02/2022
CXC3927	A010440320	76332	25/02/2022	CXD8544	A002304042	75870	25/02/2022
CXR5767	A019171367	60503	23/02/2022	CYS3G28	A0109295337	74550	23/02/2022
CY75522	A002899963	51851	24/02/2022	CZ14108	A019173897	60503	23/02/2022
CZ13773	A0109190947	74550	23/02/2022	CZU3146	A004266089	55414	24/02/2022
CW04F24	A0109196667	60503	23/02/2022	DEB6900	A019189517	60503	23/02/2022
DBY1958	A0109289947	74550	23/02/2022	DGB7921	A042903449	51851	25/02/2022
DNC2996	A008079054	54521	13/02/2022	DNC9402	A010048985	76842	24/02/2022
DC26080	A019172687	74550	23/02/2022	DDM3048	A019187647	60503	23/02/2022
DDO1031	A019195897	74630	23/02/2022	DDO1031	A0109202717	74550	23/02/2022
DDU5873	A010048969	51851	24/02/2022	DEB1369	A019029112	51851	24/02/2022
DE11351	A012645417	55090	24/02/2022	DEB1369	A019169792	76332	24/02/2022
DEY2605	A019188637	74550	23/02/2022	DEY2872	A007697560	76332	24/02/2022
DEY6155	A019183577	60503	23/02/2022	DEY7874	A019291927	60503	23/02/2022
DEF4588	A017433108	54600	24/02/2022	DEF3258	A016250409	56300	24/02/2022
DEY7937	A019185007	74550	23/02/2022	DF0R8D1	A000235561	57030	25/02/2022
DEY0981	A007697609	55090	24/02/2022	DFS1753	A019165757	74550	23/02/2022
DGF4E35	A004885632	75870	25/02/2022	DGH3433	A019164557	74550	23/02/2022
DGJ1A95	A015236119	55000	25/02/2022	DGI3B49	A031414980	55500	24/02/2022
DHB2D38	A0109164987	74550	23/02/2022	DHG7J05	A008079038	75870	07/02/2022
DHK6H83	A019166527	74550	23/02/2022	DHK8203	A010440281	75870	24/02/2022
DHR8259	A019195567	60503	23/02/2022	DHY6C57	A000235537	57030	25/02/2022
DHY0251	A019172907	60503	23/02/2022	DHY2170	A019176867	60503	23/02/2022
DIG4105	A010929057	74550	23/02/2022	DIO92367	A019291927	60503	23/02/2022
DHY6636	A010897567	74550	21/02/2022	DIK7338	A002086210	76331	24/02/2022
DHY6697	A019183027	74550	23/02/2022	DKA0406	A019173237	60503	23/02/2022
DKD5861	A035008936	60250	25/02/2022	DKQ4674	A045302780	75870	25/02/2022
DKR9141	A010920277	74550	23/02/2022	DKT6858	A008079046	63300	07/02/2022
DKW0168	A019170707	74550	23/02/2022	DKW0168	A019170817	74630	23/02/2022
DKW5168	A019171147	74630	23/02/2022	DKY9885	A0109001417	74550	21/02/2022
DLA0014	A010918697	60503	23/02/2022	DLB7G40	A031414930	51851	24/02/2022
DLG7117	A005668350	60501	24/02/2022	DLG3300	A042903422	55500	25/02/2022
DLI2097	A025239234	60501	24/02/2022	DLN9470	A046102386	76331	24/02/2022
DLZ6124	A013833489	52070	24/02/2022	DMG2H18	A019164877	74550	23/02/2022
DMH5260	A0109290717	60503	23/02/2022	DMN1174	A014702920	76332	24/02/2022
DMO1906	A019166637	74550	23/02/2022	DMO1906	A019166747	74550	23/02/2022
DMO1906	A019166857	74550	23/02/2022	DMO1906	A019166976	74550	23/02/2022
DMO1906	A019167297	74630	23/02/2022	DMO2036	A0190956417	74550	21/02/2022
DMO1906	A019168567	74550	23/02/2022	DMO2036	A019167027	74550	23/02/2022
DMO5907	A019180387	60503	23/02/2022	DMU4864	A019182257	60503	23/02/2022
DMV1487	A012645298	76331	24/02/2022	DMW5600	A019191277	60503	23/02/2022
DMW3243	A019292807	60503	23/02/2022	DND7203	A035008960	60501	25/02/2022
DNE4613	A008079011	60412	07/02/2022	DNK6982	A019171070	60503	23/02/2022
DNO7583	A019179067	74550	23/02/2022	DNO8633	A035008820	55412	24/02/2022
DNT9C32	A05708697	34526	26/02/2022	DNY0373	A019169027	76332	24/02/2022
DNU7177	A019177417	60503	23/02/2022	DNY0373	A01918337	74550	23/02/2022
DOA1181	A031414972	55411	24/02/2022	DOC2197	A031415049	55412	24/02/2022
DOL3399	A019174007	74550	23/02/2022	DOQ4064	A022810879	70301	01/02/2022
DOR0970	A045402905	60412	25/02/2022	DOY2915	A008079020	75870	07/02/2022
DQC1016	A031415022	51851	24/02/2022	DQE8281	A019034391	75870	25/02/2022
DQG7823	A019091787	74550	22/02/2022	DOK7572	A005668288	55500	24/02/2022
DQH1667	A019185667	74550	23/02/2022	DOK7572	A005668288	55500	24/02/2022
DQU4C69	A013833470	52070	24/02/2022	DQW0998	A003647704	55412	25/02/2022
DRB2654	A004266160	55500	25/02/2022	DRB2750	A004886676	55412	25/02/2022
DRD9109	A019203267	74550	23/02/2022	DRN6164	A005668326	51851	24/02/2022
DRF4D89	A007094858	76331	25/02/2022	DRE1697	A007094635	57030	24/02/2022
DRH1535	A019053117	74630	21/02/2022	DSE0808	A019181927	74550	23/02/2022
DSH1157	A019185667	74550	23/02/2022	DSI4473	A019180507	60503	23/02/2022
DSH2113	A010440265	74550	24/02/2022	DSI4473	A019180507	60503	23/02/2022
DSN5944	A019179617	74550	23/02/2022	DSN8943	A019174777	60503	23/02/2022
DSO2168	A019196997	60503	23/02/2022	DSU5340	A019199307	74550	23/02/2022
DSX1913	A019178297	60503	23/02/2022	DSU5340	A007094637	57030	24/02/2022
DT23364	A019290827	60503	23/02/2022	DTP2701	A045302810	75870	25/02/2022
DTW0017	A019172027	60503	23/02/2022	DTW1B09	A019167407	74630	23/02/2022
DTW0017	A019167517	60503	23/02/2022	DTW1B09	A019167407	74630	23/02/2022
DW1982	A019176977	60503	23/02/2022	DTX1822	A019186767	60503	23/02/2022
DTX7719	A019298967	60503	23/02/2022	DUH9989	A014040091	73662	24/02/2022
DUR4251	A019193367	74630	23/02/2022	DUR4634	A019034367	75870	25/02/2022
DUT3544	A046102378	51851	25/02/2022	DUT3770	A019182477	74550	23/02/2022
DUT4895	A019181377	74550	23/02/2022	DVS4117	A019175767	60503	23/02/2022
DUT4895	A019188317	74550	23/02/2022	DWD2D34	A016250939	60412	24/02/2022
DWL33501	A037102240	60411	24/02/2022	DWE1563	A019175860	75870	25/02/2022
DWY4854	A003647674	76331	25/02/2022	DXC1613	A0193037057	60503	22/02/2022
DXC3121	A019293137	60503	23/02/2022	DXC8137	A040004447	60412	24/02/2022
DXE0341	A035008855	55412	24/02/2022	DXE2936	A019022497	74550	23/02/2022
DXH5102	A006873926	76331	25/02/2022	DXO3320	A019290167	74630	23/02/2022
DXO4B04	A013833519	52070	24/02/2022	DXO1E00	A003881359	51851	24/02/2022
DXO4B04	A013833519	52070	24/02/2022	DXO1E00	A003881359	51851	24/02/2022
DY21E09	A019179947	60503	23/02/2022	DY1A353	A019179407	60503	23/02/2022
DYA4712	A028404481	76331	24/02/2022	DYF7211	A019187317	60503	23/02/2022
DYK3E59	A004266186	55411	25/02/2022	DYK3520	A019294237	74710	23/02/2022
DYK7541	A017031816	75870	25/02/2022	DZD6517	A017031794	75870	25/02/2022
DZE3126	A019294897	74550	23/02/2022	DZG6J53	A003881448	55412	25/02/2022
DZK3676	A019294897	74550	23/02/2022	DZG6J53	A003881448	55412	25/02/2022
DR8007	A019164107	74550	23/02/2022	DZT8007	A019164217	76842	23/02/2022
EAA3310	A012645301	51852	24/02/2022	EAG6817	A045302799	75870	25/02/2022
EAA3319	A009838773	76332	25/02/2022	EAO2438	A010440294	75870	24/02/2022
EAT0H16	A019163997	74550	23/02/2022	EAO1048	A044703110	59910	24/02/2022
EAV3962	A015236089	55500	25/02/2022	EAV0201	A019177857	60503	23/02/2022
EAV3979	A035302802	75870	25/02/2022	EAV3806	A002304611	76662	24/02/2022
EAV3979	A019185997	74550	23/02/2022	EAV3806	A002304611	76662	24/02/2022
EAV7974	A031415006	51851	24/02/2022	EAV3930	A010897437	74550	21/02/2022
EAV7095	A003881375	58433	24/02/2022	EAV3930	A010897437	74550	21/02/2022
EB0558	A019017257	74550	21/02/2022	EBAZ130	A010440192	75870	24/02/2022
EBW0748	A046102360	57380	25/02/2022	EBN1C57	A015236054	55500	25/02/2022
EOC5513	A019295227	74550	23/02/2022	EBW9006	A019188417	60503	23/02/2022
EOC5513	A019295227	74550	23/02/2022	ECB2P07	A010895327	74550	21/02/2022
EOC5513	A019295227	74550	23/02/2022	ECB2P07	A010895327	74550	21/02/2022
EDF2520	A004888594	75870	25/02/2022	EDD2E311	A019298207	60503	23/02/2022
EDH4313	A019019407	74550	23/02/2022	EDF0715	A019164437	74550	23/02/2022
EDF5254	A019294457	60503	23/02/2022	EDF7725	A019203670	60503	23/02/2022
EDF8656	A019291157	60503	23/02/2022	EDF9851	A007094060	55414	24/02/2022
EDF9440	A019187077	74550	23/02/2022	EDH1012	A0070947418	76331	24/02/2022
EDF6775	A017031866	60501	25/02/2022	EER7624	A019181597	74550	23/02/2022
EFP9999	A01929237	74550	23/02/2022	EER7624	A019181597	74550	23/02/2022
EFP9999	A002304285	55412	25/02/2022	EEP8962	A019169167	60503	23/02/2022
EY77717	A002899904	51851	24/02/2022	EFA6654	A010440176	55500	24/02/2022
EYF6107	A019294677	60503	23/02/2022	EFV0044	A011635027	76331	24/02/2022
EFX0043	A007697536	55500	24/02/2022	EGS5474	A019294217	74550	23/02/2022
EGB5474	A019300947	74550	23/02/2022	EGC1915	A019193707	60503	23/02/2022
EGC1915	A019300947	74550	23/02/2022	EGC1915	A019193707	60503	23/02/2022
EGH0889	A002304269	76331	25/02/2022	EGT7976	A019182807	60503	23/02/2022
EGW8262	A019186327	60503	23/02/2022	EGW8533	A046102394	55	

ERB1836	A0108987007	60503	21/02/2022	ERB2094	A035008871	51851	24/02/2022	FVL8087	A013833497	52070	24/02/2022	FVM2210	A031415073	51851	24/02/2022
ERB2094	A005668300	51851	24/02/2022	ERB2705	A000235472	53800	24/02/2022	FVMSD09	A031414964	55500	24/02/2022	FV07A17	A0109189307	60503	24/02/2022
ERB4260	Q109197437	60503	23/02/2022	ERB5866	Q109205137	74550	23/02/2022	FVPA345	Q109191717	60503	23/02/2022	FVR1G11	A040004552	60412	24/02/2022
ERB7256	Q109204367	60503	23/02/2022	ERB9550	A042102896	51851	25/02/2022	FVT1322	Q109199967	60503	23/02/2022	FVW9H19	Q109174447	60503	23/02/2022
ERG527	A004888551	51851	24/02/2022	ERD03937	A003881340	51851	25/02/2022	FVY7288	Q109000067	74550	23/02/2022	FVGF5F3	A004888683	57463	25/02/2022
ERH41017	A016250417	57463	25/02/2022	ERH4242	Q109205577	74550	23/02/2022	FW02357	Q109184017	60503	23/02/2022	FWK0H48	A045302756	57870	25/02/2022
ERT9C85	Q109181157	74630	23/02/2022	ERV1D030	A002304277	75870	25/02/2022	FWN2839	Q109186107	74550	23/02/2022	FWS3246	A037005977	54526	25/02/2022
ERW7280	A000235502	55412	24/02/2022	ESI2T98	A014040156	76841	24/02/2022	FWY9973	Q109301387	74550	23/02/2022	FWX0G49	Q109184897	74550	23/02/2022
ESR9A84	A012645395	54521	24/02/2022	EST8799	A007094726	76331	24/02/2022	FWZ2228	Q109012377	74550	23/02/2022	FXC0F66	A042303697	57030	25/02/2022
ESV3J14	Q109188827	74550	23/02/2022	ETA3848	A012645310	54521	24/02/2022	FXC2655	Q109176646	60503	23/02/2022	FXE3390	A011635000	58433	24/02/2022
ETCF210	Q109200187	74550	23/02/2022	ETD0329	A035008987	54522	25/02/2022	FXF0419	A015236046	55500	23/02/2022	FXJ2309	Q109293577	74550	23/02/2022
ETH1548	Q109168837	74550	23/02/2022	ETG0849	Q109208197	60503	23/02/2022	FXG2604	Q109184017	51851	24/02/2022	FXO9049	Q109295557	74550	23/02/2022
ETI9D82	Q109177197	74550	23/02/2022	ETK1E31	Q109197007	60503	23/02/2022	FXU2968	Q109297207	60503	23/02/2022	FXW7487	Q109191607	74550	23/02/2022
ETQ6D76	A004888543	76331	24/02/2022	ETS3E85	A010048977	51851	24/02/2022	FXZ0779	A003881430	55412	25/02/2022	FYB1988	A040004633	60501	24/02/2022
ETS3154	Q109187977	74550	23/02/2022	ETS3501	A003881332	76331	23/02/2022	FYD0497	A002899840	51851	24/02/2022	FYJ0493	A040004609	60412	24/02/2022
ETS4810	A030262109	76331	23/02/2022	ETT8539	Q109167627	74550	23/02/2022	FYK0102	A003647658	76331	25/02/2022	FYK8D73	A040004404	60412	24/02/2022
ETU9A08	A004888675	57463	25/02/2022	ETV3536	Q100794831	51851	25/02/2022	FYL0159	A000235545	76331	25/02/2022	FYQ0750	A002304218	75870	25/02/2022
ETV4075	Q109300177	74550	23/02/2022	ETV8680	Q109206222	74550	23/02/2022	FYU0969	A002900023	51851	24/02/2022	FYZB388	A003881324	60501	23/02/2022
EUB10307	Q109166037	74550	23/02/2022	EUB37440	A033606291	60124	24/02/2022	FZB3G70	Q109171257	60503	23/02/2022	FZL4369	A042303697	74550	23/02/2022
EUF6774	A009049140	55500	24/02/2022	EUJ0109	Q109193037	60503	23/02/2022	FZL4278	Q109299307	74550	23/02/2022	FZOS252	A002304145	73662	24/02/2022
EUM6D55	Q109202507	74550	23/02/2022	EUO8J78	A006873870	55412	24/02/2022	FZU7209	A033606275	60501	24/02/2022	FZXB629	A013833634	52070	24/02/2022
EUR3972	Q109295447	60503	23/02/2022	EUS3B44	A011635051	58434	24/02/2022	FZZ3G47	Q109180277	74550	23/02/2022	FZZ8886	Q109186657	74550	23/02/2022
EUR9080	A015236100	55500	25/02/2022	EVA8F67	A008079062	56221	13/02/2022	GAC3785	A006873845	55500	24/02/2022	GAD5565	A002900104	76331	24/02/2022
EVA8461	Q109164327	74630	23/02/2022	EVB8802	A006660353	55500	24/02/2022	GAED238	A003674790	55412	24/02/2022	GAES003	Q109172577	60503	23/02/2022
EVI6304	Q109002777	74550	23/02/2022	EVI0444	Q109191044	74550	23/02/2022	GAET727	Q109077127	74550	23/02/2022	GAY7027	Q109184447	74550	23/02/2022
EVR9256	Q109165097	74550	23/02/2022	EVR8053	Q109197327	74550	23/02/2022	GAE2930	A006797650	60501	24/02/2022	GAY7000	Q109301167	74550	23/02/2022
EVR3336	A010440303	73662	25/02/2022	EVR5C71	Q109194807	74630	23/02/2022	GAY9193	Q109200957	60503	23/02/2022	GAZ3534	Q109203707	60503	23/02/2022
EVR5837	Q109191937	60503	23/02/2022	EVS2839	Q109205807	74550	23/02/2022	GBA1717	Q109301277	74630	23/02/2022	GBB3264	Q109202167	60503	23/02/2022
EVV3707	Q109300287	74550	23/02/2022	EVX5D74	A004888608	75870	25/02/2022	GBB5F37	Q109204707	74550	23/02/2022	GBDS199	Q109293907	60503	23/02/2022
EYV2899	A000235499	55411	24/02/2022	EWB5907	A046102343	58000	24/02/2022	GBD9239	A035022335	76331	24/02/2022	GBE8A02	Q109197107	60503	23/02/2022
EWMO645	Q109183445	60503	23/02/2022	EWD9497	Q109290497	74550	23/02/2022	GBH5282	A006864805	55500	25/02/2022	GBH5114	Q109194537	60503	23/02/2022
EWS0842	A002900007	51851	24/02/2022	EWS1H09	Q109179287	74550	23/02/2022	GBM7690	Q109195677	74630	23/02/2022	GBY1171	A002900066	51851	24/02/2022
EWS1229	A045902540	76331	24/02/2022	EWS1642	Q109297107	60503	23/02/2022	GCBI733	Q109175987	60503	23/02/2022	GCB9A68	A042102888	57380	25/02/2022
EWS5153	Q109296987	60503	23/02/2022	EW57476	A002900058	76331	24/02/2022	GC95497	A016046070	60412	25/02/2022	GCT0877	Q109297757	74550	23/02/2022
EWS9743	A031414948	55412	24/02/2022	EWV3097	A035008804	76331	24/02/2022	GCW7430	Q109186877	60503	23/02/2022	GCX0908	Q109178517	74630	23/02/2022
EWV3097	A035008812	60501	24/02/2022	EWW2153	Q109176097	74550	23/02/2022	GCV0167	A016253060	60501	24/02/2022	GDG9169	A002899998	76331	24/02/2022
EYX1895	A012645425	55500	24/02/2022	EXL7E85	A003881391	74550	25/02/2022	GDH4476	A009238520	60412	25/02/2022	GDG6E85	A015236038	55500	25/02/2022
EYD3683	Q109196387	74550	23/02/2022	EY02982	A002903014	55500	23/02/2022	GDH5284	A002903014	55500	23/02/2022	GDH5284	Q109202394	74550	23/02/2022
EYGOE86	A042502843	60412	25/02/2022	EYG4135	Q108961047	60503	21/02/2022	GDQ1086	Q109203047	74550	23/02/2022	GD8S656	A006873681	76252	24/02/2022
EYGYD79	A031415014	55500	24/02/2022	EYJ5482	Q109045207	60503	21/02/2022	GDT7H26	Q109192597	60503	23/02/2022	GDUTC18	A042303869	57030	25/02/2022
EYLS760	Q108988987	74550	21/02/2022	EYQ7983	A035008880	55412	24/02/2022	GDW6G18	Q109292147	74550	23/02/2022	GDV7G02	Q109172357	74550	23/02/2022
EYR6170	A000235642	76331	25/02/2022	EYS2301	A004888659	76331	25/02/2022	GDZ6419	Q109184907	74550	23/02/2022	GEBSA65	A010832090	57380	24/02/2022
EYTB022	A035008790	55412	24/02/2022	EZG4446	A011635078	75870	24/02/2022	GEJ2557	A046102351	76331	25/02/2022	GEN8157	Q109194137	74550	23/02/2022
EZM0963	Q109204623	74550	23/02/2022	EZJ1F31	Q109205272	74550	23/02/2022	GER0302	Q109203027	60503	23/02/2022	GER0302	Q109203027	60503	23/02/2022
EZO1D81	Q109182917	74630	23/02/2022	EZS3808	Q109192607	74550	23/02/2022	GER6572	Q109193917	74550	23/02/2022	GES1818	A002899912	76331	24/02/2022
EZO3808	Q109202277	74550	23/02/2022	EZP0596	A006873950	54521	25/02/2022	GEY4094	Q109174337	74550	23/02/2022	GFMA4E8	Q109898887	74550	21/02/2022
EZO5066	A001895492	51851	24/02/2022	FAB4126	Q109179177	60503	23/02/2022	GFO3499	Q109176757	74550	23/02/2022	GFIY217	Q109183907	74550	23/02/2022
FAG5185	Q109299927	74550	23/02/2022	FAG5185	A045302730	54525	24/02/2022	GFV9919	Q109203157	60501	23/02/2022	GFY2778	Q109076763	60501	24/02/2022
FAJ1A39	Q109175217	60503	23/02/2022	FAJ5499	A002304515	55412	25/02/2022	GGG6419	A002539250	60501	24/02/2022	GGF7772	Q109176427	60503	23/02/2022
FAR3241	A011635006	75870	24/02/2022	FAY4836	A003881440	51851	25/02/2022	GGH0223	Q109203027	60503	23/02/2022	GGM0448	A014040122	76841	24/02/2022
FAY1G69	A00Y235996	57030	25/02/2022	FB01078	A004266135	51851	25/02/2022	GGH3155	Q109206017	60503	23/02/2022	GGK3737	A005005296	55500	24/02/2022
FBT0852	A002900074	51851	24/02/2022	FBT1267	A039803625	76331	24/02/2022	GGT7D12	Q109205357	60503	23/02/2022	GGJ2176	A012645476	56731	24/02/2022
FBT2724	A042303646	51851	25/02/2022	FBT4931	Q109293357	74550	23/02/2022	GGX7B19	A013833438	70561	22/02/2022	GGY4949	A010440230	75870	24/02/2022
FBT6893	A015670870	73662	24/02/2022	FBT9205	A031414956	55500	24/02/2022	GGZ1151	Q109198107	74550	23/02/2022	GGZ5955	Q109180497	60503	23/02/2022
FBX4351	A040004955	60412	24/02/2022	FBX9401	Q109181817	74550	23/02/2022	GHEH3C5	Q109181267	74550	23/02/2022	GHH0937	Q109300407	60503	23/02/2022
FBZ2455	Q109178187	60503	23/02/2022	FBZ3134	A016250395	76331	24/02/2022	GHIJH44	Q109185117	60503	23/02/2022	GHIH085	A002304153	76331	24/02/2022
FBZ3919	Q109299737	74550	23/02/2022	FBZ8417	Q109184567	60503	23/02/2022	GHIJH44	A010048907	76331	24/02/2022	GHIJH44	A010048907	76331	24/02/2022
FCF6788	A006873810	55412	24/02/2022	FCG5135	A014040130	76841	24/02/2022	GHIJH44	A013833500	52070	24/02/2022	GHIJH44	A013833500	52070	24/02/2022
FCL5C08	Q109198207	74550	23/02/2022	FCM6C35	Q109176317	60503	23/02/2022	GHQ3191	A031415057	55412	24/02/2022	GHG3698	A012645352	58434	24/02/2022
FCS0522	A017433094	75870	24/02/2022	FCU3D07	A010440222	75870	24/02/2022	GHQ3698	A012645344	76331	24/02/2022	GHR0778	Q109200407	74550</	

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
COMUNICADO**Protocolo: 202200017-1****Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos:

- Apresentar a Análise Prévia aprovada e Certidão da Análise Prévia, conforme Decreto nº 17.742, de 22 de novembro 2012, artigo 37.

Campinas, 03 de março de 2022

ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - DLA - SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*Comunique-se***Protocolo: 2022000142****Interessado: G. H. PRETEROTTI USINAGEM LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo; RG/CPF do proprietário; Contrato Social; RG/CPF do proprietário; Planta aprovada;

Preencher os campos E-mail e Telefone da aba Resp. Empreendimento do LAO com os dados do proprietário da empresa;

Preencher o local de lançamento de efluentes na aba Balanço Hídrico do LAO;

Prestar esclarecimentos se a empresa utiliza a máquina/equipamento Tamboreador no seu processo produtivo. Caso utilize, incluí-lo na aba Máquinas e Equipamentos do LAO e no Layout apresentado e, gerando resíduos sólidos/líquidos, incluí-los nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do LAO;

Prestar esclarecimentos se a empresa utiliza algum tipo de gás em alguma etapa do processo produtivo. Caso utilize, informar qual gás, capacidade dos cilindros, quantidade em estoque e utilizado, anexar foto do local e incluí-la o equipamento na aba Máquinas e Equipamentos do LAO e no Layout apresentado;

Informar se há a geração de outros resíduos não informados no LAO como: cavacos contaminados com óleo, panos/estopas de limpeza, embalagens vazias de produtos químicos (óleo ou outros), papelão, plásticos ou outros não informados, caso positivo, incluí-los nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do LAO;

Anexar os comprovantes do cumprimento das seguintes Exigências Técnicas da Licença de Operação nº 044/2018-IV: conforme itens enviados por e-mail;

Anexar relatório fotográfico contendo: o(s) local(is) de armazenamento de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa e de seus recipientes de armazenamento, com identificação dos mesmos; a área de armazenamento dos produtos acabados; as principais máquinas/equipamentos; o dispositivo de contenção para prevenção de eventuais vazamentos do armazenamento dos produtos químicos e de seus resíduos; a área do recuo de frente e a área do recuo lateral do terreno contemplando as grelhas de águas pluviais; Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os outros resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa e não informados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas pelo e-mail: carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de março de 2022

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil Matrícula 130.112-8

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*Comunique-se***Protocolo: 2022000141****Interessado: REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

Inserir o projeto aprovado do empreendimento (arquivo inserido não carrega); Atender o item 5.2 da LP 223/2021-I.

Campinas, 03 de março de 2022

ENG. ALEXANDRE COSTA

Matrícula: 123.232-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de termo de rescisão amigável do contrato nº 02/2022- Processo Administrativo CAMPREV.2020.00000997-78 Modalidade: Pregão nº 01/2018 - Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV-Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. -Objeto: Rescisão amigável, a contar de 12/01/2022, do Contrato Administrativo nº 14/2018, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e cláusula 16 do mencionado contrato.-Data da assinatura: 12/01/2022.

Campinas, 03 de março de 2022

JESSE BRUSCHI FERREIRA

Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2021.00000613-80 - OBJETO:** Registro de Preços de **Material de Limpeza e Descartáveis** para reposição do estoque do Almoxarifado da CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE: **ADJUDICAR**, as empresas: **CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP**, para os lotes: **LOTE 01:** valor total de R\$ 19.600,00; **LOTE 04:** valor total R\$ 3.500,00; a empresa: **ZANCAPEL COMERCIO DE****SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI ME**, para os lotes: **LOTE 02:** valor de R\$ 9.000,00; **LOTE 03:** valor de R\$ 29.700,00; **LOTE 05:** valor de R\$ 127.500,00; e a empresa: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA ME**, para o lote: **LOTE 06:** valor de R\$ 6.000,00, pelo critério de menor preço por lote e por atenderem todas as exigências do edital. -**HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2021.00000736-39 - OBJETO:** Registro de Preços de **Material de Pintura** para reposição do estoque do Almoxarifado da CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE: **ADJUDICAR**, as empresas: **SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP**, para os lotes: **LOTE 01:** valor total de R\$ 7.500,00; **LOTE 02:** valor total R\$ 7.400,00; **LOTE 03:** valor de R\$ 8.000,00; **LOTE 04:** valor de R\$ 101.000,00; **LOTE 06:** valor de R\$ 3.000,00; e a empresa: **ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, para o lote: **LOTE 05:** valor de R\$ 7.000,00, pelo critério de menor preço por lote e por atenderem todas as exigências do edital. -**HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.**VALTER APARECIDO GREVE**

DIRETOR PRESIDENTE

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2021.00000089-00 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021 - CONTRATADA:** CHAPARRAL PANIFICADORA LTDA - ME. -**CNPJ:** 00.270.255/0001-74. - **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de pão francês, sob demanda, para a CEASA Campinas. - **VALOR:** Acordam as partes em manter o valor de R\$ 11,50 pelo kg do pão francês. - Valor total estimado de R\$ 19.734,00. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 05/04/2022 e se encerrando em 04/04/2023.**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2019.00000122-23 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019 - CONTRATADA:** RENTALBRAS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. -**CNPJ:** 07.153.791/0001-39. - **OBJETO:** Locação de containers de carga congelada para armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar. - **VALOR:** Acordam as partes em não alterar os valores descritos na cláusula décima do contrato inicial. - Valor total estimado (locação e transporte) de R\$ 84.928,00. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 19/03/2022 e se encerrando em 18/03/2023.**VALTER APARECIDO GREVE**

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO**TERMO DE ADITAMENTO N.º 3424/22****LOCADORA:** N G C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - MICROLASER**LOCATÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM SCANNER A3 PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DESTA COMPANHIA.**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES, 28/02/2022 À 27/02/2023.**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 4.560,00**PROCESSO INTERNO N.º:** SEI.COHAB.2019.000004687-15**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campinas, 03 de fevereiro de 2022

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃOFicam convocados os membros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 114ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia **18 de março de 2022, às 14h00**, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, e, em segunda convocação, no dia **21 de março de 2022**, no mesmo horário, para deliberarem sobre:**ORDEM DO DIA:**

1. Posse aos novos membros do Conselho de Administração;
2. Indicação e nomeação de novo mandato de Tesoureiro;
3. Aprovação das Contas referentes ao exercício de 2021 da FJPO;
4. Minuta de Resolução FJPO que estabelece normas procedimentais relativas à organização, racionalização e controle da gestão de arquivos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO;
5. Assuntos gerais.

Campinas, 03 de março de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃOAham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 234/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00001311-83: Aquis. de instrum. cirúrg. p/ realiz. de cirurgias / videolaparotomia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 21/03/2022**. **2) Pregão Eletrônico nº 025/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001873-08: RP de mat. p/ cirurgia de ortopedia - Fio de cerclagem, cimento ortopédico e fios de kirschner; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 22/03/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 026/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001534-03: Registro de Preços de alimentos de nutrição parenteral; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/03/2022**. **4) Pregão Eletrônico nº 027/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000001-78: Registro de Preços de mat. p/ proc. endovasculares angiográficos e terapêuticos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 17/03/2022**. **5) Pregão**

Eletrônico nº 029/2022 - Prot. nº HMMG.2021.00001713-04: RP de insumos de higiene diversos (esponja e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/03/2022.** **6) Pregão Eletrônico nº 030/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001762-84: RP de mat. de escritório (etiquetas e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 23/03/2022.** **7) Pregão Eletrônico nº 032/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001790-38: Aquis. de licença de uso de software Autocad; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 25/03/2022.** **8) Pregão Eletrônico nº 033/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001664-83: Contrat. de serv. de dosimetria, c/ fornec. de dosímetro radiológico de proteção individual; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/03/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 23/03/2022.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 04/03/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 03 de março de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº. 012/2022

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de março de 2.022 até 28 de fevereiro de 2.024 o servidor **EDSON SOARES BEZERRA** como Coordenador da Comissão de Residência Médica junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º. Nomear, a partir de 01 de março de 2.022 até 28 de fevereiro de 2.024 a servidora **MARAISA CENTEVILLE** como Vice Coordenadora da Comissão de Residência Médica junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 3º. Nomear, a partir de 01 de março de 2.022 até 28 de fevereiro de 2.024, os seguintes servidores como Coordenadores de Programa de Residência Médica, nas áreas de especialidade nominadas, junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

Anestesiologia - Dr. Luis Antonio Borges**Cirurgia Geral** - Dr. André Pierro**Cirurgia Plástica** - Dr. Fabio Gallhardi**Cirurgia Vascular** - Dr. Jose Guilherme**Clínica Médica** - Dr. Paulo Tonidandel**Coloproctologia** - Dra. Paula Buozzi**Neurocirurgia** - Dr. Bruno Boga**Ortopedia** - Dr. Saulo Ricardo Bueno Brescancini**Pediatria** - Dra. Maraisa Centeville**Urologia** - Dr. Ricardo Saade

Art. 3º. Nomear, a partir de 01 de março de 2.022 até 28 de fevereiro de 2.024, os seguintes servidores como Preceptores de Programa de Residência Médica, nas áreas de especialidade nominadas, junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

-Anestesiologia

Dra. Lena Maria N. Verri

Dr. Nelson Davi Bolzani

-Cirurgia Geral

Dr. Henrique José F. Silveira

Dr. Jaciro Joaquim Nascimento

Dr. Rodrigo Barros de Carvalho

Dr. Sandro Namikawa

-Cirurgia Plástica

Dra. Betânia Coelho

Dr. Breno Nagamine Benjamin de Souza

Dr. Marco Antonio A. Ribeiro

-Cirurgia Vascular

Dra. Ana Elisa Botta

-Clínica Médica

Dr. Luis Olavo Hiroaki de Oliveira

Dr. Paulo Adolfo Nimtz Rodrigues

Dr. Alessandro Cappati Alves

Coloproctologia

Dra. Paula Buozzi (em acúmulo de funções)

-Neurocirurgia

Dra. Rosana Carandina Maffei

Dr. Yvens Fernandes

-Ortopedia

Dr. Ricardo Ezidio Bandeira

Dr. Sergio Henrique Rulli

Dr. Sergio Marcolino Rosa

Dr. Wander Brito

-Pediatria

Dra. Carmen Lucia A. Fanuchi Bastos

Dra. Claudia Maria de Barros

Dr. Claudio Manoel Henriques Guedes

Dra. Erika Cristian Camargo de Souza

Dr. Roberto Salvador Martins

-Urologia

Dr. Edson Soares Bezerra

Dr. Fabio Ferreira

Art. 4º. As funções de Coordenação e Preceptoria da especialidade coloproctologia serão exercidas cumulativamente, percebendo a servidora somente a contribuição designada para o exercício da função de Coordenação de Programa.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022****PROTOCOLO Nº HMMG.2021.00001871-38****OBJETO:** Aquisição de sistema de vídeo endoscopia rígida e endoscópio rígido.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pela área técnica e pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 017/2022 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

-Confiance Medical Produtos Médicos S.A. para o item 01 no valor total de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais);

- Lotus Medical Ltda. - ME para o item 02 no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Campinas, 03 de março de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO*Chamamento Público Nº 001/2022 - Inexigibilidade N.º 002/2022*

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de assistência odontológica clínica, através de profissionais de odontologia, para atendimento dos empregados e seus dependentes, da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

O Edital do Chamamento Público ficará aberto e disponível aos interessados no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", pelo prazo de 60 (sessenta) meses de sua publicação, podendo ser encerrado a qualquer momento, a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, e email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 03 de março de 2022

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Supervisor de Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 57/2022 - Objeto: FORNECIMENTO MANGUEIRA E TERMINAL PARA HIDROJATO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/03/2022 e início da disputa de preços dia 22/03/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Contrato n 2021/90004; DL 2021/56 Contratada: **UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOC. E EMPREENDIMENTOS.** CNPJ: 24.013.278/0018-00; Objeto: **Locação de containers habitáveis;** prorrogação por mais 12 meses; valor R\$ 23.124,00

Contrato n 2021/90006; DL 60/2021 Contratada: **N.P. CAPAC. E SOL. TECNO-LÓGICAS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95; Objeto: **Serviço de pesquisa de preços públicos;** prorrogação por 12 meses; valor R\$ 8.700,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 03/2022- REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2021.00001258-84, Memorando doc. SEI nº 5192277, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 33 (trinta e três)**Sepulturas: 613 a 785**Sepultados no período de **25/01/2019 a 25/02/2019.**

Campinas, 25 de fevereiro de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente-SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/ COOPERATIVAS)

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Processo Administrativo nº SETEC.2021.00000223-09**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução e implantação, com fornecimento de materiais e mão de obra completa, nos termos do Relatório de Parecer de Análise (Protocolo de Análise nº 167501-1/2019) do Projeto Técnico nº 078849/3509502/2019, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros - PMESP, bem como, encaminhamento de pedido de vistoria ao Corpo de Bombeiros de acordo com o documento denominado "VIA FÁCIL BOMBEIROS" (DOC. 01), em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência- Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 03 (três) meses, em atendimento ao Processo Administrativo SEI Nº. SETEC.2021.00000223-09. "Sendo esta licitação pelo critério de menor preço global.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/03/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2022. - às [09]h[30]min

Oferta de Compra BEC Nº 824404801002022OC00005

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 03 de março de 2022

DANIEL FARIA DE MACHADO

PREGOEIRO